SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 02 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0935

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS 022/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2013 a TOMADA DE PREÇO Nº 022/2013, objetivando a*aquisição de materiais de construção*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 01 de julho de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:9631DF07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCURSO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA RELATÓRIO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO – CANDIDATOS NÃO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CONCURSO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA RELATÓRIO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO – CANDIDATOS NÃO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (Câmara Municipal)		
NOME DO CANDIDATO	LUGAR	SITUAÇÃO
FRANCINAIDE MARIA DA SILVA	1º	CLASSIFICADO
NILCIMAR FONTES DE ARAUJO GOMES	2º	CLASSIFICADO
JOELMA ARAUJO DE OLIVEIRA	3º	APROVADO
FRANCISCO IRAMAR DO NASCIMENTO COSTA	4º	APROVADO
ADRIANA VIEIRA TORRES	5º	APROVADO
MARIA VAILMA BATISTA DA SILVA	6º	APROVADO
MARIA RODRIGUES DA CONCEICAO OLIVEIRA	7º	APROVADO
FILOMENA COSTA DA SILVA	8º	APROVADO
MARIA DA CONCEICAO SILVA	9º	APROVADO
ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	10º	APROVADO
MARIA DO SOCORRO FERNANDES	11º	APROVADO
CICERA MARIA ARAUJO DE SOUZA	12º	APROVADO
MARIA SANNIELE MIRANDA DE OLIVEIRA	13º	APROVADO
JOSSELMA ARAUJO DE OLIVEIRA	14º	APROVADO
ALINE CRISTINE DE MESQUITA DANTAS	15º	APROVADO
AMANDA MIZAELLE SILGA GADELHA	16º	APROVADO
MARIA FRANCINEIDE DE SOUZA	17º	APROVADO
MAYARA DANTAS BEZERRA DE OLIVEIRA	18º	APROVADO
ANA SANDRA FIDELIS DE SOUSA SILVA	19º	APROVADO
KATIA SIMONE CARDOSO DE FARIAS	20º	APROVADO
MARIA DE FATIMA ANDRADE	21º	APROVADO
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CURIOSO	22º	APROVADO
LAURA FRANCINETE DA SILVA	23º	APROVADO
MARLUCE ELISABETE DE SOUZA LIMA	24º	APROVADO
JOSE PEREIRA DE AQUINO	25º	APROVADO
TIAGO THOMAZ FERREIRA DE MELO	26º	APROVADO
MARIA ADRIANA DA SILVA	27º	APROVADO
MARIA JOSE BRITO DE SOUSA	28º	APROVADO
MARIA REGIMARA DA SILVA	29º	APROVADO
MARIA ELANIA BATISTA DA SILVA	30º	APROVADO
CARLA TATIANA DE SOUSA	31º	APROVADO
LUZIA CLEUMA DE LIMA	32º	APROVADO
MARIA KALIDIANE DA SILVA	33º	APROVADO
ALEXANDRE OLINTO DA SILVA	34º	APROVADO
FRANCISCA MARIA DA SILVA	35º	APROVADO
LUANA DE LIMA SILVA	36º	APROVADO
BENEDITA ELIANE BARBOSA CABRAL	37º	APROVADO
MARIA SIMONE PEREIRA	38º	APROVADO
RITA ALVES DA SILVA	39º	APROVADO
FRANCILENE FRANCISCA DA SILVA PIRES	40º	APROVADO
MARGARIDA ALACOQUE DA SILVA VIEIRA	41º	APROVADO
MARIA ELIZABETE DA CONCEICAO OLIVEIRA	42ª	APROVADO
EDNA MARIA OLIVEIRA DA SILVEIRA	43º	APROVADO
CLAUDIA IVANIA DE OLIVEIRA	44º	APROVADO
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	45º	APROVADO
VANUSA RIBEIRO DE LIMA	46º	APROVADO
PAULA MICARLA OLIVEIRA DANTAS	47º	APROVADO
FRANCISCA MARTA DA SILVA	48º	APROVADO
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	49º	APROVADO
KELLY KALLYANNE DE SOUZA ALVES	50º	APROVADO
FRANCISCA SIDALIA DOS SANTOS	51º	APROVADO
MARIA ARETUZA VERAS DE FREITAS COSTA	52º	APROVADO
JUCIMARA LOBO DA SILVA	53º	APROVADO
AURELIA OLIVEIRA DE ARAUJO	54º	APROVADO
DANIELA MARIA DE ALMEIDA ABRANTES	55º	APROVADO
MACIEL FERREIRA LIMA	56º	APROVADO
EDNA MARIA FEITOSA VIEIRA	57º	APROVADO
ELIVANIA MARIA FERREIRA	58º	APROVADO
ISLANDIA VIEIRA DA SILVA	59º	APROVADO
FRANCISCA RODRIGUES VIEIRA	60º	APROVADO
VANDA MARIA DA SILVA	61º	APROVADO
MONICA NAYARA DO NASCIMENTO	62º	APROVADO
MARIA BETANIA MUNIZ FERNANDES	63º	APROVADO
MAYARA MARIA SATURNO DA SILVA	64º	APROVADO
ANA CRISTINA ALVES DA COSTA	65º	APROVADO
ELITA PAIVA DE OLIVEIRA NETA	66º	APROVADO
VANESKA MIRELLE AGRIPINO BENTO FERREIRA	67º	APROVADO
MARIA TERESA DA SILVA OLIVEIRA	68º	APROVADO
GERALDO ADELSON DA SILVA	69º	APROVADO
MARIA DA CONCEICAO SILVA AQUINO	70º	APROVADO
MARIA DO SOCORRO MARTINS GOMES	71º	APROVADO
ANARDA GAMA BENEVIDES	72º	APROVADO
MESSIAS FERREIRA DE LIMA	73º	APROVADO
ANA MARIA DA SILVA LIRA	74	APROVADO
MARIA GORETE DE ABRANTES	75º	APROVADO

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EVA MARIA ALMEIDA LIMA	76º	APROVADO
LUANA CRISTINA PAIVA DE OLIVEIRA	77º	APROVADO
CLAUDIANA DE OLIVEIRA GAMA	78º	APROVADO
LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA	79º	APROVADO
BENEDITA FERREIRA DA CONCEICAO	80º	APROVADO
ANTONIA MARIA MANICOBA SILVERIO	81º	APROVADO
MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA	82º	APROVADO
MARIA MERCIA FERREIRA BENTO DINIZ	83º	APROVADO
ANGELINA MARIA DE LIMA	84º	APROVADO
RAIMUNDO VIEIRA TORRES JUNIOR	85º	APROVADO
ABILENE ALVES DE LIMA SILVA	86º	APROVADO
MARIA EMILIA FREITAS	87º	APROVADO
MONICA FERNANDES FERREIRA	88º	APROVADO
MARIA DAS NEVES DA SILVA	89º	APROVADO

SINVAL PINHEIRO DE LIMA	90º	APROVADO
FRANCISCA VANISA DA SILVA	91º	APROVADO
MARIA ANDRESSA DE FREITAS VIEIRA	92º	APROVADO
MARIA ALERRANDRA DE SOUSA	93º	APROVADO
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	94º	APROVADO
MARIA JOSEANA DE ANDRADE BARRETO DE LIMA	95º	APROVADO
NEIRISMAR TORRES BATISTA	96º	APROVADO
MARIA DAS DORES DE LIMA	97º	APROVADO
MARIA DE FATIMA M. FERNANDES BEZERRA	98º	APROVADO
MARINALDA AGUIAR DE OLIVEIRA	99º	APROVADO
ISABEL AIRES DA COSTA SILVA	100º	APROVADO
FILOMENA CASCIA PORES DE LIMA	101º	APROVADO
FABIANA MARIA MARIANO	102º	APROVADO
ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	103º	APROVADO
IVANEIDE FERNANDES CAVALCANTE	104º	APROVADO
VARILEIDE ANANIAS DE SOUZA	105º	APROVADO
JESSICA NAYANE DE PAIVA MONTEIRO	106º	APROVADO
ELAINE CRISTINA DANTAS DE O. PEREIRA	107º	APROVADO
KALIANA CARLA GADELHA	108º	APROVADO
JUCIVANIA CAETANO DA SILVA FERREIRA	109º	APROVADO
CLAUDENIR MARIA DE OLIVEIRA	110º	APROVADO
ROBENIA DEBORA FREIRE DE OLIVEIRA ROCHA	111º	APROVADO
RITA DE CASSIA NUNES DE AQUINO	112º	APROVADO
MARIA DO SOCORRO SATURNO	113º	APROVADO
FRANCISCO EWERTON FERNANDES	114º	APROVADO
LUZIA ANDRADE	115º	APROVADO
MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO	116º	APROVADO
ANTONIO NETO FERNANDES	117º	APROVADO
OZILENE VIEIRA DOS SANTOS	118º	APROVADO
ANDREA CARLA DOS SANTOS	119º	APROVADO
CARLOS ANDRE REINALDO DE ALMEIDA	120º	APROVADO
MARIA APARECIDA DA SILVA YAMATO	121º	APROVADO
MARIA GRACIENE SIMAO DE OLIVEIRA	122º	APROVADO
ANA PAULA ALVES DA COSTA	123º	APROVADO
ERICA LUANA FRAGOSO DA SILVA	124º	APROVADO

CONCURSO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA RELATÓRIO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO – CANDIDATOS NÃO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		
VIGILANTE (Câmara Municipal)		
NOME DO CANDIDATO	LUGAR	SITUAÇÃO
RAIMUNDO SIMAO DE ARAUJO NETO	1º	CLASSIFICADO
SEVERINO DANIEL DOS SANTOS NETO	2º	APROVADO
ROBERTO AMARO DAMACENA	3º	APROVADO
DAMIAO ANTONIO DE ARAUJO	4º	APROVADO
ADALBERTO ARAUJO DE LIMA	5º	APROVADO
MANOEL PAIXAO NETO	6º	APROVADO
JOAO PAULO CRUZ ARAUJO	7º	APROVADO
SALATIEL MIRANDA DE OLIVEIRA	8º	APROVADO
JOAO ARNALDO DA SILVA	9º	APROVADO
MANOEL ANTONIO DINIZ DE OLIVEIRA	10º	APROVADO
MANOEL ALVES FILHO	11º	APROVADO
JADILSON EGNO DE QUEIROZ SILVA	12º	APROVADO
DELANO TAIGUARA FERREIRA DE ARAUJO	13º	APROVADO
JOSE JOAO DA PENHA	14º	APROVADO
FRANCISCO DE ASSIS DIAS	15º	APROVADO
MARCILIO ANDRADE GOMES	16º	APROVADO
IVO PEREIRA JUNIOR	17º	APROVADO
THIAGO FRANCELINO DE ALMEIDA	18º	APROVADO
ODALIO JOSE PINTO	19º	APROVADO
FRANCISCO ZENILDO CRUZ DE SOUSA	20º	APROVADO
JOAO MARIA DUARTE PEREIRA	21º	APROVADO
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	22º	APROVADO
MANOEL EUDES DE LIMA	23º	APROVADO
FRANCISCO ANTONIO SERAFIM MNICOBA	24º	APROVADO
BRUNO LOMBARDI MENDES COSTA	25º	APROVADO
LAECIO CARLOS DE SOUSA	26º	APROVADO
FRANCISCO SILVESTRE SOBRINHO	27º	APROVADO
ROSSINALDO LIMA DE OLIVEIRA	28º	APROVADO
MARCOS AURELIO BATISTA RIBEIRO	29º	APROVADO
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA VIEIRA	30º	APROVADO
FRANCISCO GEORGE PEREIRA DE LIMA	31º	APROVADO
FRANCISCO EDINALDO MANICOBA	32º	REPROVADO
CLOVIS LOPES FORTUNATO	33º	REPROVADO
FRANCISCO SATURNO DE LIMA FILHO	34º	REPROVADO
JAIRO JOSE DE LIMA	35º	REPROVADO
FRANCUALDO PIRES DE LIMA	36º	REPROVADO
JERRY ADRIANE DAMIAO DE CASTRO	37º	REPROVADO
EMANUEL MESSIAS SALDANHA	38º	REPROVADO
GEORGE HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	39º	REPROVADO
WENDSON DE MOURA MATIAS	40º	REPROVADO
RANILSON LEANDRO FERNANDES	41º	REPROVADO
ADALBERTO DA SILVA DIAS	42ª	REPROVADO

CONCURSO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA RELATÓRIO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO – CANDIDATOS NÃO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		
DIGITADOR (Câmara Municipal)		
NOME DO CANDIDATO	LUGAR	SITUAÇÃO
LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO	1º	CLASSIFICADO
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DA SILVA	2º	APROVADO
DAVI GONCALVES SARMENTO	3º	APROVADO
GUILHERME VERISSIMO DE OLIVEIRA	4º	APROVADO
LUIS ANTONIO DA COSTA SILVA	5º	REPROVADO
ITALO DIEGO MANICOBA PEREIRA	6º	REPROVADO
JOSILEIDE ELIANE DE QUEIROZ	7º	REPROVADO
LEONARDO RAMOS DA SILVA	8º	REPROVADO

CONCURSO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA RELATÓRIO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO – CANDIDATOS NÃO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		
CONTADOR (Câmara Municipal)		
NOME DO CANDIDATO	LUGAR	SITUAÇÃO
SIMONE SAMY FABRICIO	1º	CLASSIFICADO
JOSE VERISSIMO DE SA NETO	2º	APROVADO
MARIA QUITERIA PEREIRA	3º	APROVADO
GEORGE ALEXANDRE COSTA PEREIRA	4º	REPROVADO

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:033EDBE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **DANILO DANTAS DE LIMA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Secretário Municipal de Saúde matrícula nº 130480-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à Natal/RN, a importância de R$ 60,00 (Sessenta reais), referente a Diária no período de 19 de junho de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Reunião Ordinária do COSEMSRN, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1CA4D846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, matrícula nº

130485-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), referente a Diária no período de 19 de junho de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais), acompanhando o Secretário Municipal de Saúde – reunião Ordinária do COSEMSRN.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de junho de 2013.

.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:9A957A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** ao Servidor Público Municipal **PAULO DUARTE PEREIRA,** Matrícula nº 130406-2, ocupante do cargo de Professor PII B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar em serviço extraordinário 50 (cinqüenta) horas/aula por mês, durante os meses de Março a Dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 307, de 11 de abril de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:16298EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **OZINEIDE ALVES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 130405-4, ocupante do cargo de Professor PIII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar em serviço extraordinário 12 (doze) horas/aula por mês, durante os meses de junho a dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:87F8E4C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **JULIO CESAR DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 130620-0, ocupante do cargo de Coordenador Geral – Nível A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarenta) horas por mês, durante os meses de junho a dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C5F70192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **AURIMAR DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula nº 130696-6, ocupante do cargo de Coordenador de Tributos e Finanças, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarenta) horas por mês, durante os meses de junho a dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:EBB0C44B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **JOSE ROSENO DA SILVA,** Matrícula. n.º 130035-02, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada no período de 23 de junho a 22 de agosto de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F4B96B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **MARIA JULIA LOPES DE SOUSA,** Matrícula. n.º 130047-4, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada no período de 30 de maio a 29 de julho de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:AF253305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **ANTONIA GONÇALVES DA SILVA,** Matrícula. n.º 130054-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada no período de 23 de junho a 22 de agosto de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:7CB0FF9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **MARIA LUCINETE DA ROCHA FORMIGA,** Matrícula. n.º 130233-7, ocupante do cargo de Auxiliar

de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada no período de 23 de junho a 22 de agosto de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D8AE7491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o artigo 38, § 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2006, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal – LGPM.

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **ANTONIA FLORENCIA DE ALMEIDA,** Matrícula. n.º 130279-5, ocupante do cargo de Professor PI F, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada no período de 22 de junho a 21 de agosto de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de junho de 2012.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D54F258F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6094, de 24/04/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º. O Comitê será constituído por representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dirigentes do sistema educacional público.

Art. 3º. O Comitê tem a atribuição de mobilizar a sociedade e acompanhar as metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB – na rede municipal.

Art. 4º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:

I - Dirigente Municipal da Educação
Carlos Antônio Barbosa

II - Representante do Conselho Tutelar
Edmar Miranda de Oliveira Júnior

III - Representante do sindicato dos Professores Públicos Municipais
Maria Helenilda Carlos de Almeida

IV - Representante dos Trabalhadores Rurais
Rita de Cássia Andrade Vieira

V -Representante do Conselho do Fundeb
Osineide Alves de Oliveira Veríssimo

VI - Representante da SME
Cidália Mariano de Lima Soares

VII - Representante de pais de alunos
Fabiana Soares dos Santos

VIII - Representante de Agremiação Religiosa
Julimar Paulino da Silva

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 17 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:730E52E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARCONDES LOBO DA SILVA**, Matrícula n.º 130040-7, ocupante do cargo de Caçambeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, a serem gozadas do dia 1º a 30 de julho de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:BF336D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **LUCIANO ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º 130109-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/09/2012 a 12/09/2013, a serem gozadas do dia 1º a 30 de julho de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C9ACEFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **DEBORA LOPES BATISTA**, Matrícula n.º 130488-7, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2012 a 06/02/2013, a serem gozadas do dia 1º a 30 de julho de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:8565124C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o artigo 38, § 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2006, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal – LGPM.

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **MARIA DA CONCECIAO OLIVEIRA DA SILVEIRA,** Matrícula. n.º 130350-3, ocupante do cargo de Professor PII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** por um período de 98 (noventa e oito) dias, a ser gozada no período de 22 de junho a 27 de setembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de junho de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de junho de 2012.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:0AEE6950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao servidor **TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA,** Matrícula. n.º 130447-0, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 92 (noventa e dois), a ser gozada no período de 27 de junho a 27 de setembro de 2013.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de junho de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:082492B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **MARIA ANTONIETA ABRANTES,** Matrícula. n.º 130342-2, ocupante do cargo de Professor PII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 187 (cento e oitenta e sete) dias, a ser gozada no período de 28 de junho a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:46EDE430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **MARIA LUZIVAN DE LIMA E SILVA,** Matrícula. n.º 130426-7, ocupante do cargo de Professor PI G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 216 (duzentos e dezesseis) dias, a ser gozada no período de 30 de maio a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2013.
.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:DC5C931C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 24 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município, que verificou em inspeção de saúde a incapacidade laborativa temporal, conforme Laudo nº 035/2013.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA** por um período de 01 (um) ano a servidora **FRANCISCA ELIANA DE LIMA,** Matrícula. n.º 130319-3, ocupante do cargo de Professor PII B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, a partir do dia 28 de junho de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C5FB957B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 24 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município, que verificou em inspeção de saúde a incapacidade laborativa temporal, conforme Laudo nº 038/2013.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA** por um período de 01 (um) ano a servidora **MARIA KELMA COSTA DE SOUSA,** Matrícula. n.º 130383-0, ocupante do cargo de Professor PII B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, a partir do dia 28 de junho de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:64F76AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, Matrícula n.º 130060-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2012 a 09/01/2013, a serem gozadas do dia 1º a 30 de julho de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:E02B7733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FERNANDA BEZERRA TRIGUEIRO**, Matrícula n.º 130107-1, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/09/2012 a 12/09/2013, a serem gozadas do dia 1º a 30 de julho de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:3BB48FBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 030/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº. 010/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Lenira Estevam dos Santos**, ocupante do Cargo de Escriturária Datilografa, **01 (uma) diária**, valor unitário da diária R$ 150,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e transporte, durante o seu deslocamento à cidade de **Natal-RN**, no dia **02 de julho de 2013**, para fazer entrega de documentação ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:4F1558E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Extrato do Contrato Nº 035/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:** ANTONIO WILLIAN COSTA – EPP, inscrita no CNPJ: 24.590.259/0001-06. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos éticos, e Medicamentos de Ordem judicial destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Angicos /RN. Vencedora do **LOTE 01 –** Medicamentos de ordem Judicial com o valor global de **R$ 51.366,30 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos),** e do **LOTE 02 –** Medicamentos Éticos com o valor global de **R$ 299.436,32 (duzentos e noventa e nove reais, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos),** elemento de despesa 33.90.33.00.00 – Material de Consumo e 33.90.32.00 – Material de distribuição gratuita. DATA: 29/05/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013.

Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e o Senhor **Antônio William Costa.**

Angicos/RN 29 de Maio de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E284A442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

Extrato do Contrato Nº 047/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:** M A DA TRINDADE JUNIOR ELETRICISTA – ME, inscrita no CNPJ: 08.742.127/0001-98. **OBJETO:** Contratação de empresa Especializada na Manutenção de rede Elétrica para atender o Município de Angicos/RN. Valor mensal de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, totalizando um valor global de **R$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais),** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. DATA: 20/06/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e o Senhor **Mario Avelino da Trindade Júnior.**

Angicos/RN 20 de Junho de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:85588335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

Extrato do Contrato Nº 046/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:** FERREIRA ADVOCACIA S/C – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07. 924.247/0001-43. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a assessoria e consultoria jurídica de licitações e contratos para atender a demanda da Administração Pública Municipal de Angicos – RN. Valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** totalizando um valor global de **R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais),** elemento de despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ. DATA: 10/06/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e o Senhor **João Eudes Ferreira Filho.**

Angicos/RN 10 de Junho de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:AF778CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **YALLA KAROLINE PEREIRA LINO**, Mat. 2542, ocupante do cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia) para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de julho de 2013, cuja saída está programada às 08h00min, do dia 01 de julho de 2013, com retorno previsto para 17h00min do dia 05 de julho de 2013, com o objetivo de participar de treinamento em BCG realizado na II URSAP. O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se**.**

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:285E2AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 479/2013

GABINETE DO PREFEITO
Praça Getúlio Vargas nº 270 – Centro
CEP 59.170-000 – Arez/RN
LEI Nº 479 /2013

Dispõe sobre a utilização dos recursos financeiros do Componente Qualidade (PMAQ) do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Os recursos financeiros transferidos fundo a fundo pelo Governo Federal, através do SUS – Sistema Único de Saúde, para as ações e os serviços de saúde, Bloco de Atenção Básica, Componente Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável, destinado ao financiamento da estratégia, Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), deverá assegurar melhorias na qualidade do atendimento e maior acesso à população, observadas as suas necessidades concretas.
Art. 2º. O PMAQ-AB – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, no âmbito municipal, deverá induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com um padrão de qualidade comparável, nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais à atenção básica em saúde em todo o território municipal.
Art. 3º. O PMAQ-AB também objetiva a valorização de todos os trabalhadores da atenção básica, por intermédio de fomento à implantação de instrumentos de democratização e contratualização nos processos de trabalho, com possível vinculação de incentivos financeiros ou outras formas de incentivos relacionadas ao desempenho, resultados sanitários, educação permanente e de esforço para o desenvolvimento profissional.
Art. 4º. Desde que a receita referente aos recursos de que trata esta lei, tenha se efetivado e enquanto o Governo Federal, garantir a continuidade do programa, parte dos recursos poderão ser utilizados para concessão de incentivo financeiro aos trabalhadores da atenção básica.
Art. 5º. O incentivo financeiro de que trata o artigo anterior é um ganho eventual, expressamente desvinculado do salário. Será concedido a titulo abono, não integrando a remuneração do servidor.
Parágrafo Único. O abono de que trata o caput deste artigo não pode ser objeto de incorporação aos vencimentos ou remuneração, a qualquer título, em qualquer hipótese devido a sua natureza eventual.

Art. 6º. A efetiva utilização de parte dos recursos financeiros do PMAQ-AB, na forma de incentivo financeiro será distribuída, conforme tabela em anexo, vinculado ao repasse financeiro do Ministério da Saúde.
Art. 7º. As despesas totais com o incentivo financeiro, de que trata o art. 4º desta lei, somados aos encargos incidentes sobre os mesmos, se houver, não poderão exceder o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos recursos financeiros transferidos fundo a fundo pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, para as ações e os serviços de saúde, Bloco de Atenção Básica, Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável, destinado ao financiamento da estratégia, Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).
Parágrafo Único – Anualmente, o Poder Executivo fixará o percentual a ser utilizado como incentivo financeiro, respeitando o limite máximo fixado no caput, a concessão do incentivo financeiro aos trabalhadores da atenção básica e encargos, se houver.
Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arez, 28 de junho de 2013.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

TABELA DE ANEXO PERCENTUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO			
CATEGORIA	DESEMPENHO ABAIXO DA MÉDIA %	DESEMPENHO ACIMA DA MÉDIA %	DESEMPENHO MUITO ACIMA DA MÉDIA %
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0,91	1,10	1,28
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1,28	1,46	1,65
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1,28	1,46	1,65
ENFERMEIRO	2,38	2,56	1,74
CIRURGIÃO-DENTISTA	2,38	2,56	2,74
MÉDICO	1,70	1,71	1,72
COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	2,74	2,74	2,74

Prefeitura Municipal de Arez, 28 de junho de 2013.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:0574AE69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 177/2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, assim como Decreto Federal n.° 7.844/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, em regime especial, de forma temporária e excepcional, com arrimo no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e no Decreto Federal n.° 7.844/2012, para preenchimento de 10 (dez) contratos temporários, destinados ao exercício a frente de trabalho – COMBATE A SECA, a serem lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, com remuneração diaria de R$ 33,00 (trinta e três reais).
Parágrafo único – O caráter excepcional das contratações definidas na presente Lei tem justificativa na necessidade de se garantir a prestação dos serviços de limpeza pública municipal, limpeza dos reservatórios de água do município.

Art. 2º - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de 90 (noventa) dias, passando a vigorar a partir da sua celebração.

Art. 3° - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

§ 1º - Fica, ainda vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:
a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;
b) ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

§ 2° - Sem prejuizo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 4° - As contratações somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5° - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada a ampla defesa.

Art. 6° - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I — Pelo término do prazo contratual;
II — Por iniciativa do contratado;
III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;
IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art.7° – Os contratos não terão direito a aviso prévio e FGTS, uma vez que os mesmos não serão regidos pela CLT.

Art. 8º - A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em uma carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, logo 08 (oito) horas diarias, respectivamente.

Art. 9° - As despesas decorentes desta lei, correrá por conta do elemento orçamentário 3.3.90.39.00 – "Outros Serviços de Terceiros" (PF) Pessoa Física constante no orçamento corrente.
Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodó (RN), 01 de julho de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elza Maria Pacheco
Código Identificador:1EE03B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 178 DE 2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Santos de Souza, Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - O orçamento do Município de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2014, será elaborado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I. As Metas Fiscais;
II. As Prioridades da Administração Municipal;
III. A Estrutura dos Orçamentos;
IV. As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V. As Disposições sobre a Dívida pública Municipal;
VI. As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII. As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
VIII. As Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

Parágrafo Único – Os municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2006, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 471/2004-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativos VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes:

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 471/2004 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receita, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 407/2011-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2011.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primeiro e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercício anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes, utilizando-se os mesmos índices já comentados do Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecida no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondem à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12º - O Art. 17º, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Desenvolvimento VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 471/2004 – STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativa às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15º - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos à Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19º - A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundo, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

I. Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
II. Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2013 a 2015. (art. 20, 17 e 48 da LRF);

III. Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2013 a 2015 (art. 71 da LRF);
IV. Demonstrativo da Origem e Aplicação dos recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
V. Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
VI. Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
VII. Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21º - O Orçamento para exercício de 2014 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministro Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 24º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2013, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012 (art. 4º § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26º - O Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os Recursos da Reservas de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2013, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculares e fontes de recursos oriundo de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se o ocorrer ou estiver garantindo o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantindo (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2013, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo de orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2009, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados

convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2009 a preços correntes.

Art. 36º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa /modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, somente poderá ser feita com prévia autorização legislativa, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 37º - Durante a execução orçamentária de 2012, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecimento no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2013 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º - A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 25% (vinte e cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, observada as exigências dispostas nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar 101/2000 LRF

Art. 41º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 42º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

Art. 44º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2011, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2010, acrescida de 10%, obedecido ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excedem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).
I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II. Eliminação das despesas com horas-extras;
III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo de comissão;
IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47º - Para efeito desta lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de prioridade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário r financeiro no exercício em que se inicia sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 50º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sansão até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, somente poderão ser reabertos no exercício subseqüente, através de prévia autorização legislativa conforme disposto no artigo 167, inciso V da Constituição Federal..

Art. 54º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através se seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

AO 01 DE JULHO DE 2013

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Maria Pacheco
Código Identificador:8AEAACE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2013

Convoca a 20ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Redondo-RN.

O Prefeito de Campo Redondo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Redondo, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 20ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de julho de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito de Campo Redondo

HERIKA DE OLIVEIRA REINALDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:FF40274C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 092/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Debora Viviane Gomes de Carvalho Araújo, matrícula nº 0441, lotada no CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 03 de junho de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:B234D76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 093/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Jaiane Campelo de Araújo, matrícula nº 0387, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 03 de junho de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:357DE24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 094/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Etima Vieira dos Santos Costa, matrícula nº 0031, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de julho de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:7E2FA700

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 095/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Alexander Rodrigo Dantas Gomes, matrícula nº 0021, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recurso Hídricos, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de julho de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:3F93C486

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 096/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Sandra Maria dos Santos, matrícula nº 0419, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de julho de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:73F6A70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 097/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Janiedson de Oliveira Araújo, matrícula nº 0400, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 15/07/2013 à 14/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de julho de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:802416F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 098/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Josefa Cleide Cortez Reinaldo, matrícula nº 0047, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de julho de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:4A8AB768

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 099/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Edilene Correia Honorato Gomes, matrícula nº 0021, lotada no Centro de Referencia a Assistência Social, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de julho de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:AD2A5DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 100/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a conselheira, Maria de Fátima dos Santos, matrícula nº 0376, lotada no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de julho de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:E0EF3F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 101/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria de Lourdes Lima Bezerra, matrícula nº 0206, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de julho de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:B2DE6DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2013-CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Redondo-RN:

Herika de Oliveira Reinaldo - Presidente
Fabiana Kaline Campelo de Melo - Membro
Elaine Ramayana de Medeiros Cosme Silva - Membro
Aretha Karina Costa de Souza - Membro
Aquila Frabrizia Gomes de Souza - Membro

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

Campo Redondo-RN, 15 de maio de 2013

HERIKA DE OLIVEIRA REINALDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:92512E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2013-CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

Considerando, o disposto na reunião realizada no dia 04 de junho deste ano,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social do ano de 2013.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

Campo Redondo-RN, 04 de junho de 2013

HERIKA DE OLIVEIRA REINALDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:A89BEE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2013 - GP

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR comissão permanente de licitação, composta pelos servidores CLARA JANYELLE GOMES DE CARVALHO, ABRAÃO AZEVEDO LOPES, ANA CRISTINA DOS SANTOS e FABIANA ADELINO DA SILVA, que será presidida pela primeira.

Parágrafo único: em caso de impedimento da presidente, o Sr. ABRAÃO AZEVEDO LOPES, PRESIDIRÁ a referida comissão.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 142/2013.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 01 de julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:62538F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168 /2013 – GP.

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama, com o objetivo de apurar possível infração ao artigo 307, I, da Lei Complementar nº002/2006 - ABANDONO DE CARGO pelo Servidor, MARCONI OLIVEIRA LIMA, professor de ensino religioso, empossado em **09/03/2012**, ainda estando cumprindo estágio probatório, como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - Designar as agentes ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Auxiliar Administrativo, matrícula 11, SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, auxiliar administrativo, matrícula 91 e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, Auxiliar Administrativo, matrícula 855, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 01 de julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:AA34C765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, em favor da empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS – CNPJ 055.868.954-04,**para que surta os seus efeitos legais, do julgamento da Comissão de Licitação através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial Nº 014/2013,cujo objeto é o Item 2 do referido Pregão Presencial,realizado em 21 de junho de 2013, nos termos da Lei Federal 10.520/02 – de 17/07/2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Canguaretama, 26 de junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:007A0943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, em favor da empresa **ALC BEZERRA – ME, CNPJ 07.040.160/0001-03,**para que surta os seus efeitos legais, do julgamento da Comissão de Licitação através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial Nº 015/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, realizado em 21 de junho de 2013, nos termos da Lei Federal 10.520/02 – de 17/07/2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Canguaretama, 27 de junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:080154C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

AVISO DE LICITAÇÃO, O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO – nº 006/2013, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação dos Serviços no ramo de engenharia civil, para construção de 24 (vinte e quatro) melhorias sanitárias. A sessão pública será realizada no dia 17 de julho de 2013, às 09h00min horas, na sede da prefeitura Municipal. O Edital na integra poderá ser diretamente na CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 01 de julho de 2013.

CLARA JANYELLE GOMES DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:291B6626

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CARAÚBAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, faz publicar o extrato

resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de Prestação de Serviços equivalentes a execução dos serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

FAVORECIDO.....: F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA

VALOR.....: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) AILTON PRAXEDES FERNANDES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CARAÚBAS - RN, 03 de Junho de 2013

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:25E4F749

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20139014

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2013

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CONTRATADA(O).....: F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA

OBJETO.....: Contratação de Prestação de Serviços equivalentes a execução dos serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 14.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2013

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C97AE38B

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N°. 001/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00103/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN, no uso de suas atribuições legais torna público que a Tomada de Preço n°. 001/2013, cujo objeto é a execução dos Serviços de Coleta de Lixo, limpeza Pública, transporte e disposição final de resíduos sólidos no Município de Caraúbas/RN, teve como vencedor do certame a empresa: PIONEIRA W & L PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME – C.N.P.J n°. 08.713.639/0001-26, com sede na R MANOEL FREIRE, 275, Centro, Triunfo Potiguar/RN.

Caraúbas – RN, em 07 de junho de 2013.

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:61A8D29B

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA – TP N°. 001/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00103/2013

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da Tomada de Preço nº 001/2013, cujo finalidade é a execução dos Serviços de Coleta de Lixo, limpeza Pública, transporte e disposição final de resíduos sólidos no Município de Caraúbas/RN, a empresa PIONEIRA W & L PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME – C.N.P.J n°. 08.713.639/0001-26, com sede na R MANOEL FREIRE, 275, Centro, Triunfo Potiguar/RN.

Caraúbas – RN, em 07 de junho de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:888D4FAF

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
RESULTADO DO JUGAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO N°. 004/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00306/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado de julgamento de Abertura de Propostas de Preço das empresas participantes da Tomada de Preço 004/2013. Após aberto os envelopes a Comissão chegou a conclusão que estão classificadas as empresas: F. A. CONSTRUÇOES LTDA, C.N.P.J nº. 01.376.877/0001-44, com sede na rua Mons. Raimundo Gurgel Amaral, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas/RN com valor respectivo de R$ 254.589,51 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos); POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA - EPP, C.N.P.J nº. 10.791.675/0001-50, com sede na GJA Ferreiro Torto, BR 304, KM 300, Zona Rural, Macaíba/RN, no valor de R$ 266.962,88 (Duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos); e CONPASFAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA, C.N.P.J nº. 70.023.429/0001-80, com sede na Br 304, s/n, km 107, Zona Rural, Assu/RN, no valor de R$ 238.218,44 (Duzentos e trinta e oito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). A proposta mais vantajosa para o município foi a da empresa CONPASFAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA. Outrossim, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos na forma da lei.

Caraúbas/RN, em 01 de julho de 2013.

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:51407AFE

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130371 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00103/2013 – TOMADA DE PREÇO N°. 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: PIONEIRA W & L PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME – C.N.P.J n°. 08.713.639/0001-26, com sede na R MANOEL FREIRE, 275, Centro, Triunfo Potiguar/RN, neste ato representada por LAMARK BEZERRA DE ARAÚJO inscrito no CNPF nº 778.187.924-49 e RG 001.254.235 SSP/RN, residente na rua Manoel Freire, 275, Centro, Triunfo Potiguar/RN. OBJETO: Execução dos Serviços de Coleta de Lixo, limpeza Pública, transporte e disposição final de resíduos sólidos no Município de Caraúbas/RN. VALOR: R$ 463.502,70 (Quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 01 de julho a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas – RN, em 01 de julho de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:523BD52B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 021/2013 - GP

EMENTA: Nomeia Comissão Organizadora da Conferencia Municipal de Cultura da Assistencia Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de criar Comissão,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada Comissão Organizadora da Conferencia Municipal de Cultura, com os seus respectivos representantes:
VIVVÊNIO VILLENEUVE MOURA JÁCOME, Secretário Municipal de Cultura representante do Poder Executivo;
HERCULANA DA COSTA NETA VIANA – Presidente do SIMDSPUMC, representante da Sociedade Civil;
MARIA DO SOCORRO BEZERRA – Presidente do Clube Amantes da Poesia, representante da Sociedade Civil;
FRANCISCO HAMILTON BEZERRA – Vereador, representante do Poder Legislativo;
ROSANGELA ALVES FERNANDES – Professora, representante da Sociedade Civil.

Art. 2°. Compete a Comissão Organizadora Municipal:

§ 1º - Definir o Regimento Interno da Conferencia Municipal de cultura, que deve conter os critérios de participação da Sociedade Civil;
§ 2º - Definir data, local, pauta e programação da Conferencia;
§ 3º - Organizar a Conferencia Municipal de Cultura, assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos referentes da Conferencia.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Jonas Gurgel. Caraúbas em **1º de julho** de **2013;** 145 anos da Emancipação Política.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:197B287E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.001/13-GP, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Projeto de Lei do Executivo nº **011/2013**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terra que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL CARAÚBAS - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, um imóvel pertencente ao sr. HUGO GURGEL TAVARES, situado neste município, com área de 1600m².
§ 1o – O imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno situado no município cuja descrição segue anexo ao presente projeto de lei, sendo parte integrante do mesmo.
§ 2o – O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Caraúbas – RN no livro 2-21 do Registro Geral de Imóveis, às fls. 198 sob o número de ordem 4.471 e R – 1 – 4.471.

Art. 2o – Pelo imóvel identificado no artigo anterior, o Município pagará ao vendedor a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser parcelado em 36 (trinta e seis vezes) iguais, ficando o pagamento da primeira parcela e das subsequentes sempre no último dia útil de cada mês a começar de agosto do corrente ano.
Parágrafo único – O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie.
Art. 3º - Após a conclusão da aquisição autorizada no art. 1º desta lei, fica desde já o Executivo Municipal autorizado a promover a doação de toda a área adquirida a Universidade Rural do Semi-árido – UFERSA para a construção de uma residência universitária no campus de Caraúbas – RN.
Art. 4º – As despesas decorrentes desta lei são atendidas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio **"Jonas Gurgel"** Gabinete do *Prefeito Municipal*, Em Caraúbas (RN), 1º de julho de 2013; 145 Anos de Emancipação Política.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em **1º** de **julho** de **2013** e no **Diário Oficial Eletrônico - DOE,** em ____/____/2013. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:F05BF6CA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.000/13-GP, DE 1º DE JULHO DE 2013.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terra que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL CARAÚBAS - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, um imóvel pertencente ao sr. HUGO GURGEL TAVARES, situado neste município, que será destinado a aquisição de 319 (trezentos e dezenove) lotes para a construção de unidades habitacionais populares do programa "Minha Casa, Minha Vida", com área de 106.133m².
§ 1o – O imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno situado no município cuja descrição segue anexo ao presente projeto de lei.
§ 2o – O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Caraúbas – RN no livro 2-21 do

Registro Geral de Imóveis, às fls. 196 sob o número de ordem 4.469 e R – 1 – 4.469.
Art. 2o – Pelo imóvel identificado no artigo anterior, o Município pagará ao vendedor a importância de R$ 1.212.200,00 (hum milhão, duzentos e doze mil e duzentos reais) a ser parcelado em 36 (trinta e seis vezes) ficando o pagamento da primeira parcela e das subsequentes sempre no último dia útil de cada mês a começar de agosto do corrente ano.
Parágrafo único – O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie.
Art. 3o – As despesas decorrentes desta lei são atendidas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio **"Jonas Gurgel"** Gabinete do *Prefeito Municipal*, Em Caraúbas (RN), 1º de julho de 2013; 145 Anos de Emancipação Política.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em 1º de julho de 2013 e no Diário Oficial Eletrônico - DOE, em ____/____/2013. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:8F18653C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 400/13-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Economico do Município de Caraúbas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. ENI ALVES PRAXEDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 595.102.424-20 e portador da cédula de identidade RG nº 000.907.156 SSP-RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Economico**, nível CC-1, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado, a Secretaria Municipal de Administração e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Secretário nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, em **01** de **julho** de **2013**.
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:2EEC70D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099/2013

Portaria nº 099/13 Em, 01 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Aposentadoria da Senhora INÁCIA FERREIRA DANTAS, conforme Número de Benefício 1469102134.
CONSIDERANDO estes e outros aspectos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, a Servidora INÁCIA FERREIRA DANTAS, lotado na Secretaria de Assistência Social com matrícula 192.
Art. 2º - O referido desligamento deve-se a sua aposentadoria conforme o benefício de nº 1469102134, recebido da Previdência Social, em anexo.
Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 01 de julho de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:6642E824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2013

Portaria nº 098/13 Em, 01 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora RITA DE CÁSSIA GABRIELA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 059.784.824-62, do Cargo Comissionado de Secretária de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos do município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 01 de julho de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:628AE2C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 257 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a Maria de Lourdes Teixeira da Silva, gratificação complementar GC 7, para exercer a função de Diretora da E. M. Brasiliano Marques, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:818C3679

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que estará realizando no dia 12 de julho de 2013, às 9 h, a Licitação/Pregão Presencial n.º 04/2013, objetivando a contratação de empresa especializada em Fornecimento parcelado de urnas funerárias simples, incluindo no fornecimento a preparação e translado do corpo e/ou membros, para atendimento dos munícipes em vulnerabilidade social. Maiores informações na sede da Prefeitura. Espírito Santo, 02.07.2013.

JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:C1A3853C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197/2013 – GP/PMFP

PORTARIA Nº. 197/2013 – GP/PMFP
Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 as pessoas abaixo elencadas para o exercício dos Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, na forma que segue:

NOMEADOS	CARGO
TIAGO TADEU SANTOS DE ARAÚJO	TESOUREIRO
EMANUEL RENATO DANTAS FREIRE DA SILVA	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:77AAC124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 **o SR. WESCLEI SILVA MARTINS DO CARGO COMISSIONADO DE PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:5A03FD04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 212/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 **o SR. JOSÉ MEDEIROS DO NASCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA** da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:2674E664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 **o SR. WILK JACKSON ASSUNÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE GABINETE** da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:35AC0B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 214/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 **a SRA. GUILHERMINA PATRÍCIA COSTA DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA PEDAGÓCICA ESCOLAR** da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:8A171AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 215/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 **o SR. WILSON GOMES DA TRINDADE PARA O CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DE PARQUES E JARDINS** da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:483CBAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 217/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 **o SR. RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS PARA CARGO COMISSIONADO DE PREGOEIRO** ligado à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:62B71911

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 028/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 028/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN da contratação de empresa para aquisição de material de consumo, adjudicando o objeto licitado, em favor do licitante **GILBERTO DANTAS DA SILVA ME - CNPJ 12.977.609/0001-02**, no valor global de R$ 100.642,48 (cem mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 04 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:8A7B3336

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 029/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 029/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN da contratação de empresa na aquisição de pneus automotivos novos e câmara de ar, adjudicando o objeto licitado, em favor do licitante **POSTO CAR LTDA – CNPJ – 05.452.665/0001-50**, no valor global de R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 13 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2ABCFD86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 188/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fazer cessar, a Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, de 02 (dois) anos, ao servidor público municipal **ANTÔNIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR**, Vigia, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 267, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da portaria de nº 183, de 03 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 15 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 28 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:79F2A439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 189/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Senhor **LAEDSON SILVA DE MEDEIROS** do Cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:45EB36BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 190/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA** inscrito no CPF sob nº 043.121.***-** para assumir o Cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:37A1B99A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 191/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares a Servidora **LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS,**matrícula nº 103, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 26/06/2013 com término em 26/07/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9E8B8CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 192/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares a Servidora **ALBANITA LÚCIO DA SILVA,**matrícula nº 410, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/07/2013 com término em 30/07/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:45E5C217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE A. PEREIRA,**matrícula nº 148, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/07/2013 com término em 30/07/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:DC0A791C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 194/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares a Servidora **FRANCISCA MARICÉLIA RIBEIRO LIMA,**matrícula nº 262, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/07/2013 com término em 30/07/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F635354D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 195/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **GILMAR CARLOS SILVA ZUZA,** matrícula nº 476, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/07/2013 com término em 30/07/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2F80A6E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares a Servidora **VILMA FERNANDES DA SILVA,**matrícula nº 081, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/07/2013 com término em 30/07/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5EC8D42C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 197/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **ERNANDO ELIAS,**matrícula nº 532, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/07/2013 com término em 30/07/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E2254EF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 198/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **FRANCISCO CÂNDIDO RODRIGUES JÚNIOR,**matrícula nº 624, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/07/2013 com término em 30/07/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:099F2F96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 199/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **FRANCINÁRIO MARTINS DE ARAÚJO,**matrícula nº 110, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/07/2013 com término em 30/07/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1ECD02BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 200/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **IVO LUIZ,**matrícula nº 388, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/07/2013 com término em 30/07/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:379645EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 201/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares a Servidora **JOSICLEIDE FRAGOSO DE ALBUQUERQUE,**matrícula nº 125, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/07/2013 com término em 30/07/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:415A5C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 202/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares a Servidora **NAIDE SILVA DANTAS,**matrícula nº 215, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/07/2013 com término em 30/07/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9EEA9371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 203/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **JACKISLANDY MEIRA DE MEDEIROS SILVA,**matrícula nº 105, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/07/2013 com término em 30/07/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E5C68E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 204/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares a Servidora **MARIA DA GUIA DE MEDEIROS,**matrícula nº 152, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/07/2013 com término em 30/07/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:102B72BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 017/2013 - CONCURSO EDITAL 001/2010

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO Parecer do Procurador Geral do Município de Florânia, favorável à nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo a Senhora **ERINALVA MARIA DA SILVA**, aprovada no Concurso Público Municipal, Edital 001/2010 de 06 de julho de 2010, para o cargo de Professor de Educação Infantil, aprovado em 9º. Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 13 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:70FFAF63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN CNPJ 08.349.052/0001-80, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a *Licença de Simplificada* para a Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do município.

LUCIDIO JACOME FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rivanildo Alexandrino da Silva
Código Identificador:6DC5BC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A **Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN CNPJ 08.349.052/0001-80, t**orna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a *Licença de Instalação* para a **Construção do Sistema de Abastecimento de Água** da Sede e zona rural do município.

LUCIDIO JACOME FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rivanildo Alexandrino da Silva
Código Identificador:30A09CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial SRP nº. 033/2013**, objetivando FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (REFEIÇÕES), com abertura marcada para o dia **12 de julho de 2013, as 11h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 02 de julho de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:37916160

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 053 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 067/2013, FIRMADO EM 19/06/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA:**M. P. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 05.003.377/0001-18. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS COM OBJETIVO DE SUPRIR/ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN NO EXERCÍCIO 2013. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 053/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2013. **ELEMENTO DE DESPESA**: **33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**. **VALOR GLOBAL R$ 62.998,35** (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO, CPF: 763.448.784-87.

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR R$
`01	Unidade: 001 – Secretaria Mun. da Chefia do Gabinete Civil	
	Projeto/Atividade: 2002 – Apoiar as Atividades da Sec. da Chefia do Gabinete Civil	10.379,90

`02	Unidade: 002 – Secretaria Mun. de Planejamento e Desenvolvimento Integrado	
	Projeto/Atividade: 2005 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. Planejamento e Desenv. Integrado	1.608,05
`03	Unidade: 003 – Secretaria Mun. de Administração	
	Projeto/Atividade: 2007 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Administração e Finanças	15.714,30
`04	Unidade: 004 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural	
	Projeto/Atividade: 2010 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural	2.581,20
`05	Unidade: 006 – Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	
	Projeto/Atividade: 2036 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Esporte, Lazer	3.167,70
`06	Unidade: 007 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
	Projeto/Atividade: 2038 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	4.719,35
`07	Unidade: 008 – Secretaria Mun. de Transporte e Transito	
	Projeto/Atividade: 2040 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Transporte e Transito	2.747,70
`08	Unidade: 011 – Secretaria Mun. de Turismo	
	Projeto/Atividade: 2067 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. do Turismo	3.047,70
`09	Unidade: 012 – Secretaria Mun. de Tributação	
	Projeto/Atividade: 2073 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Tributação	1.437,05
`10	Unidade: 013 – Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo	
	Projeto/Atividade: 2078 – Apoiar as Ativ. da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo	2.258,70
`11	Unidade: 014 – Sec. Mun. de Ind. Comercio Serv. Energia e Projetos Especiais	
	Projeto/Atividade: 2084– Apoiar Ativ. da Sec. Mun. de Ind. Com.Serv. Energia e Pro.Esp	2.993,80
`12	Unidade: 017 – Secretaria Municipal de Articulação Institucional	
	Projeto/Atividade: 2073 – Apoiar as Atividades da Secretaria	979,40
`13	Unidade: 019 – Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura	
	Projeto/Atividade: 2073 – Apoiar as Atividades da Secretaria	1.039,75
`14	Unidade: 020 – Secretaria Municipal de Finanças	
	Projeto/Atividade: 2073 – Apoiar as Atividades da Secretaria	1.082,90
`15	Unidade: 025 – Secretaria Municipal de Segurança. Defesa Social, e Patrimonial	
	Projeto/Atividade: 2005 – Apoiar as Atividades da Secretaria	3.754,10
`16	Unidade: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
	Projeto/Atividade: 2058 – Apoiar as Ativ. da Secretaria Mun. Assistência Social	5.486,75
	TOTAL GERAL	62.998,35

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:F0A97784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINASIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA PROFESSORA FRANCISCA FREIRE DE MIRANDA LOCALIZADA NA RUA MONSENHOR JOSÉ TIBURCIO – CENTRO - GUAMARÉ/RN. **FOI DECLARADA VENCEDORA** A EMPRESA * J.E CONSTRUÇÕES LTDA –ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 208.575,25 (DUZENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONFORME ATA DE JULGAMENTO APENSO AOS AUTOS. A COMISSÃO EM 01/07/2013.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:66A27BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **12 DE JULHO DE 2013, ÀS 09H** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE IMUNOTERÁPICOS (VACINAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES/USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013**.** Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:9DA7F623

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 308 DE JULHO DE 2013

PORTARIA Nº 308, de 01 de Julho de 2013.

O Prefeito Constitucional do Município de JANDAÌRA, neste Estado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Sr. (a), HILÁRIA FERNANDA BEZERRA DA SILVA DE SOUSA, no cargo de Tesoureira, da Prefeitura Município de Jandaíra/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D5EB358D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 307 DE 01 DE JULHO DE 2013

PORTARIA Nº 307, de 01 de Julho de 2013.

O Prefeito Constitucional do Município de JANDAÌRA, neste Estado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Sr. (a), HILÁRIA FERNANDA BEZERRA DA SILVA DE SOUSA, no cargo de Secretaria Adjunta da Finanças, da Prefeitura Município de Jandaíra/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5D77E842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 310 DE 01 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Constitucional do Município de JANDAÌRA, neste Estado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Sr. , **JOSIVALDO GRACIANO AVELINO**, no cargo de Secretario Adjunto da Finanças, da Prefeitura Município de Jandaíra/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7DBA25EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 311 DE 02 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Constitucional do Município de JANDAÌRA, neste Estado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. MIGUEL AGUIAR FILHO, do cargo de Controlador Geral do Município de Jandaíra/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FFB55642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 312 DE 02 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Constitucional do Município de JANDAÌRA, neste Estado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. GILMAR GILSON SOPPA, no cargo de Controlador Geral do Município de Jandaíra/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:060BBEC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 313 DE 02 JULHO DE 2013

O Prefeito Constitucional do Município de JANDAÌRA, neste Estado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. PAULO MARCIO COSTA PEREIRA , do cargo de Sub Secretario de Infraestrutura do Município de Jandaíra/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FB6D227B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 314 DE 02 DE JULHO DE 2013

PORTARIA Nº 314, de 02 de Julho de 2013.

O Prefeito Constitucional do Município de JANDAÌRA, neste Estado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. MIGUEL AGUIAR FILHO, do cargo de Sub Secretario de Infraestrutura do Município de Jandaíra/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:28A61D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 331 DE 02 DE JULHO DE 2013

PORTARIA Nº 331, de 02 de Julho de 2013.

O Prefeito Constitucional do Município de JANDAÌRA, neste Estado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Sr. , **JOSIVALDO GRACIANO AVELINO**, do cargo sub chefe de recursos humanos, da Prefeitura Município de Jandaíra/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7B0ABAF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130614.001

OBJETO: Aquisição de **PNEUS E CÂMARAS DE AR** para atender as necessidades dos veículos da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Janduís/RN. Face não ter nenhum interessado comparecido ao evento licitatório fica prorrogado para o dia 11 de Julho de 2013 as 09:00 horas a nova data para o recebimento das propostas. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Janduís/RN – **ENTREGA DO EDITAL:** a partir da publicação desse extrato – de 07:00 às 13:00hs – **ENDEREÇO** – Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro – Janduís/RN – Fone: (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147 – **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11.07.2013 – 09:00 Horas Janduís/RN 01/07/2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:851D6BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2013-FMS - HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0014/2013-PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013, em favor da empresa JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO - ME. Totalizando 90.000,00. Homologado em 24/05/2013.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:CA2CA353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2013-FMS - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó - CNPJ: 11.341.171/0001-09. CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA DA CUNHA ME - CNPJ: 08.385.759/0001-41. Objeto: Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias. Base legal: Processo n° 0014/2013 - Pregão Presencial nº 008/2013-FMS. VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00. VIGÊNCIA: 31/05/2013 a 31/12/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 05.0501.10.301.0005.2004 e Classificação econômica 33.90.39. DATA: 31/05/2013. SIGNATÁRIOS: Talita Rodrigues de Moura – Contratante e José Ferreira da Cunha Me- Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:BD290355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013-FMS, tendo como objeto a condução de pessoal, destinados as cidades de Jardim do Seridó/Currais Novos/Jardim do Seridó-RN e Jardim do Seridó/Caicó/Jardim do Seridó-RN para os variados tipos de procedimentos ligados à saúde, que se realizará no dia 15/07/2013 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:EB5FD28A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216, DE 01 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, parágrafo único, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único e tendo em vista o que consta do Ofício nº 123/2013-GP, de 27 de junho de 2013, do Gabinete do Prefeito da cidade de Cruzeta,

R E S O L V E autorizar a cessão do Servidor Municipal **MOZART DE PAULA BATISTA FILHO**, matrícula nº **1318**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Procurador Municipal**, para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito da cidade de Cruzeta, até a data de 31 de dezembro de 2016, ficando o ônus para o órgão cessionário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9FC9E6D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0104, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Institui Comissão Permanente para aplicação de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de servidores, em regime excepcional de Agentes Comunitários de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação de Processo Seletivo Simplificado antecedente a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário, nos termos em que estabelece a Lei Complementar nº 12, de 21 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de se contratar, em regime excepcional, Agentes Comunitários de Saúde para suprimento das necessidades da População nas áreas descobertas pelo referido profissional, no Município, haja vista que o último concurso público para provimento de vagas, encontra-se subjúdice.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão composta dos servidores abaixo relacionados, para aplicação dos processos seletivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Pública:

1) Francisca Liane de Araújo Alves;
2) Ilaionara Marcia Pereira;
3) Miguel Antônio da Costa Silva;

4) Maria José Araújo Lopes de Sá;
5) Marinalva de Souza Cabral Paiva;
6) Maria Aparecida Moura de Souza.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde Pública, com sede na cidade de Jucurutu-RN, tornar público através de Edital, todos os atos a serem cumpridos durante o Processo de Seleção.

Art. 3º - A Comissão deverá elaborar e aplicar Prova Objetiva, e entrevista com todos os candidatos, assim como julgar o resultado do processo aplicado, quanto ao final das inquirições, apresentar a relação dos candidatos aptos ao exercício dos cargos respectivos, dando publicidade aos resultados.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jucurutu/RN, 26 de junho de 2013.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DD8B3054

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN,
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSÉ PAULINO DE LIMA
CPF: 967.377.434-04

OBJETO: Confecção de lanches para ser servido aos alunos do PROJOVEM nas terças, quartas e quintas feiras, durante as reuniões semanais no mês de junho de 2013.

VALOR: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.243.2.040, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CF5EE368

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN,
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 14.374.781/0001-99

OBJETO: fornecimento de material pedagógico destinado aos alunos do PRO JOVEM deste município.

VALOR: R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.243.2.040, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:596A0065

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOE-5470 (Ambulância Hyundai), OJU-4755 (Ambulância Fiat Strada) e NNS-5802 (Kombi), pertencente a esta secretaria, durante o mês de junho do corrente ano.

VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Julho de 2013

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D4DEC265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CONTRATADOS: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 16.826.043/0001-60); VALOR: R$ 26.693,60 (Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos); ARTMED COMERCIAL LTDA (CNPJ: 04.361.467/0001-18); VALOR: R$ 1.230,60 (Hum mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos); VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 27.924,20 (Vinte e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). OBJETO: Fornecimento de equipamentos odontológico e fisioterapêuticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jundiá/RN, conforme Termos do Edital e anexos. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (Convite 005/2013 CPL/PMJ). PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2013; **PROJETO / ATIVIDADE:** Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde: 10.301.1.037 – Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE**

DESPESA: 44.90.52.00 – Aquisição de Material Permanente; **FONTE:** 100 – Recursos Ordinários. Jundiá/RN, 15 de maio de 2013. Assinam: Pela Contratante: José Roberto de Souza – Prefeito; Pelas Contratadas: DENTALMED - Elias Simões de Araújo e, ARTMED - Gabriel Delanne Marinho.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:369D589F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 14.374.781/0001-99

OBJETO: Aquisição de toner para a manutenção das escolas municipais João Batista da Cruz, Manoel Martins de Meireles e Ibere Ferreira de Souza.

VALOR: R$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:70FDF49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOB-1557 (ônibus), e OJX-6197 (Micro ônibus), pertencente a esta secretaria, durante o mês de junho do corrente ano.

VALOR: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FC935C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO 012 2013

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 012/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 012/2013**, objetivando a **prestação de serviços e produtos funerários para atender as necessidades da população carente do município de Lagoa D'anta/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **11/07/2013**, às **09:00 horas**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura – 69 – Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa D'anta/RN

Em 30 de junho de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:A98B4D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO 013 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 013/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 013/2013**, objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de exames de ultra sonografia, eco cardiograma, eletroencefalograma, eletromiografia e consultas médicas para atendimento a população carente do Município de Lagoa D'anta/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **11/07/2013**, às **11:00 horas**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura – 69 – Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa D'anta/RN

Em 01 de julho de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:C0C4BD15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOR COM RECURSOS - TERMO DE CONVOCAÇÃO - CPL/PMLV/RN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15050001/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO UTILITÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CONSIDERANDO o inteiro teor constante no RESULTADO DE JULGAMENTO, pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe, devidamente publicada na data de 18 de junho do delineado ano, **conforme assevera o código identificador: 502BF0B8;**

"EX POSITIS" é insofismável ressaltar a quem interessar que de conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, em seu Capítulo V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a)habilitação ou **inabilitação do licitante**; b)julgamento das propostas. Contudo, o Ilustríssimo Senhor Pregoeiro Oficial desta municipalidade, com plena jurisdição para tanto, CONVOCA para o dia **08 de julho de 2013, às 15h00min, a comparecer na Sala da CPL/PMLV/RN**, as empresas SÃO TOMÉ – TRANSPORTE E TURISMO-ME, CNPJ Nº: 12.863.576/0001-61 e TAC – TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS-LTDA-ME, CNPJ Nº 05.097.586/0001-78, por seus representantes legítimos, na situação de segundas colocadas, para negociação direta dos preços dos itens remanescentes, conforme determinado no art., 4º, incisos, XVI e XVII da Lei Federal nº 10.520/2002. Lagoa de Velhos/RN, em, 1º de julho de 2013.

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial/CPL/PMLV/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:2B5F6289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040, DE 25 DE JUNHO DE 2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

"*Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra**. DANIELY CARNEIRO DA SILVA**, Enfermeira Coordenadora da Unidade Mista de Saúde de Lagoa de Velhos, responsável pela imunização no município, 1/2 (meia diária) de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade de Santa Cruz/RN, na data de 26 de junho do ano em curso, a fim de participar da Reunião de DTHA, **a qual se realizará no Auditório da V URSAP, naquele município, das 08h00min. às 17h00min.**
Art. 2º. A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**

Lagoa de Velhos, 25 de junho de 2013.

ANA KARINE LOPES DE SOUZA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:164F41FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041, DE 25 DE JUNHO DE 2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

"*Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público Municipal de Cargo de Provimento Efetivo, na função de Técnico de Regulação e Digitador do Sistema Sivep, Sr. **EDSON BARRETO,** responsável pela imunização no município, 1/2 (meia diária) de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade de Santa Cruz/RN, na data de 26 de junho do ano em curso, a fim de participar da **Reunião de DTHA**, **a qual se realizará no Auditório da V URSAP, naquele município, das 08h00min. às 17h00min.**
Art. 2º. A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**

Lagoa de Velhos, 25 de junho de 2013.

ANA KARINE LOPES DE SOUZA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:A7A15456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nª 042, DE 25 DE JUNHO DE 2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

"*Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Excelentíssima Senhora, Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ERTALICE VÂNIA SOUZA**, 1/2 (meia) diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade do Natal/RN, no dia 19 de junho do ano em curso, a fim de participar da Reunião Mensal do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do RN – COSEMS-RN, a qual se realizará no Auditório da Secretaria do Estado da Saúde Pública – SESAP, naquele município, a partir das 08h00min.
Art. 2º. A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**

Lagoa de Velhos, 18 de junho de 2013.

ANA KARINE LOPES DE SOUZA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:35C7D4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043, DE 26 DE JUNHO DE 2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

"*Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Excelentíssima Senhora, Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ERTALICE VÂNIA SOUZA**, 1/2 (meia) diária de

Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade de Santa Cruz/RN, no dia 27 de junho do ano em curso, a fim de participar da Reunião da Comissão Intergestores Regional – CIR, a qual se realizará no Auditório da V URSAP, naquele município, das 08h00min às 17h00min.
Art. 2º. A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**

Lagoa de Velhos, 26 de junho de 2013.

ANA KARINE LOPES DE SOUZA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:56EDE7AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 12 de julho de 2013 – às 09:00, na modalidade Pregão Presencial Nº 20/2013, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos conforme portaria ministerial nº 1.215/2012 (QUALIFAR-SUS) para o Fundo Municipal de Saúde a fim de estruturar a Assistência Farmacêutica, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.
Lucrécia/RN, 02 de julho de 2013.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:8F3C0393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 12 de julho de 2013 – às 11:00, na modalidade Pregão Presencial Nº 21/2013, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Maquinas e Equipamentos (novos) para Patrulha Agricola conforme contrato de repasse 782036/2012 - CAIXA, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.
Lucrécia/RN, 02 de julho de 2013.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:135C1401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20139008

ORIGEM.....: CONVITE Nº 001/2013

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DE ASSIS BRITO

OBJETO.....: Contratação de profissional habilitado para execução dos serviços técnicos de contabilidade pública, assessoria orçamentária e contabilidade financeira desta Câmara Municipal

VALOR TOTAL.....: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2013

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:5AC8982F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CONVITE nº 001/2013. Objeto: Contratação de profissional habilitado para execução dos serviços técnicos de contabilidade pública, assessoria orçamentária e contabilidade financeira desta Câmara Municipal. Vencedor(es): FRANCISCO DE ASSIS BRITO, com o valor total de R$ 9.000,00(Nove Mil Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - CÉLIA MARIA QUEIROGA DE MORAIS. 27 de Junho de 2013.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 27 de Junho de 2013

CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação - Presidente

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:1C7C2D74

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 027/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇO/DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Considerando o constante do Processo em epígrafe, atendidos os superiores interesses públicos, no uso das atribuições que nos são conferidas, HOMOLOGOMOS o julgamento da licitação Nº 027/2013/PMODB/TOMADA DE PREÇO, proferido pela Comissão Permanente de Licitação em favor da adjudicatária: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA - ME, estabelecida na Rua Leônidas Batista Gomes, Nº 06, Arécio Batista de Farias, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000, Com CNPJ: 06.176.355/0001-12, no valor global de R$ 414.764,62 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) que, nos termos do subitem 3.1 do Edital da Licitação em referência, fica intimada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar o instrumento contratual correspondente.

Olho D'Água do Borges/RN, 28 de junho de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:74C39C84

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 031/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇO/RETIFICAÇÃO

Retifico a publicação referente à Tomada de Preço nº 031/2013, Veiculada no dia 18.06.2013, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e No Diário Oficial da União, que tem como OBJETO:

OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, localizadas na zona rural deste município. Onde se Lê Subitem 5.4 do Edital, Leia-se, 7.4 do Edital. Abre-se novo prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para as Licitantes.

Olho D´Água do Borges/RN, 01 de julho de 2013.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:532AFCF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 021/2013

INSTITUI O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL DOS DISPOSITIVOS CONSTANTES NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP.

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de;
- PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;
- ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, e
- PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º Até o dia 06 de julho de 2013, este Decreto será divulgado, em meio eletrônico, por meio do portal www.ourobranco.rn.gov.br.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 27 de junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:C12BB447

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 120 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ADÃO MATEUS DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 043.536.994-66		RG: 1.908.745	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Curso para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
04 c/ pernoite 01 s/pernoite	Macaíba/RN	30/06 e 02/07,03/07,04/07 05/07/2013	R$ 80,00 R$ 40,00	R$ 320,00 R$40,00

Importa a quantia de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:DDB83875

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 121 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): CLÉSIO CÉSAR DE OLIVEIRA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: 1005006				
DOCUMENTOS	CPF: 307.175.744-15		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Curso para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
04 c/ pernoite 01 s/pernoite	Macaíba/RN	30/06 e 02/07,03/07,04/07 05/07/2013	R$ 80,00 R$ 40,00	R$ 320,00 R$40,00

Importa a quantia de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:FD42B01B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 122 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): FRANCISCO FÉLIX DE SOUZA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 474.328.964-53		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Curso para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
04 c/ pernoite 01 s/pernoite	Macaíba/RN	30/06 e 02/07,03/07,04/07 05/07/2013	R$ 80,00 R$ 40,00	R$ 320,00 R$40,00

Importa a quantia de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:971B1D1E

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 123 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): JOSÉ JUAREZ DA SILVA				
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA: 1004999				
DOCUMENTOS	CPF: 875.479.294-00	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 08 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Curso para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
04 c/ pernoite 01 s/pernoite	Macaíba/RN	01/07 à 04/07 05/07/2013	R$ 80,00 R$ 40,00	R$ 320,00 R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:631CDD55

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 124 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): JERRY ADRIANI DE FREITAS				
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA: 1004999				
DOCUMENTOS	CPF: 618.134.274-53	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 08 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Curso para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
04 c/ pernoite 01 s/pernoite	Macaíba/RN	01/07 à 04/07 05/07/2013	R$ 80,00 R$ 40,00	R$ 320,00 R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:7AA35C40

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 125 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LARISSA ARIELA CALDAS DANTAS		
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA: Prestador de Serviços		
DOCUMENTOS	CPF: 053.371.334-03	RG:
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE		
HORÁRIO DE SAÍDA: 08 hs		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Curso para atendimento do SAMU.		
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
04 c/ pernoite 01 s/pernoite	Macaíba/RN	01/07 à 04/07 05/07/2013	R$ 80,00 R$ 40,00	R$ 320,00 R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:B71DC262

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 126 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ALINE REJANE DE ARAÚJO				
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 051.025.814-06	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 08 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Curso para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
04 c/ pernoite 01 s/pernoite	Macaíba/RN	01/07 à 04/07 05/07/2013	R$ 80,00 R$ 40,00	R$ 320,00 R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:1230E688

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 127 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): NAUSIANE TAVARES DA SILVA SANTOS				
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 060.433.914-30	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 08 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Curso para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
04 c/ pernoite 01 s/pernoite	Macaíba/RN	01/07 à 04/07 05/07/2013	R$ 80,00 R$ 40,00	R$ 320,00 R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:27739179

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 128 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): MARIANNA CRISTINA SIZENANDO MAIA GONDIM				
CARGO: ENFERMEIRA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 083.009.474-18		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 08 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Curso para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
04 c/ pernoite 01 s/pernoite	Macaíba/RN	01/07 à 04/07 05/07/2013	R$ 80,00 R$ 40,00	R$ 320,00 R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:B1EBE1CD

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 129 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): MARIA BETÂNIA DANTAS DE ALMEIDA				
CARGO: ENFERMEIRA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 028.010.264-09		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 08 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Curso para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
04 c/ pernoite 01 s/pernoite	Macaíba/RN	01/07 à 04/07 05/07/2013	R$ 80,00 R$ 40,00	R$ 320,00 R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:912EAC45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 0040/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 0040/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

SERVIDOR (A): Edmilson Rodrigues da Silva				
CARGO: Motorista da Assistência Social e da Habitação.				
MATRÍCULA: 120071-2				
DOCUMENTOS	**CPF:** 021.474.134-61		**RG:** 943.808	
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 16h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Entrega de documentação dos alunos das turmas Auxiliar Administra no Senac em Caicó.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	CAICÓ/RN	21/06/2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:4642D32B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 690/2013

Lei Complementar Municipal nº 690/2013

Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, nos termos da Lei Orgânica do Município, reestruturando a organização existente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e expressas na Lei Orgânica deste Município, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO

Art.1º. A Administração Pública do Município de Pedro Avelino obedece aos princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade, visando, sempre, em todos os atos de Administração, ao bem-estar do cidadão e ao seu crescimento social; à preservação dos valores históricos e culturais da cidade; ao fortalecimento da sua vocação turística; ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem essencial à sadia qualidade de vida, e à responsabilidade, pontualidade, produtividade, probidade, eficiência e cordialidade de seus servidores.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º. A Administração Pública do Município de Pedro Avelino compreende:

I - Secretarias Municipais ordinárias, destinadas à definição de políticas municipais, ao planejamento, comando, coordenação, elaboração e orientação normativa, fiscalização, execução e controle da ação municipal, e órgãos de apoio e assistência direta ao Prefeito, como unidades orçamentárias;
II - Secretarias Municipais extraordinárias ou especiais, destinadas à execução de políticas municipais, ao planejamento, coordenação, fiscalização, execução e controle da ação municipal, sem a condição de unidade orçamentária;

TÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º. A estrutura organizacional da Administração Municipal compreende os seguintes órgãos:

I - Gabinete do Prefeito, integrado pela Secretaria do Gabinete do Prefeito e órgãos de apoio e assistência imediata ao Prefeito;

II - Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento, Controladoria Geral do Município, além dos órgãos de assessoramento técnico instrumental que centralizam atribuições e normatizam, nos limites da competência outorgada, promovendo os meios necessários à ação administrativa municipal.

III – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, órgãos de atividades-fim;

IV - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal do FUNDEB, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos e Deveres da Criança e do Adolescente, Conselho dos Direitos do Idoso, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, todos, órgãos Colegiados;

Parágrafo Único – Exceto o Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, todos os outros ficam vinculados ao Gabinete do Prefeito e terão sua composição definida por Decreto do Executivo.

Art. 4°. O Nível de direção superior dos órgãos que integram o Gabinete do Prefeito e das Secretarias é representado pelos seguintes cargos e funções:

No Gabinete do Prefeito, pelo cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito;
Nas Secretarias, pelo cargo de Secretário Municipal;
Nos Conselhos pelo cargo de Presidente do respectivo Conselho.

Parágrafo Único – O Chefe de Gabinete do Prefeito possui deveres, prerrogativas e padrão remuneratório de vencimentos idênticos àqueles fixados para os ocupantes de cargos comissionados de direção geral superior – CC-1.

TÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 5º. Além de outras atribuições que lhes sejam cometidas por ato do Prefeito, compete:

I - à Secretaria do Gabinete do Prefeito:

assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e política, bem como nas suas relações com a imprensa, autoridades e com o Poder Legislativo Municipal;
dar apoio e assessoramento ao Prefeito nos assuntos relativos à assistência e à promoção da melhoria das condições de vida da população em situação de carência ou risco social;
elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito;
encaminhar para publicação os atos do Prefeito;
coordenar o atendimento às solicitações e convocações da Câmara Municipal de Pedro Avelino;
cuidar da administração geral do prédio em que funciona o Gabinete do Prefeito;
coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos;
receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar junto a si ou ao Prefeito assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade;
exercer outras atividades correlatas.

II - à Secretaria Municipal de Administração:

centralizar as atividades do Sistema Municipal de Administração, Recursos Humanos e Assistência do Servidor;
assessorar o Prefeito na formulação de políticas voltadas para o Sistema de Administração, Recursos Humanos e Assistência do servidor do Município;
planejar, programar e orientar a implantação do sistema definido para a Administração Municipal;
expedir normas e instruções sobre a implantação e funcionamento do Sistema de Administração em vigor no Município;
coordenar e orientar a modernização administrativa, visando à racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos órgãos da Administração do Município;
realizar estudos e elaborar anteprojetos de lei e de decretos sobre matéria de competência da Secretaria Municipal de Administração;
realizar auditoria e exercer o controle interno da legalidade dos atos administrativos nos demais Órgãos do Poder Executivo;
formular critérios e realizar a avaliação do desempenho dos servidores municipais, considerando a responsabilidade, a pontualidade, a produtividade, a probidade, a eficiência na execução de suas tarefas e a cordialidade no trato com o cidadão, requisitos indispensáveis à condição de servidor do Município de Pedro Avelino, propondo a saída do quadro de servidores do Município daqueles encontrados em falta, observado o devido processo legal, sob pena de responsabilidade por omissão;
promover a relotação de servidores, no interesse da melhoria dos serviços públicos municipais;
promover a melhoria do serviço público através da capacitação permanente dos servidores municipais ;
promover o controle e acompanhamento crítico da folha de pagamento de pessoal;
realizar o procedimento de compras e serviços, no âmbito da administração;
realizar o controle dos bens patrimonial do município;
exercer outras atividades correlatas.

III - à Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento:

sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades vinculadas à política financeira e contábil, à administração tributária e aos sistemas de arrecadação, informações econômico-fiscais e contabilização;
acompanhar a execução do orçamento do Município, através de um cronograma de desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos da Administração;
aplicar a legislação tributária municipal e promover sua atualização;
conceder alvará, certidão e *habite-se* para edificações no território do perímetro urbano do Município, articulando-se com o Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças;
realizar auditoria e exercer o controle interno da legalidade dos atos financeiros e orçamentários nos demais Órgãos do Poder Executivo;
coordenar, controlar, dirigir, orientar e avaliar as atividades dos órgãos responsáveis pela fiscalização, arrecadação, informação e controle dos tributos de competência do Município;
preparar e apresentar ao Prefeito as prestações de contas relativas a cada exercício financeiro;
exercer outras atividades correlatas.

IV - à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbano:

promover o planejamento urbanístico e ambiental do Município, em consonância com as diretrizes do planejamento microrregional, regional, estadual e federal;
propor estudos e medidas legislativas e administrativas que sejam relevantes para o crescimento ordenado do território e áreas destinadas à preservação ambiental do Município e do seu entorno;
realizar as atividades de análise, controle, fiscalização do uso, parcelamento do solo e da poluição e degradação ambiental, no Município, em especial quanto às obras e edificações;
colaborar com as diversas Unidades da Administração Municipal, para consecução do planejamento urbano integrado do Município;
exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência;

administrar, implantar, regulamentar e racionalizar os serviços relativos a cemitérios públicos, áreas públicas, solo urbano, iluminação especial de logradouros públicos, iluminação pública, mercados municipais e outros serviços públicos municipais;
projetar obras e serviços de interesse metropolitano;
executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município de Pedro Avelino;
contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas;
promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do Município de Pedro Avelino;
inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, tais como: avenidas e ruas promovendo as medidas necessárias a sua conservação;
agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas que mantenham operativas as obras públicas e os sistemas viários municipais;
promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada;
promover a conservação das obras e vias públicas, através da administração direta ou por empreitada;
coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à União, Estado e do Setor Privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais;
Gerenciar os veículos da frota municipal ou locados aos órgãos municipais, zelando pela sua conservação e perfeito funcionamento;
exercer outras atividades correlatas.

V - à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação e da cultura;
articular-se com Órgãos do Governo Federal e Estadual em matéria de política e legislação educacional;
administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal, promovendo sua expansão e atualização;
estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;
integrar suas ações às atividades culturais do município;
pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e atualização permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil, e atuar de maneira compatível com os problemas identificados;
assistir ao estudante carente do Sistema Municipal de Ensino;
planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;
exercer outras atividades correlatas;

VI - Fundo Municipal de Saúde:

promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município de Pedro Avelino;
promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;
promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico;
promover campanhas educacionais e informativas, visando à preservação das condições de saúde da população;
implementar programas estratégicos de saúde pública;
promover medidas de atenção básica à saúde;
capacitar recursos humanos para a saúde pública;
gerir o Sistema de Informações e Atualização Cadastral do Município para direcionar e orientar o desenvolvimento urbanístico e ambiental;
exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência;
elaborar estudos e projetos específicos necessários à implantação de planos urbanísticos;
exercer outras atividades correlatas.

VII - Fundo Municipal de Assistência Social:

propor e efetivar a política de trabalho e da assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda, promoção e atenção à criança e ao adolescente, ao portador de deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuários da assistência social do Município de Pedro Avelino;
oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de resultados do trabalho, oportunidades de trabalho e habitação;
promover e fomentar o cooperativismo;
exercer outras atividades correlatas.

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

planejar, promover e executar políticas agrícola, de acordo com as características e peculiaridades do município;
desenvolver programas e projetos para o fortalecimento da cultura de hortifrutigranjeiros;
Articular parcerias com órgãos estaduais e federais, visando a qualificação dos que atuam nos setores agrícola;
promover, coordenar e executar planos e programas
objetivando a reestruturação da atividade agrícola;
atuar em conjunto com os Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde na implementação de ações e programas de apoio a agricultura familiar;
gerir o Sistema de Informações e Atualização Cadastral do Município para direcionar e orientar o desenvolvimento urbanístico e ambiental;
compatibilizar o desenvolvimento urbano com a proteção ao meio ambiente, mediante a racionalização do uso dos recursos naturais;
elaborar, promover, fiscalizar, supervisionar e executar programas, projetos e atividades relacionados com a preservação, conservação, controle, recuperação e melhoria do meio ambiente;
monitorar as transformações do meio ambiente, identificando e corrigindo as ocorrências que modifiquem ou possam modificar os padrões tecnicamente desejáveis à manutenção da saúde, da segurança e da qualidade de vida da população;
preservar ou restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência;
promover o zoneamento ambiental no Município de Pedro Avelino;
controlar, através de um sistema de licenciamento, a instalação, a operação e a expansão de atividades poluidoras ou degradantes do meio ambiente;
elaborar estudos e projetos específicos necessários à implantação de planos urbanísticos;
identificar e prevenir a utilização de áreas de risco;
promover ações de Educação Ambiental a nível formal e não formal, objetivando a participação ativa da comunidade escolar e população em geral na defesa do meio ambiente;
exercer outras atividades correlatas.

IX – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

planejar, organizar e executar eventos esportivos no âmbito da municipalidade, proporcionando uma maior integração entre toda a população;
fomentar a prática de esportes, disponibilizando estrutura física para o desenvolvimento de atividades em diversas modalidades;
promover ações que valorizem o esporte local em geral, objetivando a divulgação do Município de Pedro Avelino no âmbito estadual e nacional;
incentivar e, quando possível, custear a participação em campeonatos locais, regionais, estaduais e nacionais, de equipes formadas por atletas pedroavelinesses.

TÍTULO V
DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 6º. A estrutura organizacional dos diversos órgãos da Administração Municipal, compreende os seguintes cargos comissionados e funções de confiança:

I – CARGO COMISSIONADO DE DIREÇÃO GERAL SUPERIOR ESPECIAL – **CC-1 – Especial**, cargo que exige, obrigatoriamente, curso superior e na área de conhecimento atinente à sua atuação; capacidade de discernimento e decisão administrativa para o exercício da gestão de bens e interesses públicos, somente, subordinado ao Prefeito Municipal, tudo fazendo com probidade e capacidade de ser exemplo aos subordinados, exclusivamente dirigido ao cargo de Controlador Geral do Município, cargo este de provimento em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal, atualmente com vencimentos definidos por Lei Municipal específica**;**

II – CARGO COMISSIONADO DE DIREÇÃO GERAL SUPERIOR – **CC-1**, cargo que exige, preferencialmente, curso superior e na área de conhecimento atinente à sua atuação; capacidade de discernimento e decisão administrativa para o exercício da gestão de bens e interesses públicos, somente, subordinado ao Prefeito Municipal, tudo fazendo com probidade e capacidade de ser exemplo aos subordinados, exclusivamente dirigido aos cargos de Secretário Municipal, Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, Sub-Prefeito de Baixa do Meio, Pregoeiro e Assessores Especiais, cargos esses de provimento em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal, atualmente com vencimentos definidos por Lei Municipal específica**;**

III - CARGO COMISSIONADO DE SUBSTITUTO E AUXILIAR DIRETO DE COORDENAÇÃO GERAL SUPERIOR – **CC-2,** cargo que exige, preferencialmente, curso superior de seu ocupante na área de conhecimento atinente à sua atuação; capacidade de discernimento e assessoramento à tomada de decisão administrativa para o exercício da gestão de bens e interesses públicos, subordinado diretamente ao titular de cargo de Direção Superior de que é substituto tudo fazendo com probidade e capacidade de ser exemplo aos subordinados; para o exercício de atribuições de Coordenação Geral de Secretarias Municipais, cargo este de provimento em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal, em consonância com o titular do órgão respectivo, atualmente com vencimentos definidos por Lei Municipal específica;

IV - CARGO COMISSIONADO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE DEPARTAMENTO – **CC-3**, cargo que exige, como pré-requisito essencial e indispensável de seu ocupante, a conclusão do Segundo (2°) Grau de escolaridade, quando, pela sua natureza específica em cada caso, não for exigível a conclusão de curso superior atinente às atribuições; orientar o cumprimento de normas, ações e procedimentos, subordinado diretamente ao titular de cargo de Direção Superior, para o exercício de atribuições de Direção de Departamentos Intermediários no âmbito das Secretarias Municipais ou Órgãos do Município, cargos esses de provimento em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal, em consonância com o titular do órgão respectivo, atualmente com vencimentos definidos por Lei Municipal específica;

§ 1º. - A especificação e o detalhamento das atribuições de cada um dos cargos referidos neste artigo, consoante integrantes de cada uma das estruturas da Administração Municipal, é feita através do regulamento de cada Secretaria ou Órgão, a ser expedido mediante aprovação por Decreto do Prefeito Municipal, considerando os Departamentos Gerais, Departamentos, Setores, Serviços, Órgãos e Conselhos ora criados, com a nomenclatura aqui utilizada, tal como expressa nas denominações dos respectivos Cargos Comissionados e Funções de Confiança ou Gratificadas.

§ 2º. - A capacitação técnica e a formação profissional de que trata este artigo são inexigíveis quando o ocupante detém mandato eletivo.

Art.7º. Ficam extintos os Cargos Comissionados e as Funções de Confiança ou Gratificadas, quaisquer que sejam as suas denominações e simbologias anteriores a esta Lei.

TÍTULO VI
DOS CARGOS COMISSIONADOS E SUA DISTRIBUIÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º. O Gabinete do Prefeito e os órgãos que o integram têm os seguintes conjuntos estruturais de Cargos Comissionados:

1 – GABINETE DO PREFEITO		
	CARGO	SÍMBOLO
1.1	Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	CC-1
1.2	Coordenador de Comunicação	CC-2
1.3	Sub-Coordenador de Gabinete	CC-3
1.4	Assessor Especial Política	CC-1
1.5	Assessoria Especial de Governo	CC-1
1.6	Assessor Especial de Relações Institucionais	CC-1
1.7	Procurador Jurídico	CC-1
1.8	Sub-Prefeito de Baixa do Meio	CC-1
1.9	Ouvidor	CC-1
1.10	Coordenador da Ouvidoria	CC-2
1.11	Sub-Coordenador da Ouvidoria	CC-3
1.12	Pregoeiro	CC-1

CAPÍTULO II
DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Art. 9º. As Secretarias Municipais se compõem dos seguintes Cargos Comissionados:

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	CARGO	SÍMBOLO
2.1	Secretário Municipal de Administração	CC-1
2.2	Coordenador de Recursos Humanos	CC-2
2.3	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	CC-2
2.4	Sub-Coordenador de Arquivo e Documentos	CC-3

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	CARGO	SÍMBOLO
3.1	Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento	CC-1
3.2	Tesoureiro	CC-1
3.3	Coordenador de Tributação e Fiscalização	CC-2
3.4	Coordenador de Orçamento e Planejamento	CC-2

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		
	CARGO	SÍMBOLO
5.1	Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	CC-1
5.2	Coordenador de Transportes	CC-2
5.3	Coordenador de Obras e Limpeza Urbana	CC-2
5.4	Sub-Coordenador de Defesa Patrimonial	CC-3

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
	CARGO	SÍMBOLO
6.1	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	CC-1
6.2	Coordenador de Vigilância Sanitária	CC-2
6.3	Coordenador de Licença e Fiscalização Ambiental	CC-2
6.4	Sub-Coordenador de Abastecimento	CC-3
6.5	Sub-Coordenador de Programas Rurais	CC-3

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	CARGO	SÍMBOLO
7.1	Secretário Municipal de Educação e Cultura	CC-1
7.2	Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura	CC-1
7.3	Coordenador de Assistência ao Educando	CC-2
7.4	Coordenador de Assistência a Cultura	CC-2
7.5	Coordenador de Ensino Fundamental	CC-2
7.6	Sub-Coordenador de Bliblioteca	CC-3
7.7	Sub-Coordenador de Cadastro e Estatísticas	CC-3

CAPÍTULO VIII
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	CARGO	SÍMBOLO
8.1	Secretário Municipal de Saúde	CC-1
8.2	Secretário Municipal Adjunto de Saúde	CC-1
8.3	Coordenador de Vigilância Sanitária	CC-2
8.4	Coordenador Geral de Serviços de Saúde	CC-2
8.5	Coordenador de Administração Hospitalar	CC-2
8.6	Sub-Coordenador de Medicamentos	CC-3
8.7	Sub-Coordenador de Serviços Ambulatoriais	CC-3
8.8	Sub-Coordenador de Endemias	CC-3

CAPÍTULO IX
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

9 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	CARGO	SÍMBOLO
9.1	Secretário Municipal de Assistência Social	CC-1
9.2	Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social	CC-1
9.3	Coordenador de Atenção ao Idoso	CC-2
9.4	Coordenador de Defesa da Criança e Adolescente	CC-2
9.5	Sub-Coordenador de Geração de Renda	CC-3
9.6	Sub-Coordenador de Assistência Familiar	CC-3

CAPÍTULO X
DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	CARGO	**SÍMBOLO**
10.1	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	CC-1
10.2	Coordenador de Eventos e Lazer	CC-2
10.3	Sub-Coordenador de Esporte Amador	CC-3

CAPÍTULO XI
DA CONTROLADORIA GERAL

11 – CONTROLADORIA GERAL		
	CARGO	**SÍMBOLO**
11.1	Controlador Geral	CC-1-Especial
11.2	Coordenador de Contabilidade da Controladoria	CC-2
11.3	Assessor Jurídico	CC-1
11.4	Assessor de Controle Interno	CC-1

TÍTULO VII
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art.10. Além dos Cargos Comissionados de que trata esta Lei, a Administração Municipal, através de ato do Prefeito, mediante indicação dos respectivos titulares de Secretarias ou Órgãos, pode atribuir a servidor não ocupante de Cargo Comissionado, Funções de Confiança, remuneradas pelas gratificações a saber:

I – **FG-I**, será paga a todo e qualquer servidor designado ao exercício de cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento, por meio de Portaria do Poder Executivo ou por quem este assim o delegar.

II – **FG-II**, será paga aos servidores que, além das atribuições normais do cargo, venham a exercer atividades correlatas mais a ele não deferidas por lei, por meio de Portaria do Poder Executivo ou por outra autoridade delegada.

III – **FG-III**, será paga aos servidores que exercerem cargos de deliberação coletiva, sempre por ato do Poder Executivo ou por autoridade delegada.

TÍTULO VIII
DAS GRATIFICAÇÕES

Art.11. A Administração Municipal de Pedro Avelino gratifica seus servidores, ocupantes ou não de Cargos Comissionados, ou exercentes ou não de Funções Gratificadas, com as seguintes gratificações:

I - **Gratificações Gerais**, assim conceituadas aquelas dirigidas a servidores do Município em exercício de suas atividades no âmbito de qualquer Secretaria ou Órgão, a saber:

Gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - **GPE**, fixada em vinte e cinco por cento (25%) do valor do vencimento básico do servidor, para serviços diurnos; em até cinquenta por cento (50%), do valor do vencimento básico do servidor, quando em serviços noturnos ou em sábados, domingos ou feriados, concedido por ato do Prefeito, mediante indicação do titular da Secretaria ou Órgão respectivo, em razão de:

assiduidade a ser apurada mensalmente, durante o período do serviço extraordinário fixado na indicação dos servidores a executá-lo, mediante relatório do superior imediato, quando externo e somente paga no mês seguinte ao mês do exercício apurado;

qualidade do serviço prestado, a ser apurada, mensalmente, pelo superior imediato do servidor, que fica responsável pela reposição, em dobro, ao Erário Municipal, dos valores pagos indevidamente, na hipótese de se apurar, a qualquer tempo, indicação graciosa do servidor para recepção do benefício da Gratificação, ou registro favorável quanto ao serviço não prestado, ou prestado com negligência, imperícia ou imprudência, de modo a não fazer jus à respectiva Gratificação;

Gratificação por Local de Exercício – **GPL**, fixada em vinte por cento (20%) a sessenta por cento (60%) do valor do vencimento básico do servidor, concedida por ato do Prefeito, de conformidade com os critérios de deslocamentos a serem estabelecidos, mediante a indicação do titular da Secretaria ou Órgão respectivo, em razão de:

prestação do serviço em local de difícil acesso, a ser apurada, mensalmente, mediante relatório do superior imediato, sob pena de perda da gratificação, passível de desconto dos dias não trabalhados e somente paga no mês subsequente ao mês do exercício apurado;

qualidade do serviço prestado, a ser apurada, mensalmente, pelo superior imediato do servidor, que fica responsável pela reposição, em dobro, ao Erário Municipal, dos valores pagos indevidamente, na hipótese de se apurar, a qualquer tempo, indicação graciosa do servidor para recepção do benefício da Gratificação, ou registro favorável quanto ao serviço não prestado, ou prestado com negligência, imperícia ou imprudência, de modo a não fazer jus à respectiva Gratificação.

Gratificação de Insalubridade - **GDI** ou Gratificação de Periculosidade - **GDP**, fixadas, conforme o caso, para fazer face à prestação de serviços em ambientes insalubres ou perigosos, nos graus e limites determinados consoante a Legislação aplicável, concedida por ato do Prefeito, mediante indicação do titular da Secretaria ou Órgão respectivo, em razão de:

prestação do serviço em ambientes insalubres ou perigosos, a serem apuradas, mensalmente, mediante relatório do superior imediato e somente paga no mês subsequente ao mês do exercício apurado;

qualidade do serviço prestado, a ser apurada, mensalmente, pelo superior imediato do servidor, que fica responsável pela reposição, em dobro, ao Erário Municipal, dos valores pagos indevidamente, na hipótese de se apurar, a qualquer tempo, indicação graciosa do servidor para recepção do benefício da Gratificação, ou registro favorável quanto ao serviço não prestado, ou prestado com negligência, imperícia ou imprudência, de modo a não fazer jus à respectiva Gratificação.

§ 1º. As Gratificações Gerais, nenhuma delas, ou conjunto delas, quando acumuláveis, podem ultrapassar o limite de cem por cento (100%) do vencimento básico do servidor beneficiário, excluindo do somatório destas gratificações, a Gratificação de Insalubridade.

§ 2º. É vedada a percepção de qualquer gratificação a servidor fora do exercício das atividades que as justificam, exceto em caso de férias, licença maternidade, licença médica.

§ 3º. O servidor efetivo, designado para ocupar Cargo em Comissão, pode optar pelos vencimentos do seu Cargo Efetivo quando forem maiores que o vencimento do Cargo Comissionado.

§ 4º. Afora as Gratificações previstas nesta Lei, nenhuma outra, por nenhuma razão ou fundamento fático ou jurídico, pode ser paga pela Administração do Município de Pedro Avelino.

§ 5º. As gratificações previstas nesta Lei, em hipótese alguma, serão incorporadas ao vencimento ou remuneração do servidor, seja ele ocupante de cargo efetivo, de cargo em comissão ou função gratificada.

TÍTULO IX
DA MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.12. É permitida a relotação de servidores de Secretarias e Órgãos da Administração Municipal, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Administração ou da Secretaria ou Órgão de lotação do servidor, cujo Ato de Relotação depende de expressa autorização do Prefeito.

Art.13. O servidor do Município de Pedro Avelino pode ser posto à disposição de outro Município com ônus para o Erário Municipal da Prefeitura de Pedro Avelino, somente por determinação expressa do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Durante o período em que o servidor estiver afastado por cessão não tem ele direito a qualquer promoção, adicional ou gratificação de qualquer natureza ou título, salvo, exclusivamente, a contagem de tempo de serviço efetivamente prestado.

TÍTULO X
DA REFORMA DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 14. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos fica transformada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, com os serviços descritos nesta Lei.

Parágrafo único – Os Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos passam, preferencialmente, a ser vinculados a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente fica transformada no Fundo Municipal de Saúde, com os serviços descritos nesta Lei.

Parágrafo Único – Os Servidores da Secretaria Municipal de Saúde passam, preferencialmente, a ser vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 16. A Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos fica transformada na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com os serviços descritos nesta Lei.

Parágrafo Único – Os Servidores da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos passam, preferencialmente, a ser vinculados a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 17. O Cargo de Coordenador de Transportes, anteriormente vinculado a Secretaria de Administração, passa a integrar a estrutura dos cargos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 18. O Cargo de Coordenador de Licença e Fiscalização Ambiental, anteriormente vinculado a Secretaria de Saúde, passa a integrar a estrutura dos cargos da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos de Assessor Especial de Governo e Pregoeiro, ambos integrados a estrutura dos cargos do Gabinete do Prefeito; Secretário Municipal Adjunto de Saúde, Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura e Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, todos diretamente subordinados ao Prefeito, respeitando as especificações e exigências para cada função, devidamente elucidada nesta Lei Complementar.

TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do Orçamento Geral do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a tomar as providências formais e legalmente aplicáveis, inclusive remanejar, se necessário, dotações orçamentárias, para efetivá-las.

Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito,

Pedro Avelino RN, 28 de junho de 2013

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:59D1A8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 131/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Ivone Teodoro da Trindade - 155
Quantidade .... :0,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do lançamento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, promovido pela SETHAS
Período ..... : 02/07/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Gestora do FMAS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 01 de julho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3E1E7DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PORTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMIP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/778803), no dia 27 de Março de 2013, referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PORTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMIP ,COMUNICA aos interessados, a retificação do referido termo de forma que, onde se lê: AGLACY DE FREITAS PEREIRA"; leia-se: "MARIA AURIMAR FERNANDES NOBRE".

Portalegre/RN, 01 de Julho de 2013

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:FE288A34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão n° 2013.06.04-05PP

Partes: o Município de Portalegre, através da(o) FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA DE CNPJ 04.601.397/0001-28 . Objeto: ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet para a Secretaria Municipal de Assistencia Social.*** Valor Total: R$ 2.722,08 (Dois Mil, setecentos e vinte e dois reais e oito centavos). Signatários: LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS e ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ. Vigência 31/12/2013 Portalegre/RN, 01 de Julho de 2013.

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:13933254

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão n° 2013.06.04-05PP

Partes: o Município de Portalegre, através da(o) FUNDO MUL DE SAUDE e a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA DE CNPJ 04.601.397/0001-28 . Objeto: ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet para a Secretaria Municipal de Saúde***. Valor Total: R$ 2.041,56 (Dois Mil e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Signatários: Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva e ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ. Vigência 31/12/2013 Portalegre/RN, 01 de Julho de 2013.

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:191D4902

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão n° 2013.06.04-04PP

Partes: o Município de Portalegre, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE-RN e a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA DE CNPJ 04.601.397/0001-28 . Objeto: ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet para a prefeitura e secretarias municipais de acordo com as especificações do Edital.***. Valor Total: R$ 4.763,64 (Quatro Mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Signatários: MANOEL D FREITAS NETO e ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ. Vigência 31/12/2013 Portalegre/RN, 01 de Julho de 2013.

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:28ED0AF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 021/2013

PORTARIA N° 021/2013 Riacho da Cruz /RN, em 01/07/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Srº. **JOSÉ LUIZ NOBRE BORGES**, para exercer em comissão o cargo – CIV: Chefe do Setor Financeiro da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art.2° - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se - Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, 01 de Julho de 2013.

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:F85E829B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2013

Portaria nº 103/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **JOANA D'ARC DANTAS FELIX CAVALCANTE** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 090.452.874-04, do cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA, lotada na Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico – Símbolo CC-3, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 41 parágrafo único, b).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de Julho de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:EBCE4649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 204/2013

Portaria Nº 204/2013 – GP

Nomear Servidor (a) Profissional e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Piava Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Lourival Gomes de Souza, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 130.759.694-00 e Registro Geral sob o nº 274.669 SSP/RN, para exercer o cargo de Servidor Profissional, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de Junho de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:BBF7CEC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 206/2013

Portaria Nº 206/2013 – GP

Nomear Servidor (a) Profissional e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Piava Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcílio Bartolomeu Silva e Souza, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 024.416.474-66 e Registro Geral sob o nº 1.614.469 ITEP/RN, para exercer o cargo de Servidor Profissional, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de Junho de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:A0A18CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207/2013

Portaria Nº 207/2013 – GP

Nomear Servidor (a) Profissional e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Piava Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Diego Leonardo de Freitas Rodrigues, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 073.633.944-23 e Registro Geral sob o nº 2.161.044 ITEP/RN, para exercer o cargo de Servidor Profissional, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de Junho de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:26D04FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 208/2013

PORTARIA Nº 208 - 2013

Rio do Fogo/RN, 01 de Julho de 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. MILA MAYARA DE OLIVEIRA FERNANDES, Enfermeira, 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e estadia durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participação de oficina para qualificação das ações de vigilância de óbitos e sistemas SIM/SINASC junto a III URSAP do referido município, a ser realizado nos dias 02 a 04 de Julho do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:D7846492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 209/2013

PORTARIA Nº 209 - 2013

Rio do Fogo/RN, 01 de Julho de 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Elisabete da Silva Bezerra, Coordenadora de Epidemiologia, 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e estadia durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participação de oficina para qualificação das ações de vigilância de óbitos e sistemas SIM/SINASC junto a III URSAP do referido município, a ser realizado nos dias 02 a 04 de Julho do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:4C5ADA4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 210/2013

PORTARIA Nº 210 - 2013

Rio do Fogo/RN, 01 de Julho de 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Alexsandro Pereira Ferreira, Digitador, 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e estadia durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participação de oficina para qualificação das ações de vigilância de óbitos e sistemas SIM/SINASC junto a III URSAP do referido município, a ser realizado nos dias 02 a 04 de Julho do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:E741FD24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 006/2013

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2013 – LICITAÇÃO: MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, devidamente designado pela excelentíssima Prefeita Municipal, através da Portaria n° 008/2013, de 02/01/2013, torna público que a licitação acima mencionada com objetivo de Aquisição de 02 (dois) veículos automotivos tipo passeio 1.0, ano fabricação 2013, modelo 2013 ou 2014, movido a gasolina, álcool ou bicombustível, 04 portas, na cor branca, cambio manual 5 marchas, 5 assentos conf. 2-3, suspensão elevada, destinados a manutenção dos serviços da secretaria municipal de Saúde, desta cidade de Santa Maria-RN, AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sagrando-se vencedora do certame com o Valor de R$ 53.600,00 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos Reais), cujo resultado foi homologado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório. Santa Maria/RN, 26 de Junho de 2013 – José Maria de Brito Bezerra – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN
CONTRATADA: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 70.166.350/0001-08
OBJETO – Aquisição de 02 (dois) veículos tipo automotivos tipo passeio 1.0, ano fabricação 2013, modelo 2013 ou 2014, movido a gasolina, álcool ou bicombustível, 4 portas, na cor branca, cambio manual 5 marchas, 5 assentos conf. 2-3, suspensão elevada, destinados a manutenção dos serviços da secretaria municipal de Saúde, desta cidade Santa Maria-RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil, Seiscentos reais)
Prazo de vigência do contrato: até 26/06/2014
Fonte de Recursos: FMS (Fundo Municipal de Saúde)
Licitação: Pregão Presencial n. 006/2013 – Processo Licitatório nº 006/2013
Base Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8666/93.
Data Assinatura: 26/06/2013
Pela Contratante: CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA, CPF: 008.990.474-59 – Prefeita Municipal
Pela Contratada: NEWTON RODRIGUES LEITE, CPF: 055.868.954-04 – Representante Legal

Santa Maria-RN, 26/06/2013

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:AE7F04DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 007/2013

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2013 – LICITAÇÃO: MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, devidamente designado pela excelentíssima Prefeita Municipal, através da Portaria n° 008/2013, de 02/01/2013, torna público que a licitação acima mencionada com objetivo de Aquisição de peças e implementos do segmento agrícola, destinados a suprir necessidades da frota de veículos, bem como o fortalecimento da agricultura familiar e obras no município de Santa Maria-RN, J L ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, sagrando-se vencedora do Lote 01 com o Valor de R$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS, sagrando-se vencedora do Lote 02 com o valor de R$ 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais) e AGROPLANT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, sagrando-se vencedora do Lote 03 com o valor de R$ 310.500,00 (Trezentos e Dez Mil, Quinhentos Reais), cujo resultado foi homologado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório. Santa Maria/RN, 27 de Junho de 2013 – José Maria de Brito Bezerra – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN
CONTRATADA: J L ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 13.048.120/0001-00
OBJETO – Aquisição de peças e implementos do segmento agrícola, destinados a suprir necessidades da frota de veículos, bem como o fortalecimento da agricultura familiar e obras no município de Santa Maria-RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais)
Prazo de vigência do contrato: até 27/06/2014
Fonte de Recursos: Recursos Próprios
Licitação: Pregão Presencial n. 007/2013 – Processo Licitatório nº 007/2013
Base Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8666/93.
Data Assinatura: 27/06/2013
Pela Contratante: CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA, CPF: 008.990.474-59 – Prefeita Municipal
Pela Contratada: JOÃO FERREIRA DA SILVA, CPF: 025.426.304-61 – Representante Legal
Santa Maria-RN, 27/06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN
CONTRATADA: PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS, CNPJ: 40.779.142/0001-13
OBJETO – Aquisição de peças e implementos do segmento agrícola, destinados a suprir necessidades da frota de veículos, bem como o fortalecimento da agricultura familiar e obras no município de Santa Maria-RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais)
Prazo de vigência do contrato: até 27/06/2014
Fonte de Recursos: Recursos Próprios
Licitação: Pregão Presencial n. 007/2013 – Processo Licitatório nº 007/2013
Base Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8666/93.
Data Assinatura: 27/06/2013
Pela Contratante: CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA, CPF: 008.990.474-59 – Prefeita Municipal
Pela Contratada: FRANCISCO ADRIANO DA SILVA, CPF: 914.323.834-34 – Representante Legal
Santa Maria-RN, 27/06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN
CONTRATADA: AGROPLANT COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 14.026.813/0001-65
OBJETO – Aquisição de peças e implementos do segmento agrícola, destinados a suprir necessidades da frota de veículos, bem como o fortalecimento da agricultura familiar e obras no município de Santa Maria-RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 310.500,00 (Trezentos e Dez Mil, Quinhentos Reais)
Prazo de vigência do contrato: até 27/06/2014
Fonte de Recursos: Recursos Próprios
Licitação: Pregão Presencial n. 007/2013 – Processo Licitatório nº 007/2013
Base Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8666/93.
Data Assinatura: 27/06/2013
Pela Contratante: CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA, CPF: 008.990.474-59 – Prefeita Municipal
Pela Contratada: FERNANDA YANARA DE LIMA FREDERICO, CPF: 034.039.914-74 – Representante Legal
Santa Maria-RN, 27/06/2013

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:ECC1FF2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 037/2013 - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO.
PORTARIA Nº 037, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO que fora sancionada a Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROSENÉLIO FONSÊCA PEREIRA DE AQUINO**, portador da Cédula de Identidade RG n.° 002.344.456 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.° 052.752.084-56, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2013, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de junho de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:279ECFBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 038/2013 - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO.
PORTARIA Nº 038, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO que fora sancionada a Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.° 1.691.791 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.° 034.468.664-77, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2013, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de junho de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:9CFD6589

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 174/2013, 28 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACQUELINE ARAUJO DA SILVA LUCENA

Cargo/Função: Enfermeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	Natal/RN	28 de junho de 2013	80,00	240,00

R$240,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 01,02 e 03 de julho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de junho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:432A7F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 175/2013,01 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	01 de julho de 2013	80,00	80,00

R$80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 02 de julho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de julho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9A5FB39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 080/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 057/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 080/2013 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2013
GRUPO I – FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V UNIT REGIST
4	ALOPURINOL 300MG	PRAT-D	COMP	0,11
5	ALOPURINOL 100MG	PRAT-D	COMP	0,03
14	AMBROXOL SOL. P/ INALAÇÃO	NATIVITA	SOLUÇÃO	1,00
20	ALBENDAZOL 400MG	PRAT-D	COMP	0,20
36	BROM. DE FENOTEROL	TEUTO	FR	1,53
	BROM. DE N-BUTILESCOP +			0,11
40	DIPIRONA 10/250MG	PRAT-D	COMP.	
47	CARVEDILOL 25MG	E.M.S	COMP.	0,29
49	CETOCONAZOL 2%	NATIVITA	XAMPU.	2,35
103	GLICEROL SUPUSITÓRIO 72MG	E.M.S	SUPUSI TÓRIO	0,70
116	LEVODOPA + CARBIDOPA (25MG/250MG)	TEUTO	COMP.	0,26
123	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG/50MG COMP.	TEUTO	COMP	0,26
148	PREDNISOLONA 20MG COMPRIMIDO C/500	PRAT-D	COMP	0,10
149	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO C/400	PRAT-D	COMP	0,05
161	SULFAM.+TRIMETROPIMA 40MG/ML+8MG/ML 60ML	TEUTO	BISN	0,77
176	VARFARINA SÓDICA 5MG	TEUTO	COMP	0,11

GRUPO IV – MEDICAMENTOS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V UNIT REGIST
433	BROM. DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	TEUTO	FRASCO	1,57
438	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML	NATIVITA	FRASCO	2,42
456	ACETAZOLAMIDA 250MG	CAZI	COMP	0,16
458	ALUPORINOL 100MG	PRATIDO NADUZZI	COMP	0,03
459	ALUPORINOL 300MG	PRATIDO NADUZZI	COMP	0,11
474	CAPTOPRIL 12,5MG	PHARLAB	COMP	0,02
522	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG	TEUTO	COMP	0,26
538	NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB	COMP	0,04

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:DD8A8C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 080/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 056/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 080/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
GRUPO I – FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V UNIT REGIST
18	AMPICILIMA 500MG	PRATI	COMP	0,10

27	ANLODIPINO 5MG	VITAPAN	COMP	0,02
87	ENALAPRIL 5MG	ROYTON	COMP.	0,03
88	ENALAPRIL 10MG	VITAPAN	COMP.	0,04
89	ENALAPRIL 20MG	VITAPAN	COMP.	0,04
124	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	MARIOL	FR	1,40
131	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	MARIOL	SOL. ORAL	0,41
140	OLEO MINERAL 100ML	MARIOL	FR	1,55
GRUPO IV – MEDICAMENTOS BÁSICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V UNIT REGIST
434	BROMETO DE ESCOLPOLAMINA 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	1,76

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F9726C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 080/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 080/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 GRUPO I – FARMÁCIA BÁSICA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V. UNIT REGIST
3	ACEBROFILINA 50MG/ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	2,30
6	ACICLOVIR 200MG	GEOLAB	COMP	0,09
9	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	UNIAO QUIMICA	INJETÁVEL	13,90
10	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50MG/ML	PFIZER	INJETÁVEL	9,97
16	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMP	0,13
35	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	SUSP.	1,32
39	BROM. DE N-BUTILESCOP + DIPIRONA 6MG/300ML	HIPOLABOR	FR	1,49
42	CABERGOLINA 0,5MG	PFIZER	COMP.	34,50
44	CARBONATO DE CALCIO 600MG	NATULAB	COMP.	0,16
51	CETOCONAZOL 20 MG/G	HIPOLABOR	CREME	0,95
52	CICLOSPORINA 25MG	GERMED LTDA	COMP	2,50
62	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMP.	0,13
63	CIPROFIBRATO 100 MG	UCI-FARMA	COMP.	0,42
68	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	TEUTO	FR	4,05
73	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	4,51
78	DIMETICONA 75MG/ML	TEUTO	FR	0,57
93	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	COMP.	0,19
94	FINASTERIDA 5MG	NOVAQUIMICA	COMP.	0,36
98	FORMOTEROL+BUDESONIDA 6mcg + 200mcg (ALENIA)	BIOSINTETICA	CÁP. INALA NT	1,56
102	GLICAZIDA 30MG	SERVIER	COMP.	0,72
106	HIDROXICLOROQUINA 400MG	APSEN	COMP.	1,87
108	HIDRALAZINA 50MG	NOVARTIS	COMP.	0,33
120	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	SANOFI-AVENTIS	COMP.	0,29
121	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	SANOFI-AVENTIS	COMP.	0,32
122	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMP.	SANOFI-AVENTIS	COMP.	0,27
134	MICONAZOL CREME 2%	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	BISN	1,42
136	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	COMP	0,04
143	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO C/500	HIPOLABOR	COMP	0,03
156	ROSUVASTANTINA CALCICA 10MG/ 30 COMP	E.M.S.	COMP	0,84
159	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO C/500	LABORIS LTDA	COMP	0,14
160	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 50G	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	BISN	2,50
164	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25 MG/ML	HIPOLABOR	FR	0,54
166	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 25 MG	ASTRA	COMP	0,63
167	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 50 MG	ASTRA	COMP	1,26
168	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 100 MG	ASTRA	COMP	2,06
174	TIORIDAZINA 100MG C/20 COMP	GENOM	COMP	0,75
175	TIORIDAZINA 50MG C/20 CPD	GENOM	COMP	0,48
179	VITAMINA C 500MG	NATULAB	COMP	0,09
GRUPO II – CONTROLADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V. UNIT REGIST
181	ACIDO VALPROICO 500MG	BIOLAB	COMP	0,70
182	ALPRAZOLAM 0,5MG	NOVA QUIMICA	COMP	0,13
183	ALPRAZOLAM 1MG	GERMED LTDA	COMP	0,23
184	AMANTADINA 100MG	EUROFARMA	COMP	0,69
185	AMITRIPTILINA 25MG	GERMED LTDA	COMP	0,08
186	BIPERIDENO 2MG	TEUTO	COMP	0,09
187	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	COMP	0,04
188	BROMAZEPAM 6MG	SANVAL	COMP	0,06
189	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100ML	MEDLEY	FR	6,08
190	CARBAMAZEPINA 200MG	SEM	COMP	0,10
191	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	COMP	0,11
193	CLONAZEPAM 0,5MG	MEDLEY	COMP	0,08
194	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML	GEOLAB	FR	1,64
195	CLONAZEPAM 2MG	GERMED LTDA	COMP	0,08
197	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	0,15
200	DIAZEPAM 5MG/ML SOL.INJ.	SANTISTA S.A.	AMPOL A	0,41
202	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	COMP	0,05
203	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20ML	UNIAO QUIMICA	FR	1,62
204	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	COMP	0,05
206	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	UNIAO QUIMICA	FR	2,37
207	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	COMP	0,09
208	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	COMP	0,41
209	LEVOMEPROMAZINA 25MG	UCI-FARMA	COMP	0,13
210	LEVOMEPROMAZINA 40MG GTS 20ML	CRISTALIA	FR	7,16
212	LORAZEPAN 1 MG	MEDLEY	COMP	0,21
213	NORTRIPTILINA 10MG	EUROFARMA	COMP	0,25
214	NORTRIPTILINA 25MG C/30 CAPS	EUROFARMA	COMP	0,28
215	QUETIAPINA 25 MG	SEM	COMP	0,49
217	RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	COMP	0,41
218	RISPERIDONA 3MG	CRISTALIA	COMP	0,48
GRUPO III – INJETÁVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V. UNIT REGIST
222	ACIDO AMINOCAPROICO 1G INJ. F/A DE 20ML	NIKKHO	CX C/ 1 FRASCO	15,69
223	ACIDO AMINOCAPROICO 4G INJ. F/A DE 20ML	NIKKHO	CX C/ 1 FRASCO	17,96
257	CANETA PARA INSULINA NOVO NORDISK	NOVO NORDISK	CX C/ 1 SERING A	144,51
273	CLARITROMICINA 500MG IV INJ. C/1 F/A	ASPEN PHARMA	CX C/ 1 FRASCO	13,51
316	GANCICLOVIR 500MG AD. INJ. F/A + DIL. DE 10ML	UNIAO QUIMICA	CX C/ 1 FRASCO	45,91
336	INSULINA HUMALOG LISPRO KWIPEN REFIL 3ML	ELI LILLY	CX C/ 5 SERING AS	27,78
337	INSULINA HUMALOG MIX 25 REFIL 3ML	ELI LILLY	CX C/ 5 AMPOL AS	34,93
347	INSULINA LEVEMIR PENFILL 100UI 3,0ML	NOVO NORDISK	CX C/ 5 AMPOL AS	72,06
348	INSULINA NOVOLIN N PENFIL 100UI AMP X 3ML	NOVO NORDISK	CX C/ 5 AMPOL AS	9,19
349	INSULINA NOVOLIN PENFIL R 100UI AMP X 3ML	NOVO NORDISK	CX C/ 5 AMPOL AS	24,45
350	INSULINA NOVOMIX 30 FLEXPEN 100U/ML 3ML	NOVO NORDISK	CX C/ 5 SERING AS	50,02
353	INSULINA NOVORAPID PENFIL N 100UI AMP X 3ML	NOVO NORDISK	CX C/ 5 AMPOL AS	36,24
360	MEDROXIPROGESTERONA 150MG C/1 AP X 1ML	UNIAO QUIMICA	CX C/ 1 AMPOL A	13,90
380	NOOTROPIL INJETAVEL 200MG/ML 5ML	AVENTIS	CX C/ 1 AMPOL A	2,29
382	NORETISTERONA+ESTRADIOL INJ. C/1 AP	ELI LILLY	CX C/ 1 AMPOL A	7,67
394	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4/0,5G IV INJ	ASPEN PHARMA	CX C/ 1 FRASCO	6,08
395	PIPOTIAZINA 25MG/ML 1ML	SAFONI-AVENTIS	CX C/ 1 AMPOL A	46,50
417	TEICOPLANINA 200MG PO INJ. F/A+DIL. 3ML	NOVA FARMA	CX C/ 1 FRASCO	21,61
418	TEICOPLANINA 400MG PO INJ. F/A+DIL. 3ML	NOVA FARMA	CX C/ 1 FRASCO	31,06
426	VINCRISTINA 2MG INJ. IV DE 2ML	TEUTO	CX C/ 1 FRASCO	20,80
GRUPO IV – MEDICAMENTOS BÁSICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V. UNIT REGIST
428	ACETILCISTEINA XPE 20MG INFANTIL 120ML	GEOLAB	FRASCO	3,05
430	ACIDO FOLICO GOTAS 10 ML	CAZI	FRASCO	5,36
431	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. 10 ML	PRATI DONADUZI & CIA LTDA	FRASCO	0,98
435	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100ML	MEDLEY	FRASCO	4,91
436	CARBOCISTEINA XPE INFANTIL 80ML	PRATI DONADUZI & CIA LTDA	FRASCO	1,52
439	CLORPROMAZINA GOTAS 20 ML	CRISTALIA	FRASCO	4,54
442	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	2,44
443	GUACO XAROPE (MIKANIA)	NATULAB	FRASCO	
	100ML			1,96
446	LORATADINA XAROPE 100ML	PRATI DONADUZI & CIA LTDA	FRASCO	1,29
449	SECNIDAZOL SUSP. PÓ 900MG 30 ML	E.M.S	FRASCO	3,73
453	TRAMADOL 100MG/ML GOTAS 15ML	GERMED LTDA	FRASCO	8,79
454	VALPROATO DE SÓDIO 250MG XPE 100ML	TEUTO	FRASCO	2,60

460	ALPRAZOLAM 0,25MG	NOVAQIMICA	COMPRIMIDO	0,07
462	AMITRIPTILINA 75MG	GERMED LTDA	COMPRIMIDO	0,36
464	ANFEPRAMONA 75MG	GERMED LTDA	COMPRIMIDO	0,34
466	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG	VITAPAN	COMPRIMIDO	0,23
469	ATORVASTATINA 80MG	GERMED LTDA	COMPRIMIDO	0,72
470	BISACORDIL 5MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	0,10
472	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 ML	BELFAR	COMPRIMIDO	0,17
473	BUPROPIONA 150MG	GERMED LTDA	COMPRIMIDO	0,64
478	CEFACLOR 500MG	GERMED LTDA	COMPRIMIDO	1,45
479	CETOPROFENO 100MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	0,59
480	CETOPROFENO 50MG	MEDLEY	CÁPSULA	0,35
483	CLOMIPRAMINA 10MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	0,15
484	CLOMIPRAMINA 25MG	GERMED LTDA	COMPRIMIDO	0,53
489	CLOXAZOLAM 2MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	0,79
491	CODEÍNA 30MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	0,99
495	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	0,65
496	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	1,55
497	DOXAZOSINA 4MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	0,85
500	ENALAPRIL+HIDROCLOROTIA ZIDA 20/12,5MG	E.M.S	COMPRIMIDO	0,47
501	ESCITALOPRAM 10MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	1,48
503	FENOFIBRATO 200MG	GERMED LTDA	CÁPSULA	0,50
505	FLUOXETINA 10MG	GERMED LTDA	CÁPSULA	0,13
506	FLURAZEPAM 30MG	VALEANT	COMPRIMIDO	0,62
507	GABAPENTINA 300MG	GERMED LTDA	COMPRIMIDO	0,47
508	GABAPENTINA 400MG	E.M.S	CÁPSULA	0,75
509	GABAPENTINA 600MG	GERMED LTDA	COMPRIMIDO	0,88
511	GLIMEPIRIDA 1MG	E.M.S	COMPRIMIDO	0,15
519	LAMOTRIGINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	0,25
524	LEVONORGESTREL DE 0,05+0,075+0,125+ETINILESTRA DIOL 0,03+0,04+0,03	SCHERING	DRÁGEA	0,28
525	LEVOTIROXINA 75MG	SAFONI- AVENTIS	COMPRIMIDO	0,41
532	MEMANTINA 10MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	1,14
535	MIDAZOLAM 15MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	0,86
536	MORFINA 10MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	0,48
540	NORTRIPTILINA 50MG	TEUTO	CÁPSULA	0,18
541	NORTRIPTILINA 75MG	TEUTO	CÁPSULA	0,18
542	OLANZAPINA 10MG	E.M.S	COMPRIMIDO	4,48
543	OLANZAPINA 2,5MG	E.M.S	COMPRIMIDO	1,52
544	OLANZAPINA 5MG	E.M.S	COMPRIMIDO	4,48
545	OMEPRAZOL 10MG	NOVAQUIMIC A	CÁPSULA	0,17
547	OXCARBAZEPINA 300MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	0,47
548	OXCARBAZEPINA 600MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	0,89
553	PROPANOLOL 80MG	MULTILAB	COMPRIMIDO	0,06
554	QUETIAPINA 100MG	GERMED LTDA	COMPRIMIDO	1,10
555	QUETIAPINA 200MG	GERMED LTDA	COMPRIMIDO	3,49
556	SERTRALINA 100MG	E.M.S	COMPRIMIDO	1,26
558	SIBUTRAMINA 10MG	GERMED LTDA	CÁPSULA	0,33
559	SIBUTRAMINA 15MG	GERMED LTDA	CÁPSULA	0,39
560	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	E.M.S	COMPRIMIDO	0,16
561	TENOXICAN 20MG	VITAPAN	COMPRIMIDO	0,25
564	TOPIRAMATO 100MG	GERMED LTDA	COMPRIMIDO	0,93
565	TOPIRAMATO 25MG	GERMED LTDA	COMPRIMIDO	0,25
566	TOPIRAMATO 50MG	GERMED LTDA	COMPRIMIDO	0,32
569	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	BIOLAB	CÁPSULA	0,39
570	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	0,70
571	VENLAFAXINA 150MG	E.M.S	CÁPSULA	1,80
572	VENLAFAXINA 50MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	2,11
573	VENLAFAXINA 75MG	MEDLEY	CÁPSULA	0,72

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2B5D0096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 080/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 054/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 080/2013 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V UNIT REGIST
11	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1%	TEUTO	BISNAGA	2,82
45	CARVEDILOL 6,25MG	E.M.S.	COMP.	0,18
48	CARVEDILOL 3,25MG	E.M.S.	COMP.	0,17
64	CLOPIDOGREL 75 MG	E.M.S.	COMP.	0,70
68	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMP.	0,11
79	DIMETICONA	PRATI DONADUZZI	COMP.	0,06
83	ENANATO DE NORESTISTERONA 50 mg/ml +VALERATO DE ESTRADIOL 5mg/ml	CIFARMA	INJETÁVEL	7,76
84	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 015MG	CIFARMA PRATI	COMP. COMP.	0,04
110	IBUPROFENO 200MG	DONADUZZI	COMP.	0,07
112	IVERMECTINA 6MG	VITAPAN		0,32
115	ITRACONAZOL 100MG	PRATI DONADUZZI	COMP	0,49
117	LEVONOGESTREL 0,15 +ETILINESTRADIOL 0,03	CIFARMA	COMP.	0,04
9118	LEVOFLOXACINO 500MG	E.M.S.	COMP.	1,44
139	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	COMP	0,21
150	PERMETRINA 5%	MULTILAB	CREME	2,85
	SULFATO DE SALBUTAMOL			
165	100 µg /DOSE AEROSOL	TEUTO	FR	7,14

GRUPO II – CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V UNIT REGIST
180	ÁCIDO VALPROICO	HIPOLABOR	FR	2,24

	250MG/5ML			
192	CARBAMAZEPINA 400 MG	TEUTO	COMP	0,15
196	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	COMP	0,18
198	DIAZEPAM 10 MG	SANTISA	COMP	0,04
199	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMP	0,03
201	FENITOINA 100MG C/100 COMP	TEUTO	COMP	0,07
205	HALOPERIDOL 1MG	CRISTÁLIA	COMP	0,09
211	LORAZEPAM 2MG	TEUTO	COMP	0,07
216	RISPERIDONA 1MG	CRISTÁLIA	COMP	0,30

GRUPO III – INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V UNIT REGIST
341	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10ML	ASPEN	CX C/ 1 FRASCO	19,90
342	INSULINA HUMANA R 100 UI/ML 10ML	ASPEN	CX C/ 1 FRASCO	19,90
415	SUXAMETONIO 100MG INJ. F/A	ARISTON	CX C/ 1 FRASCO	6,90
416	SUXAMETONIO 500MG INJ F/A	ARISTON	CX C/ 1 FRASCO	8,62

GRUPO IV – MEDICAMENTOS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V UNIT REGIST
440	DOMPERIDONA SUSP 100ML	UCI FARMA	FRASCO	11,76
441	ENEMA SOLUÇÃO 130ML	CRISTÁLIA	FRASCO	4,64
444	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS DE 30ML	NATULAB	FRASCO	0,89
445	LACTULOSE SOL. 667MG/ML XPE 120ML	E.M.S.	FRASCO	6,78
481	CITALOPRAM 20MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	0,32
492	CODEINA+PARACETAMOL 30/500MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	0,63
493	CODEINA+PARACETAMOL 7,5/500MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	0,49
518	IVERMECTINA 6MG	VITAPAN	COMPRIMIDO	0,32
520	LAMOTRIGINA 50MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	0,39
530	MEBENDAZOL 100MG	SOBRAL	COMPRIMIDO	0,03
531	MELOXICAN 15MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	0,06
546	OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	CÁPSULA	0,16
552	PAROXETINA 20MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	0,45
557	SERTRALINA 50MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	0,25
567	TRAMADOL 100MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	1,55
568	TRAMADOL 50MG	TEUTO	CÁPSULA	0,13

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:179A5492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 080/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 080/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013				
GRUPO I – FARMÁCIA BÁSICA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V. UNIT REGIST
1	AAS INFANTIL 100MG	IMEC	COMP	0,01

2	ACEBROFILINA 25MG/ML	CIMED	FR	2,48
7	ACICLOVIR 50MG/G	PRATTI	BISNAGA	1,40
12	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML	FARMACE	FR	0,80
13	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/ML	FARMACE	FR	0,80
15	AMINOFILINA 100MG	VITAPAN	COMP	0,04
17	AMPICILINA SUSPENSÃO	PRATTI	FR	1,75
19	ACIDO FOLICO 5MG	GEOLAB	COMP	0,02
21	ALBENDAZOL 40MG/ML	PRATTI	FR	0,90
22	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	DELTA	COMP	0,36
23	AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO 60ML	TEUTO	SUSP.	1,15
24	AMOXICILINA 500MG	ASPENFARA	COMP.	0,07
25	AMOXICILINA + CLAV. POTA 500MG/125MG	E.M.S	COMP	0,95
26	AMOXICILINA + CLAV. POTA (50MG +12,5MG)/ML	SANDOZ	FR	7,28
28	ANLODIPINO 10MG	VITAPAN	COMP	0,03
29	ATENOLOL 50MG	VITAPAN	COMP	0,02
30	ATENOLOL 100MG	PRATTI	COMP	0,03
31	AZITROMICINA 500MG	PRATTI	COMP	0,33
32	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ	PHARLAB	FR	2,50
33	ATORVASTATINA 20MG	NOVAQUIMICA	COMP	0,32
34	ATORVASTATINA 10 MG	NOVAQUIMICA	COMP	0,30
37	BROM. DE IPRATROPIO	TEUTO	FR	0,44
38	BROM. DE N-BUTILESCO 10MG/ML	PRATTI	FR	1,62
43	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	COMP.	0,02
46	CARVEDILOL 12,5MG	E.M.S	COMP.	0,18
50	CETOCONAZOL 200MG	GEOLAB	COMP.	0,08
54	CIMETIDINA 200MG	PRATTI	COMP.	0,04
55	CINARIZINA 25MG	GEOLAB	COMP.	0,04
56	CINARIZINA 75MG	GEOLAB	COMP	0,05
57	CLARITROMICINA 500MG	PHARLAB	COMP.	0,80
58	COMPLEXO B	NATULAB	COMP	0,04
59	COMPLEXO B 100ML	MEDQUIMICA	FR	1,09
60	CEFALEXINA 50MG/ML	TEUTO	FR	1,65
61	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	COMP.	0,13
65	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	PRATTI	FR	0,84
67	DEXAMETASONA	TEUTO	BISNAGA	0,56
70	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	COMP.	0,02
71	DEXCLORFENIRAMINA	PRATTI	FR	0,83
72	DIGOXINA 0,25MG	VITAPAN	COMP.	0,03
74	DIPIRONA SODICA 500MG/ML	NATULAB	FR	0,39
75	DIPIRONA SODICA 500MG	PRATTI	COMP.	0,06
76	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	CIMED	COMP.	0,03
77	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	GEOLAB	COMP.	0,02
80	DOMPERIDONA 10MG	NOVAQUIMICA	COMP.	0,07
81	DOXAZOSINA 2MG	TEUTO	COMP.	0,32
82	DOXICICLINA 500MG	PHARLAB	COMP.	0,07
85	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS	SANVAL	BISNAGA	
	0,625MG/G			21,00
86	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG	MELCON	COMP.	0,68
90	ERITROMICINA 250MG	PRATTI	FR	1,55
91	ERITROMICINA 500MG	PRATTI	COMP.	0,25
92	ESPIRONOLACTONA 25MG	ASPHEN PHARMA	COMP.	0,12
99	FUROSEMIDA 40MG	PRATTI	COMP.	0,04
100	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	CÁPSULA	0,16
101	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	COMP.	0,02
105	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	TEUTO	COMP.	0,02
107	HIDROXIDO DE MAGNESIO35,6MG + HID. DE ALUMINIO 37MG	F. SOBRAL	SUSPENSÃO	1,00
109	IBUPROFENO 20MG/ML	MEDQUIMICA	FR	0,94
111	IBUPROFENO 600MG	PRATTI	COMP.	0,07
113	ISOSSORBIDA 5MG COMP. SUBLINGUAL	SAN	COMP.	0,04
114	ISOSSORBIDA 20MG	E.M.S	COMP.	0,10
119	LOSARTANA POTASSICA 50MG	LABORIS	COMP.	0,05
125	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO C/300	F. SOBRAL	COMP	0,02
126	MEBENDAZOL SUSP. DE 30ML	F. SOBRAL	FR	0,54
128	METFORMINA 500MG	TEUTO	COMP	0,06
129	METILDOPA 250MG	TKS	COMP	0,09
130	METOCLOPRAMIDA 10MG	TEUTO	COMP	0,03
132	METRONIDAZOL 250MG	PRATTI	COMP	0,06
133	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG	TEUTO	BISN	1,35
135	NISTATINA SUSPENSÃO 50ML	PRATTI	FR	1,10
137	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	VITAPAN	FR	0,63
138	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO C/480	VITAPAN	COMP	0,03
141	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO C/490	GEOLAB	COMP	0,05
142	PARACETAMOL 200MG/ML GTS	F. SOBRAL	FR	0,36
144	PASTA D'ÁGUA PASTA (FN)	VIC PHARMA	BISN	1,75
145	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 1% COMP.	FAEMAX	COMP	0,03
146	POLIVITAMINICO SUSP 100ML	NATULAB	FR	1,49
147	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATTI	FR	2,61
151	PROMETAZINA 25MG COMP.	PRATTI	COMP	0,03
152	PROPANOLOL 40MG COMP C/600	MEDQUIMICA	COMP	0,02
153	RANITIDINA 15MG/ML XAROPE	GEOLAB	FR	3,45
154	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO C/500	GEOLAB	COMP	0,05
157	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO C/500	LABORIS	COMP	0,06
158	SINVASTATINA 20MG COMP C/500	LABORIS	COMP	0,08
162	SULFAMET+TRIMETOP 400/80MG CPD C/400	PRATTI	COMP	0,06
163	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO C/500	PRATTI	COMP	0,03
169	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	VITAPAN	COMP	0,41
170	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SUSPENSÃO	PRATTI	SACHE	0,30
171	TETRACIC.+ANFOTERICINA B CR VAG C25MG+12,5MG	PRATTI	BISN	6,65
172	TIABENDAZOL POMADA 20G	DELTA	BISN	2,49
173	TIAMINA CLORIDRATO 300MG COMP. C/30	GEOLAB	COMP	0,11
177	VERAPAMIL 80MG COMP.	PRATTI	COMP	0,04
178	VITAMINA C GOTAS 20ML	MEDQUIMICA	FR	0,98

GRUPO III – INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V. UNIT REGIST
234	ALGESTONA +ESTRADIOL 150/30MG	CIMED	CX C/ 1 AMPOLA	3,38
247	BETAMETAZONA INJ C/1 AMP X 1ML+SER.	TEUTO	CX C/ 1 SERINGA	2,31
333	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300MG INJ.	KAMADA	CX C/ 1 AMPOLA	210,00
334	INSULINA APIDRA 100UI CARP REFIL 3ML	SAFONI	CX C/ 1 FRASCO	25,88
335	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI SOL. 10ML	LILLY	CX C/ 1 FRASCO	88,00
338	INSULINA HUMALOG MIX 50	LILLY	CX C/ 1 AMPOLAS	45,03
339	INSULINA HUMALOG MIX 50 C/5 REFIL 3ML	LILLY	CX C/ 5 AMPOLAS	40,90
340	INSULINA HUMALOG REFIL AMP X 3ML	LILLY	CX C/ 2 AMPOLAS	35,00
343	INSULINA LANTUS 100UI REFIL 3ML	SAFONI	CX C/ 1 AMPOLA	98,00
344	INSULINA LANTUS 100UI SOL. INJ. DE 10ML	SAFONI	CX C/ 1 FRASCO	305,00
345	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100 UI 3ML	SAFONI	CX C/ 1 AMPOLA	109,00
346	INSULINA LEVEMIR FLEX PEN 100UI 3,0ML	NOVO NORDISK	CX C/ 1 SERINGA	78,02
351	INSULINA NOVORAPID 100UI/ML 10ML	NOVO NORDISK	CX C/ 1 FRASCO	85,00
352	INSULINA NOVORAPID FELPEN SINGLE PACK 3ML	NOVO NORDISK	CX C/ 1 SERINGA	33,00

GRUPO IV – MEDICAMENTOS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V. UNIT REGIST
429	ACETILCISTEINA XPE 40MG INFANTIL 120ML	GEOLAB	FRASCO	4,50
432	BETAMETASONA+ACIDO SALIC. SOL. 30ML	BUNKER	FRASCO	5,05
437	CEFALEXINA 250MG SUSP 60ML	TEUTO	FRASCO	1,70
447	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL 200 DOSES	TEUTO	FRASCO	5,50
448	SALBUTAMOL XAROPE 120ML	TEUTO	FRASCO	0,71
450	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	TEUTO	FRASCO	0,55
451	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100ML USO EXTERNO	FARMAX	FRASCO	0,58
452	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML USO EXTERNO	ARBORETO	FRASCO	1,00
455	ACECLOFENACO 100MG	NOVAQUÍMICA	COMPRIMIDO	0,34
457	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	F SOBRAL	COMPRIMIDO	0,03
461	AMINOFILINA 200MG	VITAPAN	COMPRIMIDO	0,04
463	AMOXICILINA 875MG	E.M.S.	CÁPSULA	0,65
465	ATENOLOL 25MG	VITAPAN	COMPRIMIDO	0,01
467	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG	VITAPAN	COMPRIMIDO	0,13
468	ATORVASTATINA 40MG	NOVAQUÍMICA	COMPRIMIDO	0,60
475	CAPTOPRIL 50MG	PRATTI	COMPRIMIDO	0,02
485	CLORTALIDONA 12,5MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	0,04
486	CLORTALIDONA 25MG	VITAPAN	COMPRIMIDO	0,06
487	CLORTALIDONA 50MG	VITAPAN	COMPRIMIDO	0,09
494	DESLORATADINA 5MG	NOVAQUÍMICA	COMPRIMIDO	0,65
498	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	0,07
499	ENALAPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 10/25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	0,21
502	ESPIRONOLACTONA 50MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	0,14
504	FLUNARIZINA 10MG	VITAPAN	COMPRIMIDO	0,04
510	GINKGO BILOBA 80MG	MULTILAB	COMPRIMIDO	0,14
512	GLIMEPIRIDA 2MG	CIMED	COMPRIMIDO	0,21
513	GLIMEPIRIDA 4MG	CIMED	COMPRIMIDO	0,44
514	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PRATTI	COMPRIMIDO	0,03
515	IBUPROFENO 300MG	VITAPAN	COMPRIMIDO	0,04
516	IBUPROFENO 400MG	MEDQUÍMICA	COMPRIMIDO	0,12
521	LANSOPRAZOL 30MG	GEOLAB	CÁPSULA	0,30
523	LEVONORGESTREL 1,5MG	MELCON	COMPRIMIDO	3,88
526	LORATADINA 10MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	0,04
527	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	GEOLAB	COMPRIM	

			IDO	0,20
528	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZI DA 50/12,5MG	LABORIS	COMPRIM IDO	0,18
529	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZI DA 100/25MG	LABORIS	COMPRIM IDO	0,23
533	METILDOPA 500MG	SANVAL	COMPRIM IDO	0,15
534	METRONIDAZOL 400MG	TEUTO	COMPRIM IDO	0,16
539	NORFLOXACINA 400MG	MEDQUÍMICA	COMPRIM IDO	0,14
549	PANTOPRAZOL 20MG	E.M.S.	COMPRIM IDO	0,16
550	PANTOPRAZOL 40MG	E.M.S.	COMPRIM IDO	0,20
551	PARACETAMOL 750MG	GEOLAB	COMPRIM IDO	0,06
562	TETRACICLINA 500MG	TEUTO	CÁPSULA	0,11

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3F9B664E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 081/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

PREÇOS UNITÁRIOS PROC. LICITATÓRIO REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2013 - MSJS/ RN Nº 081/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	THEOTO	PCT	20	2,60	52,00
45	DISPOSITIVO DESCARTAVEL 2 VIAS C/CLAMP	COMPOJET	UN	300	0,52	156,00
96	KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO	DORJA	KT	50	5,32	266,00
97	KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL	DORJA	KT	50	5,32	266,00
123	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA 13X45	DESCARPACK(PE)	UN	2.000	0,12	240,00
151	ACIDO ACETICO GLACIAL 5% DE 1000ML	QEEL	LITRO	10	9,90	99,00
153	AEO LATEX 3ML 60 A 120 TESTES	BIOCLIN(MG)	KIT	50	52,50	2.625,00
156	ALBUMINA BOVINA 22% 10ML	PROTHEMO	FRASCO	5	17,40	87,00
159	ALT (TGP) CINETICO 120ML	BIOCLIN(MG)	KIT	50	31,30	1.565,00
161	ANTICOAGULANTE CITRATO 20ML	BIOCLIN(MG)	FRASCO	50	3,35	167,50
162	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	BIOCLIN(MG)	FRASCO	50	3,35	167,50
163	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML	BIOCLIN(MG)	FRASCO	50	3,35	167,50
164	AST (TGO) CINETICO 120ML	BIOCLIN(MG)	KIT	50	31,30	1.565,00
166	BILIRRUBINA COLORIMETRICA 110/276 TESTES	BIOCLIN(MG)	KIT	30	25,10	753,00
175	COLESTEROL HDL 50ML	BIOCLIN(MG)	KIT	50	11,60	580,00
176	COLINESTERASE CINET/COLOR. 30ML	BIOCLIN	KIT	15	47,50	712,50
180	CREATININA 100/250 TESTES	BIOCLIN(MG)	KIT	30	23,50	705,00
191	FATOR REUMATOIDE 3ML 60/120 TESTES	BIOCLIN(MG)	KIT	50	30,00	1.500,00
192	FERRO DE 50ML	BIOCLIN(MG)	KIT	15	20,30	304,50
196	GLICOSE ENZ. COLOR. 500 TESTE	BIOCLIN(MG)	KIT	50	38,10	1.905,00
207	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA C/200 UND	ACCUMED	CAIXA	100	7,00	700,00
209	LUGOL SOLUCÃO A 5% FORTE DE 1000ML	QEEL	LITRO	30	73,00	2.190,00
210	MAGNESIO COLORIMETICO 1X200ML	BIOCLIN	KIT	15	24,80	372,00
212	MUCOPROTEINAS COLORIMETRICA C/25 A 50 TESTES	BIOCLIN(MG)	KIT	15	21,50	322,50
217	PCR LATEX 60 A 120 TESTES	BIOCLIN(MG)	KIT	50	38,10	1.905,00
228	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 10 UI	KACIL	UNIDADE	15	44,30	664,50
229	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 100 UI	KACIL	UNIDADE	15	44,30	664,50
230	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 1000 UI	KACIL	CAIXA	15	44,30	664,50
231	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 20 UI	KACIL	UNIDADE	15	44,30	664,50
232	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 200 UI	KACIL	UNIDADE	15	44,30	664,50
233	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 25 UI	KACIL	UNIDADE	15	44,30	664,50
234	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 250 UI	KACIL	UNIDADE	15	44,30	664,50
235	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 300 UI	KACIL	UNIDADE	15	44,30	664,50
236	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 400 UI	KACIL	UNIDADE	15	44,30	664,50
238	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 50 UI	KACIL	UNIDADE	15	44,30	664,50
239	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 500 UI	KACIL	UNIDADE	15	44,30	664,50
244	PROTEINAS TOTAIS COLORIMETRICA C/250 TESTES	BIOCLIN(MG)	KIT	30	24,50	735,00
265	TUBO A VACUO GEL 6ML	GREINER	UNIDADE	3.000	0,46	1.380,00
266	TUBO A VACUO SILICONIZADO 10ML	GREINER	UNIDADE	5.000	0,32	1.600,00
267	TUBO A VACUO EDTA K3 4,5ML	GREINER	UNIDADE	3.000	0,32	960,00
280	VDRL PRONTO P/ USO 250 TESTES 10ML	WAMA	FRASCO	50	20,00	1.000,00
287	ALVEOLEX DE 20G	IODONTEC	UNIDADE	20	5,00	100,00
334	ESCOVA DENTAL INFANTIL 30	C KOVASC(SP)	UNIDADE	1000	0,32	320,00
399	PULPO SAN LIQ 20ML	SS WHITE	UNIDADE	20	10,50	210,00
417	SUGADOR DESCARTAVEL C/ 40 UND	SS PLUS	PACOTE	100	2,70	270,00
420	TIRA DE AÇO P/ AMALGAMA 4MM C/ 12 UND	PREVEN	UNIDADE	30	4,29	128,70

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4D4BA37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 081/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 081/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. REGISTRADO	PREÇO TOTAL
4	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	FARMAX	LT	6	2,33	13,98
5	AGULHA DESC. P/INSULINA NOVOFINE 30G 0,3 X 6MM	MED GOLDMAN	UN	1.200	0,06	72,00
6	AGULHA DESC. P/INSULINA NOVOFINE 30G 0,3 X 8MM	MED GOLDMAN	UN	1.200	0,06	72,00
7	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4 5, CX C/ 100 UND	MED GOLDMAN	UN	400	2,79	1116,00
9	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7, CX C/ 100 UND	MED GOLDMAN	UN	400	2,79	1116,00
10	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8, CX C/ 100 UND	MED GOLDMAN	UN	400	2,79	1116,00
15	ALCOOL A 70% DE 1000ML	VIC PHARMA	LT	80	3,79	303,20
17	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	JR TEXTIL	RL	80	6,99	559,20
23	ATADURA CREPOM 08CM X 4,5MT	MB TEXTIL	RL	80	0,15	12,00
24	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5MT	MB TEXTIL	RL	80	0,19	15,20
25	ATADURA CREPOM 12CM X 4,5MT	MB TEXTIL	RL	80	0,28	22,40
26	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5MT	MB TEXTIL	RL	80	0,27	21,60
27	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5MT	MB TEXTIL	RL	80	0,36	28,80
29	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL S. FECHADO 2000ML	MED GOLDMAN	UN	80	2,34	187,20
30	BOLSA P/GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE	INBLOPLAS	UN	3	18,74	56,22

37	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	EMBRAMED	UN	70	0,85	59,50
41	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 70ML C/PALHETA, , CX C/ 100 UND	PETNOR	UN	150	23,00	3450,00
42	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/500 UND	MEGATEX	PC	50	5,39	269,50
43	COMPRESSA GAZE C/VISCOSE 7,5 X 7, 5 13F C/10 UND	MEGATEX	PCT	100	0,27	27,00
46	ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UND	EDLIN	PCT	30	15,99	479,70
48	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5MT	MISSNER	RL	80	4,81	384,80
49	ESPATULA DE AYRES C/100 UND	LABOR	PCT	20	3,89	77,80
50	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL GRANDE	ADLIN	UN	200	0,89	178,00
51	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL MEDIO	LABOR	UN	300	0,87	261,00
58	FIO CATGUT CROMADO 0 AG 3,5CM 1/2 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	51,00	1530,00
59	FIO CATGUT CROMADO 0 AG 4,0CM 1/2 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	51,00	1530,00
60	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AG 3,5CM 1/2 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	51,00	1530,00
61	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AG 4,0CM 1/2 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	51,00	1530,00
62	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AG 4.0CM 3/8 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	51,00	1530,00
63	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AG 3,5CM 1/2 C/24 UN	SOMERVILLE	CX	30	51,00	1530,00
64	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AG 4,0CM 1/2 C/24 UN	SOMERVILLE	CX	30	51,00	1530,00
65	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AG 3.0 CM 1/2 C/24 UN	SOMERVILLE	CX	30	51,00	1530,00
67	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AG 4,0CM 1/2 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	51,00	1530,00
68	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AG 3.5CM 1/2 C/24 UN	SOMERVILLE	CX	30	51,00	1530,00
69	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AG 3- 0CM 1/2 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	51,00	1530,00
70	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AG 4.0CM 1/2 C/24 UN	SOMERVILLE	CX	30	51,00	1530,00
71	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AG 3,0 CM 3/8 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	51,00	1530,00
72	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AG 4,0CM 1/2 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	51,00	1530,00
73	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AG 3,5CM 1/2 C/24 UN	SOMERVILLE	CX	30	51,00	1530,00
74	FIO NYLON 0 AG 3,0CM 3/8 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	19,49	584,70
75	FIO NYLON 2-0 AG 3,5CM 3/8 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	19,49	584,70
76	FIO NYLON 2-0 AG 3.0 CM 3/8 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	19,49	584,70
77	FIO NYLON 2-0 AG 4,0CM 3/8 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	19,49	584,70
78	FIO NYLON 3-0 AG 2,0CM 3/8 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	19,49	584,70
79	FIO NYLON 3-0 AG 2,5 CM 3/8 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	19,49	584,70
80	FIO NYLON 3-0 AG 3.0CM 3/8 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	19,49	584,70
81	FIO NYLON 3-0 AG 4.0CM 3/8 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	19,49	584,70
82	FIO NYLON 4-0 AG 3,0 CM 3/8 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	19,49	584,70
83	FIO NYLON 4-0 AG 4,0CM 3/8 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	19,49	584,70
84	FIO NYLON 6-0 AG. 2,0CM 3/8 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	19,49	584,70
85	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19CM X 50M	MISSINER	RL	80	2,05	164,00
87	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 10CM X 10MT	MISSINER	RL	100	5,76	576,00
88	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 10CM X 4,5MT	MISSINER	RL	100	3,77	377,00
91	FRALDA DESC. GERIATRICA ADULTO XG C/7 UND	IRIS IND.	PCT	50	5,57	278,50
92	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM G C/8 UND	IRIS IND.	PCT	50	5,90	295,00
93	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM M C/8 UND	IRIS IND.	PCT	50	6,37	318,50
94	GAZE HIDROFILA 91 X 91 8 DOBRAS	MEGATEX	RL	80	13,99	1119,20
95	GEL CONDUTOR PARA ULTRA E ECG DE 1000ML	VIC PHARMA	LT	10	4,39	43,90
102	LUVA DE LIMPEZA TAM. G (PAR)	TALGE	UN	20	1,59	31,80
103	LUVA DE LIMPEZA TAM. M (PAR)	TALGE	UN	20	1,59	31,80
104	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G COM 100 UN	MEDIX	CX	100	11,70	1170,00
105	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UN	MEDIX	CX	100	11,70	1170,00
106	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	MEDIX	CX	100	11,70	1170,00
107	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. XP C/100 UND	MEDIX	CX	20	11,70	234,00
109	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/ 100 UND	PHARMATEX	CX	50	3,99	199,50
110	MEDIDOR P/ VER DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO)	MEDLEVENSON	KT	20	17,10	342,00
116	POVIDINE TOPICO (PVPI) DE 1000ML, CX C/ 12 LT	VIC PHARMA	LT	30	11,96	358,80
117	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	VIC PHARMA	LT	50	11,70	585,00
122	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA 25 X 7	S.R.	UN	2.000	0,20	400,00
124	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA 25 X 8	MED GOLDMAN	UN	2.000	0,29	580,00
125	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AGULHA 25 X 7	MED GOLDMAN	UN	2.000	0,12	240,00
126	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA 25 X 7	MED GOLDMAN	UN	2.000	0,12	240,00
127	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08	BIOSANI	UN	50	0,35	17,50
133	SONDA NASOG. CURTA N 10	BIOSANI	UN	50	0,35	17,50
134	SONDA NASOG. CURTA N. 16	BIOSANI	UN	50	0,44	22,00
135	SONDA NASOG. CURTA N. 18	BIOSANI	UN	50	0,49	24,50
137	SONDA NASOG. LONGA N. 18	BIOSANI	UN	50	0,75	37,50
139	SONDA URETRAL N. 04	BIOSANI	UN	50	0,32	16,00
140	SONDA URETRAL N. 08	BIOSANI	UN	50	0,36	18,00
144	SONDA URETRAL N. 16	BIOSANI	UN	50	0,42	21,00
145	SONDA URETRAL N. 18	BIOSANI	UN	50	0,48	24,00
146	TERMOMETRO CLINICO	INCORTERM	UN	30	1,75	52,50
147	TERMOMETRO CLINICO DIG. +32+42 ROSA	INCORTERM	UN	2	8,25	16,50
149	TIRA PARA GLICEMIA C/50 TIRAS FACIL TRUEREAD	FACIL	CX	150	25,90	3885,00
150	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FARMAX	LT	5	11,07	55,35

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:85A137BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 081/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 081/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013 - – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. REGISTRADO	PREÇO TOTAL
21	ALMOTOLIA BICO RETO MARROM DE 250ML	J. PROLAB	UN	10	1,89	18,90
39	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2,0% DE 1000ML	RIOQUIMICA	LT	15	10,12	151,80
47	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTERIL	KOLPLAST	UN	700	0,17	119,00
53	FIO ALGODAO 0 AG 3,0CM 3/8 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	24,97	749,10
54	FIO ALGODAO 0 AG 3,5CM 1/2 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	25,50	765,00
55	FIO ALGODAO 0 S/AG C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	21,50	645,00
56	FIO ALGODAO 2-0 AG 3,0CM 3/8 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	24,97	749,10
57	FIO ALGODAO 3-0 AG 3,0CM 3/8 C/24 UND	SOMERVILLE	CX	30	24,97	749,10
111	MULTIVIA C/2 VIAS COM CLAMP	COMPOJET	UN	200	0,61	122,00
112	MULTIVIA C/2 VIAS SEM CLAMP	COMPOJET	UN	200	0,60	120,00
113	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM	SAPPORO	RL	50	4,79	239,50
114	PAPEL LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50CM X 50M	SAPPORO	RL	50	4,50	225,00
118	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000ML	RIOQUIMICA	LT	12	10,12	121,44

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D6EC78E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 081/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 081/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. REGISTRADO	PREÇO TOTAL
8	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 , CX C/ 100 UND	DESCARPARC	UN	400	4	1.600,00
14	ALCOOL 96% DE 1000ML	CICLO FARMA	LT	80	4,2	336,00
28	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 DE 120ML	NUTRIEX	TB	80	11,5	920,00
32	CATETER 16G 2,1 X 48MM	MED GOLDMAN	UN	70	0,39	27,30
33	CATETER 18G 1,3 X 48MM	MED GOLDMAN	UN	70	0,39	27,30
34	CATETER 20G 1,1 X 30MM	LAMEDID	UN	70	0,49	34,30
35	CATETER 22G 0,9 X 25MM	LAMEDID	UN	70	0,44	30,80
36	CATETER 24G 0,7 X 19MM	LAMEDID	UN	70	0,49	34,30
40	CLOREXIDINA TOPICA 2% DE 1000ML	RIO QUIMICA	LT	15	5,25	78,75
119	SCALP N 21G	LAMEDID	UN	300	0,13	39,00
120	SCALP N 23G	LAMEDID	UN	300	0,13	39,00
128	SONDA DE FOLEY N 14 30CC 2 VIAS	LAMEDID	UN	50	1,56	78,00
129	SONDA DE FOLEY N 12 2 VIAS COM BALAO	LAMEDID	UN	50	1,56	78,00
130	SONDA DE FOLEY N 18 2	LAMEDID	UN	50	1,56	78,00

	VIAS COM BALAO					
131	SONDA DE FOLEY N 22 2 VIAS COM BALAO	LAMEDID	UN	50	1,54	77,00
132	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS C/BALAO	LAMEDID	UN	50	1,54	77,00
136	SONDA NASOG. LONGA N. 16	MARK MED	UN	50	0,64	32,00
138	SONDA NASOG. LONGA N. 20	EMBRAMED	UN	50	0,71	35,50
141	SONDA URETRAL N. 10	MARK MED	UN	50	0,37	18,50
142	SONDA URETRAL N. 12	MARK MED	UN	50	0,39	19,50
143	SONDA URETRAL N. 14	MARK MED	UN	50	0,41	20,50
148	TERMOMETRO DIGITAL P/GELADEIRA E CX. DE VACINA	ENCOTERM	UN	2	22,09	44,18

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:97CB6E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 081/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 081/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. REGISTRADO	PREÇO TOTAL
282	ABRIDOR DE BOCA ADULTO/INFANTIL	PHARMAINOX	KIT	50	4,89	244,50
283	ADESIVO ODONTOLÓGICO DENTINA/ESMALTE DE 4ML	VIGODENT	UNIDADE	150	9,00	1350,00
284	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100	INJEX	CAIXA	50	10,00	500,00
285	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100	INJEX	CAIXA	50	11,50	575,00
286	ALGINATO PÓ 410G	DENCRIL	PACOTE	20	7,90	158,00
288	AMALGAMA 1 PORÇÃO C/50 CAPS	SDI	CAIXA	50	43,00	2150,00
289	AMALGAMA 2 PORÇÕES C/ 50 CAPS	SDI	CAIXA	50	42,00	2100,00
290	AMALGAMA FRASCO 30G	METALMS	FRASCO	50	40,00	2000,00
291	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% C/50	SSWHITE	CAIXA	20	17,50	350,00
292	ANESTÉSICO PRILOCÍNA + FILEPRESSINA 3% C/ 50	DENTSPLY	CAIXA	20	22,00	440,00
293	ANESTÉSICO MEPIVACAINA SEM VASO 2% C/ 50	DENTSPLY	CAIXA	10	21,50	215,00
294	ANESTÉSICO MEPIVACAINA SEM VASO 3% C/ 50	DENTSPLY	CAIXA	20	21,50	430,00
295	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + FENILIFRINA C/ 50	SSWHITE	CAIXA	60	15,50	930,00
296	ANESTÉSICO TÓPICO	DFL	UNIDADE	50	3,90	195,00
297	ANTI-SÉPTICO BUCAL 1000ML	DISTRICT	FRASCO	30	5,50	165,00
298	APLICADOR DE ADESIVO FINO C/ 100 UND	FMG	UNIDADE	50	6,00	300,00
299	BABADOR DESCARTÁVEL BRANCO C/ 100 UND	DERMAPLUS	PACOTE	10	9,00	90,00
300	BICARBONATO DE SÓDIO MENTA ODONTOLÓGICO 200MG	MAQUIRA	UNIDADE	20	9,90	198,00
302	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE	MK DENT	UNIDADE	20	4,80	96,00
303	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA	WILCOS	UNIDADE	20	7,50	150,00
304	BROCA PEÇA DE MÃO PARA PRÓTESE EM TUNGSTÊNIO	MK DENT	UNIDADE	20	17,00	340,00
310	CARTÃO P/RX ODONTOLÓGICO DE 2 FUROS C/ 100UND	DALLAS	PACOTE	20	5,50	110,00
311	CERA P/ ARTICULAÇÃO	LYSANDA	CAIXA	10	7,00	70,00
312	CERA ROSA 7 C/ 18 LÂMINAS	DENTBRÁS	CAIXA	150	7,00	1050,00
313	CERA ROSA UTILIDADE	DENTBRÁS	CAIXA	20	7,00	140,00
314	CIMENTO CIRÚRGICO PASTA 90GR	DENTSPLY	CAIXA	20	30,00	600,00
315	CIMENTO CIRÚRGICO 20ML	THECHNEW	CAIXA	20	8,00	160,00
316	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ 50G	THECHNEW	CAIXA	20	8,00	160,00
317	CIMENTO DE ZINCO LIQ. 10ML	VIGODENT	FRASCO	20	8,70	174,00
318	CIMENTO DE ZINCO PÓ 30G	VIGODENT	FRASCO	20	8,70	174,00
319	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	DENTSPLY	KIT	20	10,00	200,00
320	CIMENTO ENDODONTICO PÓ+LIQ	DENTSPLY	KIT	20	22,70	454,00
321	CLOREXIDINA 2% 100ML	FMG	UNIDADE	50	7,90	395,00
322	CLOREXIDINA A 0,12% DE 1000ML	COLGATE	LITRO	60	8,00	480,00
324	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37% C/3 DE 2,5 UND	CONETECH	UNIDADE	50	3,00	150,00
325	CUNHA DE MADEIRA P/ TRAVAMENT C/ 100	PHARMAINOX	UNIDADE	150	3,80	570,00
326	DENTE PARA PRÓTESE BOCA 14 DENTES	DENTBRÁS	UNIDADE	2500	1,35	3375,00
327	DESENSIBILIZANTE 2% GL 2,5	FMG	CAIXA	20	10,50	210,00
329	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA E CATALISADOR	DENTSPLY	CAIXA	20	8,60	172,00
331	EDTA ODONTOLÓGICO 20ML	BIODINAMICA	FRASCO	10	4,00	40,00
332	ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	BIODINAMICA	UNIDADE	600	0,68	408,00
333	ESCOVA DENTAL ADULTO	HILLO	UNIDADE	1000	0,33	330,00
337	EVIDENCIADOR DE 10ML	BIODINAMICA	FRASCO	20	6,10	122,00
339	FILME P/ RX ODONTOLÓGICO ADULTO CX C/ 100	DFL	CAIXA	10	72,00	720,00
340	FILME P/ RX ODONTOLÓGICO NFANTIL CX C/ 100	KODAK	CAIXA	10	84,00	840,00
342	FIO SEDA ODONT 4-0 AG 1.7CM DE 1/2 C/ 24 UND	TECHNOFIO	CAIXA	20	15,90	318,00
343	FIO SEDA ODONT. 3- 0 AG 1,7CM 1/2 C/ 12 UND	TECHNOFIO	CAIXA	50	15,90	795,00
344	FIXADOR DENTAL PARA RX 475ML	KODAK	FRASCO	10	4,80	48,00
347	FLUOR SOL. CLEAR P/ BOCHECHO 500ML	DENTSPLY	UNIDADE	20	7,80	156,00
348	FORMOCRESOL DE 10ML	BIODINAMICA	FRASCO	10	4,90	49,00
350	GESSO PEDRA SACO C/ 1KG	CHAVES	KG	100	1,80	180,00
351	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV 1KG	VIPI	KG	50	12,00	600,00
352	GODIVA BASTÃO VERDE C/ 15 UND	LYSANDA	CAIXA	10	16,50	165,00
353	GRAMPO PARA ISOLAMENTO	GOLGRAN	UNIDADE	50	8,20	410,00
357	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO DE 10ML	DENTSPLY	FRASCO	20	8,60	172,00
359	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO+LIQ	FMG	CAIXA	20	13,00	260,00
360	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTO	FMG	KIT	10	17,00	170,00
361	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ+LIQ	FMG	KIT	10	14,40	144,00
363	ISOLANTE ISOCLEAR DE 500ML	DENTBRÁS	FRASCO	10	8,90	89,00
364	JOGO DE MOLDEIRA INOX EVOLUTION C/08UND	TECHNODENT	JOGO	10	100,00	1000,00
365	JOGO DE MOLDEIRA ALUMÍNIO C/ 09UND	TECHNODENT	JOGO	15	25,00	375,00
367	LAMPARINA A ALCOOL DE ALUMÍNIO	KONNEN	UNIDADE	10	14,00	140,00
368	LENÇOL DE BORRACHA ODONT. AZUL C/ 26UND	ANGELUS	CAIXA	50	12,00	600,00
377	MATERIAL DE MOLDAGEM CATALISADOR 50G	DFL	UNIDADE	10	20,00	200,00
378	MATERIAL DE MOLDAGEM DENSO 1000G	DFL	KG	10	49,50	495,00
379	MATERIAL DE MOLDAGEM FLUIDO 120G	DFL	UNIDADE	10	23,90	239,00
381	MERCURIO ODONTOLÓGICO C/ 100G	KDENT	FRASCO	20	99,00	1980,00
382	ÓCULOS SF 200 INCOLOR SAE	PROTCAP	UNIDADE	10	4,80	48,00
383	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO SPRAY 100ML	PREVEN	FRASCO	5	8,00	40,00
384	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100ML	PREVEN	FRASCO	4	8,00	32,00
387	PASTA PROFILATICA 90G	VIDODENT	UNIDADE	20	3,80	76,00
392	PONTA DIAMANTADA	FAVA	UNIDADE	1500	1,10	1650,00
395	PONTA SHOFU FG (CHAMA ESFÉRICA - LANÇA - PERA)	DEDECO	UNIDADE	10	5,00	50,00
397	POTE DAPPEN DE	MAQUIRA	UNIDADE	10	1,40	14,00

	PLÁSTICO					
398	POTE DAPPEN VIDRO COLORIDO	PREVEN	UNIDADE	10	1,60	16,00
400	PULPO SAN PÓ 50G	SSWHITE	FRASCO	20	11,00	220,00
403	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL 4G	DENTSPLY	UNIDADE	100	5,90	590,00
404	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZAVEL 1000ML	DENCRIL	FRASCO	10	45,00	450,00
405	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZAVEL PÓ INCOLOR 1KG	DENCRIL	CAIXA	10	49,00	490,00
406	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZAVEL PÓ ROSA 1KG	DENCRIL	CAIXA	10	49,00	490,00
407	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZAVEL LIQ 120ML	DENCRIL	LITRO	10	9,53	95,30
408	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZAVEL PÓ INCOLOR 1KG	DENCRIL	KG	10	60,00	600,00
409	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZAVEL PÓ ROSA 1KG	DENCRIL	KG	10	60,00	600,00
412	RESTAURADOR PROVISÓRIO 25G	CONETECH	UNIDADE	20	7,50	150,00
413	REVELADOR DENTAL PARA RX 475ML	KODAK	UNIDADE	20	5,00	100,00
414	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL C/ 100 UND	SSPLUS	PACOTE	100	1,20	120,00
415	SELANTE REFIL	BIODINAMICA	UNIDADE	10	16,90	169,00
418	TACA DE BORRACHA	PREVEN	UNIDADE	100	0,76	76,00
419	TIRA DE AÇO P/ AMALGAMA 6MM C/ 12 UND	IMPERIO DENTAL	UNIDADE	30	4,25	127,50
421	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA CX C/ 150	IMPERIO DENTAL	PACOTE	30	5,00	150,00
422	TIRA POLIESTER C/ 50	IMPERIO DENTAL	UNIDADE	100	0,94	94,00
423	VERNIZ C/ FLUOR	FMG	CAIXA	30	10,00	300,00
424	VERNIZ PARA AMALGAMA 15ML	BIODINAMICA	FRASCO	150	7,00	1050,00

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:7BD7408F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 086/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Caminhão caçamba basculante e Trator Agrícola sobre rodas; VALOR UNITÁRIO: 1 - Caminhão caçamba basculante 6m³, Potência190cv a 2.200rpm, torque 61,2 kgfm(720Nm)/1.600rpm, entre-eixo 4.800mm, pneus 22,5"x7,5", PBT 14.000 kg - UND – 165.000,00; VALOR GLOBAL: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mamã - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 01 de julho de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:745AD68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/ 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 086/ 2013) - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição de Caminhão caçamba basculante e Trator Agrícola sobre rodas, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, no site oficial deste Município, do estado e da união e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação à empresa licitante: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, no valor global de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). 5. A Assessoria Jurídica desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro Oficial. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade. São José do Seridó / RN, 01 de julho de 2013.

JACKSON DANTAS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2A914D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/ 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 086/ 2013) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalícios, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível aquisição de Caminhão caçamba basculante e Trator Agrícola sobre rodas, em favor da empresa: KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA – item: 01. São José do Seridó/ RN, 01 de julho de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B27D8C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 - REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 12 de julho de 2013**, às **08:00** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO FUTURA DE FARDAMENTO, UNIFORMES DE FUTEBOL, MATERIAS PROMOCIONAIS CUMULADO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERIGRÁFICOS***, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.
São Vicente/RN, 01 de julho de 2013.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D1AA98CC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 12 de julho de 2013**, às **10:00** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FRUTAS E VERDURAS***, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 01 de julho de 2013.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:1D8BD536

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: DO VALE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para construção de uma praça, localizada na rua Euclides Lins, centro, Senador Eloi de Souza/RN, através de convênio de nº 0336353-71/2010 firmado com ministério do turismo.

VALOR TOTAL.....: R$ 146.754,50 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 0801.154510007.1.049 Const. Ref. Ampl. de Prédio e Praças Pub , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 146.754,50

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2013 a 30 de Setembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2013

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CE4CFE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2013-TP. Objeto: construção de uma praça, localizada na rua Euclides Lins, centro, Senador Eloi de Souza/RN, através de convênio de nº 0336353-71/2010 firmado com ministério do turismo. Vencedor: DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com o valor total de R$ 146.754,50(Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO. 13 de Junho de 2013.
SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 13 de Junho de 2013.

EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1980CF65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Senador Georgino Avelino/RN CNPJ nº 08.168.4,78/0001-37, torna público que realizará A licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, no dia 16/07/2013, às 10h00min com o Objeto: Contratação de empresa para serviço de Limpeza Publica, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos. Informações e aquisição do edital mediante pagamento de taxa de R$ 50,00 na sede da Prefeitura Municipal à Santo Antônio nº 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, no horário de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min - Danilo Segundo Bezerra - Presidente da CPL

Senador Georgino Avelino/RN 27 de Junho de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:99E7E71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 20/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 20/2013, no dia 12 de julho de 2013 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 01 de julho de 2013.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B9BF53CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 21/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 21/2013, no dia 12 de julho de 2013 ás 11 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Aquisição parcelada de gás de cozinha em botijão de 13kg para atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 01 de julho de 2013.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:EBECC448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO 22/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 22/2013, no dia 12 de julho de 2013 ás 13 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de serviço de assessoria técnica especializada em gestão e sistemas de informações da saúde, conforme especificações contidas na Edital.
Serra do Mel-RN, em 01 de julho de 2013.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:4FA35A24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0181/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Ferreiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **EVANDRO DANTAS DE FARIA e MOEIS RODRIGUES MARTINS, CPF: 702.447.074-72, 060.536.604-77**. valor total: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinqüenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:DCB5AF63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0180/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Trabalhador Braçal, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **DAMIÃO FAUSTINO DA SILVA, JOSUÉ GALDINO FILHO, ETEVILDO BASÍLIO, ANTÔNIO ALVES NETO, SERGIO MANOEL SEDECIAS MARIZ, FRANCISCO MEDEIROS DE SOUZA, JOSÉ ANIRAN DE ARAÚJO, FRANCISCO ARAÚJO, ALCIDES DOS SANTOS ALVES, ANTÔNIO FIDÉLIX DE SOUZA SOBRINHO, EDMILSON TOMAZ DE SOUZA, ROBSON DE SOUZA ARAÚJO e MARCELO MARCIO DA SILVA. CPF: 074.637.134-90, 039.504.044-22, 341.322.365-87, 056.706.344-54, 701.274.344-10, 032.477.994-19, 097.765.828-77, 035.137.544-93, 042.973.434-44, 812.634.574-87, 877.404.434-68, 102.310.404-07, 079.549.634-62**. valor total: R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:886139E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0178/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Lavagem Simples/Completa e Borracharia, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **EDIVAL DA SILVA JÚNIOR, CPF: 021.993.264-62.** valor total: R$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:A1EF0F9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0183/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Transporte Diversos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **FRANCISCO ALBERTO DE ARAÚJO, UBIRAJARA ARAÚJO MARIZ, JOSÉ MONTEIRO CUNHA e MANOEL ARISTIDES MARIZ, CPF: 018.554.404-58, 040.732.554-95, 703.340.214-72, 676.790.564-04**. valor total: R$ 1.427,00 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:51E067DF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0343/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	27 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 27 de junho de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Maria Aparecida Alves ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:776FB6F0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0344/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de julho de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1C048E3B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0345/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de julho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:15C61791

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0346/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de julho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Francisca Félix da Silva ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para realização de quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BA110E4A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0028/2013*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Aildo da Silva Pimenta**
Cargo/Função:	Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	02 de julho de 2013	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 02 de julho de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório da EMATER participar do "Lançamento do Acessuas Trabalho", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de junho de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7AD5166F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0347/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	29 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 29 de junho de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Luana de Araújo Lopes ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado no setor de Obstetrícia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2720BE04

GABINETE CIVIL
LEI Nº 587, 01 DE JULHO DE 2013

DENOMINA DE "TEREZINHA MOREIRA DANTAS" A PRAÇA LOCALIZADA NA ÁREA INTERNA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERRA NEGRA DO NORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 29, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal, e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **TEREZINHA MOREIRA DANTAS** a Praça localizada na área interna do prédio em que funciona a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra Negra do Norte, tendo sido a homenageada Professora neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 318/2003 e demais disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 01 de Julho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:342857DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 007/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: LABAND – BANDEIRANTES LABORATORIOS LTDA, Inscrita no Castro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 70.027.479/0001-35, com sede a Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423 – Lagoa Seca - CEP 59031-140 – Natal/RN.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Material de Limpeza Hospitalar, para manutenção das necessidades da Unidade Mista de Saúde "Terezinha Maria de Jesus" e dos Postos de Saúde deste município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR DO CONTRATO: R$ 88.470,00 (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta Reais),
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2013 a 01 de maio de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2013.

Serrinha dos Pintos/RN, 02 de maio de 2013 –

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:186A22FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Resultado de homologação
A Prefeitura Municipal de Serrinha dos PintosRN–CPL, torna publico o resultado do pregão presencial 003/2013, OBJETO: contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Material de Limpeza Hospitalar, para manutenção das necessidades da Unidade Mista de Saúde "Terezinha Maria de Jesus" e dos Postos de Saúde deste município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2013. – HOMOLOGAÇÃO: Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 – Homologamos o presente evento que teve como vencedora a empresa seguinte para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, Que se sagrou vencedora a empresa: **LABAND – BANDEIRANTES LABORATORIOS LTDA**, Inscrita no Castro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 70.027.479/0001-35, com sede a Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423 – Lagoa Seca - CEP 59031-140 – Natal/RN, com o valor de R$ 88.470,00 (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta Reais), Serrinha dos Pintos/RN, 02 de Maio de 2013 –

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:0BB1C779

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL.

Aviso de Pregões Presenciais nº 015/2013
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa que fará realizar no dia 12/06/2013 às 08h30min, licitação na modalidade pregão presencial de nº 015/2013 com objeto da contratação de pessoa jurídica e/ou profissional técnico para realização de serviços de manutenção e troca em equipamentos de informática diário, nos equipamentos pertencentes a este município de Serrinha dos Pintos/RN, conforme termo de referencia. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000 - Serrinha dos Pintos/RN: (84) 3398-0020 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min. Serrinha dos Pintos/RN, 04 de março de 2013 -

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:45EBF5A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 07/2013

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá no dia 16 de julho de 2013, às 8 horas, na sede da Prefeitura, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013, para **"Contratação de empresa para a** Cobertura quadra poliesportiva da Escola Professora Elita Barbosa da Fonseca.**,** em conformidade com **Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memorial de Calculo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico,** que fazem parte integrante deste edital. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, n 548, Centro - Tangará/RN, no horário de 07:00h às 12:00 horas.
Tangara/RN, 27 de junho de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado no DOU: no dia 01/07/2013 Seção: 3 Pagina: 271

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:58DBB4D7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Município de Tangará/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERV. DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTABILIZADORES, VISANDO ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS E UNIDADES GESTORAS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN. A sessão de disputa será no dia 17/07/2013, às 9:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, Tangará-RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 12:00
Tangará/RN, em 01 de julho de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:6BAC1D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2013

PROCESSO nº 35/2013
Pregão Presencial SRP nº 18/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN
CNPJ: 12.745.010/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA.**		
CNPJ: **08.349.459/0001-07**	Telefone: **84- 3316-13199652-0220**	Email: **supserano@hotmail.com**
Endereço: **AV. RIO BRANCO, 2695 , SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400**		
Representante: **ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM** - CPF: **045.503.474-57**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R$)	VLR. TOTAL(R$)
1	0002785 - Carne bovina – músculo dianteiro, moída, de abate recente,		KG	600,00	12,50	7.500,00

	congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade;					
2	0002786 - Carne chã de dentro, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade;		KG	900,00	16,00	14.400,00
3	0000916 - Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas		KG	360,00	17,20	6.192,00
4	0002787 - Carne de Criação, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade;		KG	420,00	14,50	6.090,00
5	0002788 - Carne seca de sol, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade;		KG	540,00	16,85	9.099,00
6	0002789 - Costela, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade;		KG	600,00	8,00	4.800,00
7	0002790 - Coxa e Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plastico transparente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97); port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.		KG	780,00	7,40	5.772,00
8	0000921 - Fígado bovino, congelado, apresentando cor característica, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas.		KG	600,00	7,18	4.308,00
9	0000922 - Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.		KG	600,00	8,85	5.310,00
10	0000923 - Peixe de 1ª congelado, sem escuricimento ou manchas esverdeadas		KG	420,00	16,98	7.131,60
11	0000924 - Salsicha de frango ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, água, proteína textualizada de soja (3%), amido, sal, maltodextrina, codimentos naturais, pimenta calabresa, regulador de acidez lactato de sódio (INS 4521), aromas naturais de pimenta branca e fumaça, antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (INS 160B). Não contém glúten, validade a contar da data da entrega.		KG	600,00	6,00	3.600,00

Tibau/RN, 27 de junho de 2013

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:810D3B9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - VENCEDOR DO PROCESSO Nº 35/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 35/2013, Pregão Presencial SRP nº 18/2013, foram a (s) empresa(s):

SUPERMERCADO SERRANO LTDA .- CNPJ: 08.349.459/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ; totalizando o valor de **R$ 74.202,60 (setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 24 de junho de 2013 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6C215529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 18/2013

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 35/2013, Pregão Presencial - SRP nº 18/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

SUPERMERCADO SERRANO LTDA.- CNPJ: 08.349.459/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ; totalizando o valor de **R$ 74.202,60 (setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos)**.

Tibau/RN, 25 de junho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4DB1870C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2013

PROCESSO nº 36/2013
Pregão Presencial SRP nº 19/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA.**		
CNPJ: **08.349.459/0001-07**	Telefone: **84- 3316-13199652-0220**	Email: **supserano@hotmail.com**
Endereço: **AV. RIO BRANCO, 2695 , SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400**		
Representante: **ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM** - CPF: **045.503.474-57**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R$)	VLR. TOTAL(R$)
1	0002791 - Abacaxi, tamanho médio, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	3,34	2.004,00
2	0002792 - Abóbora, tipo caboclo, íntegro e de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	2,00	1.200,00
3	0002793 - Acerola, in natura, vermelha, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	2,97	1.782,00
4	0002794 - Alface, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.		KG	600,00	1,85	1.110,00
5	0002795 - Banana, procedente		KG	600,00	2,65	1.590,00

	de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência.					
6	0002796 - Batata doce, de ótima qualidade, sem rama, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	2,55	1.530,00
7	0002797 - Batata inglesa, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	3,62	2.172,00
8	0002798 - Beterraba, de ótima qualidade, sem rama, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	3,82	2.292,00
9	0002799 - Cebola branca, in natura – tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	3,96	2.376,00
10	0002800 - Cenoura in natura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	3,49	2.094,00
11	0002801 - Chuchú, tamanho médio, sem lesões de origem físicas ou mecânicas. Isento de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	3,85	2.310,00
12	0002802 - Coentro, de primeira qualidade, íntegros, compostos por coentro e cebolinha		KG	600,00	3,64	2.184,00
13	0002803 - Goiaba vermelha, com peso médio de 90 g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas		KG	600,00	3,49	2.094,00
14	0002804 - Laranja Pêra, tamanho médio, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	1,98	1.188,00
15	0002805 - Limão, sem lesões de origem fisicas ou mecânicas, racraduras e cortes. Insento de sujidades, parasitas e larvas		KG	600,00	2,54	1.524,00
16	0002806 - Maça, tamanho médio, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	2,79	1.674,00
17	0002807 - Macacheira, tamanho médio, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	3,10	1.860,00
18	0002808 - Mamão, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	1,57	942,00
19	0002809 - Manga, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	2,95	1.770,00
20	0002810 - Maracujá, tamanho médio, em sacos plásticos transparentes, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	4,59	2.754,00
21	0002811 - Melancia, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	1,07	642,00
22	0002812 - Melão, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	1,56	936,00
23	0002813 - Pimenta de Cheiro, extra, cultivada sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	6,40	3.840,00
24	0002814 - Pimentão verde, extra, cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	3,53	2.118,00
25	0002815 - Repolho, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.		KG	600,00	4,46	2.676,00
26	0002816 - Tomate in natura – vermelho, tamanho médio a grande, de primeira, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	3,97	2.382,00
27	0002817 - Uva in natura – tamanho médio a grande, de primeira, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	6,10	3.660,00
28	0002818 - Couve Flor, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.		KG	600,00	5,15	3.090,00
29	0002819 - Caju, tamanho médio, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.		KG	600,00	3,65	2.190,00
30	0002820 - Cajarana, sem lesões de origem fisicas ou mecânicas, racraduras e cortes. Insento de sujidades, parasitas e larvas		KG	600,00	3,67	2.202,00
31	0002821 - Tamarindo, sem lesões de origem fisicas ou mecânicas, racraduras e cortes. Insento de sujidades, parasitas e larvas		KG	600,00	3,65	2.190,00

Tibau/RN, 27 de junho de 2013

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F4B2845B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 36/2013, Pregão Presencial SRP nº 19/2013, foram a (s) empresa(s):

SUPERMERCADO SERRANO LTDA.- CNPJ: 08.349.459/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 ; totalizando o valor de **R$ 62.376,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 24 de junho de 2013 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:20EE331F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 19/2013

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 36/2013, Pregão Presencial - SRP nº 19/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

SUPERMERCADO SERRANO LTDA.- CNPJ: 08.349.459/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 ; totalizando o valor de **R$ 62.376,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais)**.

Tibau/RN, 25 de junho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6488872A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PRESENCIAL SRP Nº 20/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 37/2013, Pregão Presencial SRP nº 20/2013, foram a (s) empresa(s):

LAM - INDÚSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - ME- CNPJ: 07.333.596/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R$ 71.200,00 (setenta e um mil, duzentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 26 de junho de 2013 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C0AA66C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 20/2013

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 37/2013, Pregão Presencial - SRP nº 20/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

LAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - ME- CNPJ: 07.333.596/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R$ 71.200,00 (setenta e um mil, duzentos reais)**.

Tibau/RN, 28 de junho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D069E6D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL - REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 44/2013, na modalidade Pregão Presencial SRP n° 27/2013, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICIPIO DE TIBAU/RN, com abertura marcada para o dia 15 de julho de 2013 (segunda-feira) às 08:30h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 01 de julho de 2013

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6724485D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 45/2013, na modalidadePregão Presencial SRP n° 28/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, com abertura marcada para o dia15 de julho de 2013 (segunda-feira) às 11:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 01 de julho de 2013

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AF3D3354

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 0016/2013, DE 28/06/2013.

DECLARA COMO ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO O IMÓVEL QUE INDICA DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002;

CONSIDERANDO a ausência de registro do imóvel que indica em nome de particular;

E, ao fim, por uma questão de interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como de domínio público a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, localizada no Loteamento Jardim de Alicia, Rua Projetada 14, Tibau/RN, com área total de 10.400m², confrontando-se ao **NORTE**, com Via Pública ao **SUL**, com imóvel de particular não identificado; ao **LESTE**, com terreno de particular

sem identificação e, por fim, ao **OESTE**, com a Via Pública, tudo por se tratar de imóvel de utilização pública para fins educacionais.

Art. 2º. As características do imóvel suso aludido encontram-se devidamente especificadas no memorial descrito em anexo, de confecção da engenheira civil **Débora Carine Amaral Gabriel** - CREA 2104813611.

§ Único. Fazem parte do presente instrumento a planta baixa de topografia plana e o memorial descritivo (anexos), alusivos ao imóvel declarado de domínio público, tudo para que surta seus efeitos legais e jurídicos vigentes.

Art. 3º. Oficie-se a tabeliã do Ofício Único, Comarca de Tibau-RN, para que proceda imediatamente o registro do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto em nome do Município de Tibau - CNPJ/MF sob nº 01.622.882/0001-90, na melhor forma de direito vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Tibau-RN, 28 de Junho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C0A1E87F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N° 00338 - CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE ENDEMIAS

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2013**, de iniciativa do poder Executivo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **26 de Junho de 2013**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **Lei n° 00338 de 01 de Julho de 2013, ora sancionada, em apenso, que dispõe: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE ENDEMIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, em 01 de Julho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 00338 DE 01/07/2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE ENDEMIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada a *gratificação de incentivo* pelo exercício de atividade de natureza especial, no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devida aos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias, integrantes do quadro funcional deste Município.

§ Único. Os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias farão jus ao adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), tendo como base de cálculo, o salário mínimo vigente no País.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Junho de 2013, estando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Tibau-RN, 01 de Julho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0B592AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N° 00339 - DENOMINA DE RUA PEDRO FERREIRA DE SOUZA

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2013**, de iniciativa do poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **26 de Junho de 2013**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **Lei n° 00339 de 01 de Julho de 2013, ora sancionada, em apenso, que: DENOMINA DE RUA PEDRO FERREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, em 01 de Julho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 00339 DE 01/07/2013

DENOMINA DE RUA PEDRO FERREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Denomina de **PEDRO FERREIRA DE SOUZA,** a rua projetada na Comunidade de Gado Bravo que inicia na Av. Dehon Caenga, seguindo a residência do Sr. Tarcísio Ferreira (do lado direito) e a residência do Sr. Evaldo Pereira de Carvalho (lado esquerdo). *Neste local estão inseridas as redes de água e energia, 16 moradores residem nesta área, a qual está de acordo com o padrão de ruas e este acesso existe há mais de 50 anos.*

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Tibau-RN, 01 de Julho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

BIOGRAFIA

Pedro Ferreira de Souza, nascido em 31/01/1929, na cidade de Grossos/RN, filho de José Francisco Ferreira e Francisca Maria de Souza, pescador e também salineiro, pois exercia dentro da sua propriedade a extração de sal, homem apaixonado pela natureza e por música sertaneja.

Casou-se com Raimunda Veríssimo de Souza teve seis filhos sendo quatro do sexo masculino e dois do sexo feminino.

Residiu na comunidade de Gado Bravo de 02/02/1929 até o dia 17/04/1990, data do seu falecimento, considerado um dos fundadores do Sítio Gado Bravo, pessoa integra e agradável por todos familiares e de outras pessoas que chegaram a conviver com o Sr. Pedo Ferreira. O mesmo faleceu vítima de uma parada cardiorrespiratória por volta das 19:00 horas de 17/04/1990, deixando filhos e esposa.

A essa pessoa tão importante a Câmara dos Vereadores de Tibau, fará uma homenagem dando o seu nome a Rua que Pedro Ferreira de Souza residiu durante toda sua vida.

LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
Vereador – Autor do Projeto de Lei n° 017/2013

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:71332632

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 022-2013

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 022-2013
O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão Presencial SRP 022/2013, do tipo menor preço por item, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, FARDAMENTOS E ENXOVAIS, conforme segue: Licitantes vencedoras: VERUSSIA CARLA R DE FARIAS ME – Itens: 16, 28, 34, 35, 38, 39, 55 e 57; JOZILMA MARIA DE CARVALHO ME – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58 e 59. Itens Fracassados: 43 e 44. Tibau do Sul/RN, 01/07/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/PMTS.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:FEB72C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 096/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ 2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **02 de julho de 2013, às 07:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Ruy Barbosa, nº 48, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação dos serviços de consultas médicas especializadas em ginecologia e obstetrícia.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 15 de julho de 2013, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de julho de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:4B037BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 117/2013-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Designar SILVANA LINS SILVA, CPF 052.834.064-66, para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 2.° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores SAMUEL JONAS DA SILVA, CPF 036.914.424-47, FRANCISCO BATISTA DE ARAÚJO, CPF 474.348.994-68 e RIVANILSON ALVES DOS SANTOS, CPF 056.531.054-22.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 008/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 1º de julho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C2D2BD2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 045/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: LUCIANO L DA SILVA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de médico-hospitalar, odontológico e laboratorial; VALIDADE DA ARP: 30 de abril de 2013 a 30 de abril de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 2.246,35 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria das Graças Araújo Silva – pelo Promitente Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de abril de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:29A46022

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 045/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de médico-hospitalar, odontológico e laboratorial; VALIDADE DA ARP: 30 de abril de 2013 a 30 de abril de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 9.464,63 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria das Graças Araújo Silva – pelo Promitente Contratante e José Nicodemos da Cunha - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de abril de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:BDDAA943

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 045/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de médico-hospitalar, odontológico e laboratorial; VALIDADE DA ARP: 30 de abril de 2013 a 30 de abril de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 12.372,81 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria das Graças Araújo Silva – pelo Promitente Contratante e José Jaires Barros de Sousa - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de abril de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:15E5C9AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 045/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de médico-hospitalar, odontológico e laboratorial; VALIDADE DA ARP: 30 de abril de 2013 a 30 de abril de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 5.585,14 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria das Graças Araújo Silva – pelo Promitente Contratante e Fernando Luiz Pacheco - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de abril de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:831A92E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 045/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de médico-hospitalar, odontológico e laboratorial; VALIDADE DA ARP: 30 de abril de 2013 a 30 de abril de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 8.892,74 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria das Graças Araújo Silva – pelo Promitente Contratante e Tonio Fernando Silveira Mariz - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de abril de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9F4AD224

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 079/2013)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras: **SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP e M SOCORRO DE ARAÚJO SILVA ME;**

CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício;
RESOLVE

ADJUDICAR o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP e M SOCORRO DE ARAÚJO SILVA ME.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de junho de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:64A56F97

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 079/2013)

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** e **Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e site oficial do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas vencedoras está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: **SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP e M SOCORRO DE ARAÚJO SILVA ME.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 20 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8D11AFFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/ 2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 079/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALIDADE DA ARP: 21 de junho de 2013 a 21 de junho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 33.206,97 (trinta e três mil, duzentos e seis reais e noventa e sete centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Roberto Sérgio de Araújo – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:30482461

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/ 2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 079/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA – ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALIDADE DA ARP: 21 de junho de 2013 a 21 de junho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 35.732,15 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Maria do Socorro Araújo Silva – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:523EFF52

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 045/2013 I

VALORES UNITÁRIOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 045/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V UNIT REGIST
2	Agulha gengival descartável, tam. 30 G, curta, cx c/ 100 unid.	PROCARE	Caixa	14,00
3	Algodão odontológico em rolinhos pacote com 100 unid.	SSPLUS	Pacote	1,25
9	Antiseptico bucal menta com flúor de 1000ml	IODONTOSUL	Litro	5,90
46	Cimento cirúrgico periodontal	IODONTOSUL	Unidade	36,00
49	Condicionador dental gel ácido 37% (ácido fosfórico)	DENTAL VILLE	Unidade	2,31
64	Flúor gel 2,00%, tópico neutro	IODONTOSUL	Unidade	2,69
70	IRM – material restaurador intermediário (Pó e liquido)	WALDENT	Unidade	16,85
80	Óculos de proteção	SSPLUS	Unidade	2,94
88	Pulpo san líquido 20 ml	IODONTOSUL	Unidade	10,47
89	Pulpo san pó 50g	IODONTOSUL	Unidade	10,68
97	Sugador odontológico descartável em PVC, pct c/ 40 unid	SSPLUS	Pacote	2,67
109	anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstrictor cx c/ 100 amp. 5 ml	U QUIMICA	cx	228,00
117	coletor universal não esteril 70ml c/palheta	J PROLAB	un	0,22
120	especulo collin vag. desc. esteril medio	RMDESC	un	0,85
121	especulo collin vag. desc. esteril pequeno	RMDESC	un	0,78
122	fio nylon 2-0 ag 3,5cm 3/8 c/24 und	PROCARE	cx	16,00
123	fio nylon 3-0 ag 2,0cm 3/8 c/24 und	PROCARE	cx	16,00
124	fio nylon 4-0 ag 3,0 cm 3/8 c/24 und	PROCARE	cx	16,00
126	gel condutor para ultra e ecg de 1000 ml	FORTSAN	lt	4,14
133	luva de limpeza tam. m (par)	EMBRAMAC	un	1,07
137	medidor p/ ver glicemia (glicosimetro)	ACON	kt	27,57
138	papel toalha branco /1000 folhas	ACON	pt	6,00
140	seringa descartavel 20ml c/agulha 25 x 8	SR	un	0,42
141	seringa descartavel 5ml c/agulha 25 x 7	SR	un	0,15
142	sonda de foley n 18 2 vias com balao	SOLIDOR	un	1,65
143	sonda uretral n. 14	MEDSONDA	un	0,50
144	sonda uretral n. 16	MEDSONDA	un	0,55
145	sonda uretral n. 18	MEDSONDA	un	0,53
146	termometro clinico	PREMIUM	un	3,80
148	tira para glicemia c/50 tiras compatível com glicosímetro licitado	ACON	cx	21,38
151	acido urico enz. cat 451 200 testes	BIOCLIN	kt	33,98
152	aeo latex 492k 3ml 60 a 120 testes	BIOCLIN	kt	50,27
155	alt transaminase cinet. cat 422 c/200 testes	BIOCLIN	kt	35,00
156	anticoagulante edta p/hematologia 20ml	BIOCLIN	fr	3,36
158	ast transaminase cinet. cat 421 c/200 testes	BIOCLIN	kt	35,00
160	colesterol hdl ref 413m 50ml testes	BIOCLIN	kt	15,52
163	fator reumatoide 454k 3ml 60/120 testes	BIOCLIN	kt	33,60
165	fucsina fenicada de ziehl neelsen	RENYLAB	lt	19,18
167	hcg soro/urina c/100 testes	LABOR IMPORT	kt	46,00
168	lancetas	BIOCLIN	cx	7,04
172	pcr latex 456k com 60 a 120 testes	BIOCLIN	kt	40,30
176	tira p/ uronalise ref 500 c/100 testes	LABOR IMPORT	kt	15,30
177	triglicerides enz. col. pp 459 200 testes	BIOCLIN	kt	78,00
180	vdrl (sifilis) 501 5ml	BIOCLIN	fr	29,87

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:AA526CC4

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 045/2013

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013 -
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 045/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V UNIT REGIST
105	alcool etilico absoluto 99,5% 1000 ml	CICLO FARMA	lt	5,46
110	atadura crepom 08cm x 4,5mt	WS	rl	0,19
111	atadura crepom 15cm x 4,5mt	MB TEXTIL	rl	0,30
114	cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos adulto	BIOSANI	un	0,84
115	clorexidina aquosa 0,2% de 1000ml	VIC PHARMA	un	9,80

118	detergente enzimático 5 litros	VIC PHARMA	un	65,10
119	equipo simples descartável cx c/ 50 und	MEDGOLDMAN	cx	26,60
129	lâmina bisturi est nº 11 c/100	EMBRAMAC	cx	12,95
136	mascara desc. tripla c/ elastico c/ 50 und	PHARMATEX	cx	4,40

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6A88907C

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 045/2013

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 045/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V UNIT
4	Alveoletin	IODONTEC	UNID	4,24
8	Anestésico tópico Benzocaína 20% de 12g	DFL	UNID	4,79
19	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 1111FF	FAVA	UNID	1,09
20	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 1112 F	FAVA	UNID	1,09
21	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 1190 F	FAVA	UNID	1,09
22	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 2135 FF	FAVA	UNID	1,09
23	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 3118 F	FAVA	UNID	1,09
24	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 3168 FF	FAVA	UNID	1,09
25	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 3195 FF	FAVA	UNID	1,09
26	Broca para alta rotação nº 1012	FAVA	UNID	1,09
27	Broca para alta rotação nº 1014	FAVA	UNID	1,09
28	Broca para alta rotação nº 1014 HL	FAVA	UNID	1,09
29	Broca para alta rotação nº 1015	FAVA	UNID	1,09
30	Broca para alta rotação nº 1015 HL	FAVA	UNID	1,09
31	Broca para alta rotação nº 1016	FAVA	UNID	1,09
32	Broca para alta rotação nº 1016 HL	FAVA	UNID	1,09
33	Broca para alta rotação nº 1032	FAVA	UNID	1,09
34	Broca para alta rotação nº 1033	FAVA	UNID	1,09
35	Broca para alta rotação nº 1034	FAVA	UNID	1,09
36	Broca para alta rotação nº 1090	FAVA	UNID	1,09
37	Broca para alta rotação nº 1091	FAVA	UNID	1,09
38	Broca para alta rotação nº 1092	FAVA	UNID	1,09
43	Cápsula de amálgama, 01 porção, tubo com 500 unid.	METALMS	Tubo	465,70
54	Escova de Robson p/ profilaxia	PREVEN	UNID	0,86
55	Escova dental adulto	C KOVASC(SP)	UNID	0,40
56	Escova dental infantil	C KOVASC(SP)	UNID	0,34
63	Flúor gel 1,23%, tópico, acidulado, 200 ml	DFL	UNID	2,54
73	Lamina de bisturi nº 12 cx c/ 100 unid.	SOLIDOR	Caixa	11,35
74	Lamina de bisturi nº 15 cx c/ 100 unid.	MAXICOR(PR)	Caixa	11,20
76	Máscara tripla proteção com clip e elástico cx c/ 50 unid	DESCARPACK (PE)	Caixa	4,18
79	Micro aplicadores descartáveis cx c/ 100 unid.	KG	Caixa	5,51
85	Pasta profilática com flúor 90 g	VILLEVIE	UNID	3,70
103	alcool 96% de 1000 ml	CICLO FARMA (SP)	lt	4,18
104	alcool a 70% de 1000 ml	CICLO FARMA (SP)	lt	3,26
106	algodao hidrofilo de 500g	NATHALYA	rl	8,29
112	bolsa coletora de urina esteril s. fechado 2000ml	FARMATEX (SP)	UNID	2,40
116	coletor perfurocortantes papelão 13 litros	DESCARPACK (PE)	UNID	2,60
125	fita microporosa hipoalergica 10cm x 4,5mt	MISSNER	rl	3,46
131	luva cirurgica esteril n. 7,5 (par)	SUPER MAX	par	0,93
132	luva cirurgica esteril n. 8,0 (par)	SUPER MAX	par	0,93
134	luva de procedimento tam m com 100 und	DESCARPACK (PE)	cx	11,79
135	luva de procedimento tam p c/100 und	DESCARPACK (PE)	cx	11,79
139	seringa descartavel 1ml c/agulha 13 x 4,5	SR	UNID	0,15
153	água destilada	SANAFARMA	lt	1,41
157	anticoagulante fluoreto 20ml	BIOCLIN(MG)	fr	3,41
159	colesterol enz. color. cat 460 200 teste	BIOCLIN(MG)	kt	52,38
161	corante panotico rapido - 3 x 500ml	NEWPROV	kt	25,37

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2C5BEED9

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 045/2013

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 045/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V UNIT REGIST
1	Adesivo fotopolimerizável c/ primer, frasco com 6 ml	VIGODENT	Frasco	15,00
16	Broca esférica para baixa rotação carbide nº02	KPMG	Unidade	5,25
17	Broca esférica para baixa rotação carbide nº04	KPMG	Unidade	5,25
18	Broca esférica para baixa rotação carbide nº06	KPMG	Unidade	5,25
50	Cotozol	VIGODENT	Unidade	10,35
59	Fio de sutura odontológico, seda, montado 3.0, cx c/ 24 unid	TECHNEW	Unidade	17,88
60	Fio de sutura odontológico, seda, montado nº 4.0 cx c/ 24 unidades)	TECHNEW	Cx	17,88
65	Formocresol	AAF	Unidade	3,90
66	Hemostop	TECHNEW	Unidade	9,15
67	Hidróxido de cálcio P.A. 10 g	K-DENT	Frasco	2,85
71	Kit de brocas baixo rotação p/ acabamento de amálgama c/6 unid	KG	Conjunto	27,62
77	Matriz de aço odontológica 0,5 mm	AAF	Unidade	1,04
78	Matriz de aço odontológica 0,7 mm	AAF	Unidade	1,10
83	Papel carbono p/ articulação c/ 12 folhas	IMPERIO	Unidade	1,20
86	Pedra pomes para limpeza e polimento dos dentes 100 G	K-DENT	Unidade	2,33
94	Resina flow cor A3	VIGODENT	Unidade	10,65
96	Rolo de fio dental, tubo c/ 50 m	PREVEN	Tubo	1,38
98	Taça de borracha p/ profilaxia	PREVEN	Unidade	0,74
99	Tiras de poliester cx c/ 50	IMPERIO	Caixa	0,90
100	Tricresol	AAF	Unidade	3,68
101	Verniz fluoretado (Fluorniz)	FGM	Unidade	10,79
102	agulha para caneta de insulina curta 8 mm com 100 und. compatível com caneta licitada	SG	cx	37,50
107	almotolia bico reto branca cap. 250ml	J.PROLAB	un	1,70
108	almotolia bico reto marrom de 250ml	J.PROLAB	un	1,70
113	bolsa p/gelo flexivel tamanho grande	MERCUR	un	33,00
127	kit para nebulizacao adulto com adaptação de rosca	DARU	kt	5,67
128	kit para nebulizacao infantil com adaptação de rosca	DARU	kt	5,67
130	lugol	QEEL	lt	38,90
147	termometro digital p/geladeira e cx. de vacina	INCOTERM	un	37,50
149	touca descartável com elastano branca com 100 unid.	DESCARPACK	pc	5,94
150	acido acetico glacial 5% de 1000ml	QEEL	lt	11,20
154	alcool acido solucao 3% 1000ml	QEEL	lt	14,40
162	creatinina cinetico/colorimetrico 435 c/300 testes	DOLES	kt	19,05
164	formol a 37 %	QEEL	lt	10,40
166	glicose enz. color. cat 434e 500 teste	DOLES	kt	37,50
169	líquido de turker	NEWPROV	lt	21,50
170	lugol forte solucão a 5% 1000ml	NEWPROV	lt	82,13
171	oleo de imersao para hematologia de 100ml	NEWPROV	fr	12,13
173	soro anti (a) c/10ml	PROTHEMO	fr	15,60
174	soro anti (b) c/10ml	PROTHEMO	fr	15,60
175	soro anti (d) c/10ml	PROTHEMO	fr	31,50
178	tubos capilares c/ heparina	PERFECTA	cx	10,00
179	ureia enzimática	DOLES	kt	51,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8776D9F3

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 045/2013

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 045/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V UNIT REGIST
5	Anestésico lidocaína 2% com fenilefina cx c/ 50 unid	SS WHITE	Caixa	22,39
6	Anestésico Mepivacaína 1/100. 000 c/ epinefrina cx c/ 50 unid	DENTSPLY	Caixa	26,00
7	Anestésico Mepivacaína 3% sem vasoconstritor cx c/ 50 unid	DENTSPLY	Caixa	26,00
10	Broca Cirúrgica nº 04	MK DENT	Unidade	11,00
11	Broca Cirúrgica nº 04 HL	MK DENT	Unidade	11,00
12	Broca Cirúrgica nº 05	MK DENT	Unidade	11,00
13	Broca Cirúrgica nº 05 HL	MK DENT	Unidade	11,00
14	Broca Cirúrgica nº 06	MK DENT	Unidade	11,00
15	Broca Cirúrgica nº 06 HL	MK DENT	Unidade	11,00
39	Broca para alta rotação nº 245	MK DENT	Unidade	4,48
40	Broca para alta rotação nº 3216	FAVA	Unidade	1,27
41	Broca para alta rotação nº 329	MK DENT	Unidade	4,48
42	Broca para alta rotação nº 330	MK DENT	Unidade	4,48
44	Cápsula de amálgama, 02 porção, tubo com 500 unid.	SDI	Tubo	700,00
45	Cavinite	BIODINAMICA	Unidade	5,36
47	Cimento de hidróxido de cálcio (hidro C)	DENTSPLY	Unidade	9,10
48	Clorexidina 0,2 % frasco c/ 200 ML	FGM	Frasco	9,47
51	Creme dental com flúor	HILLO	Unidade	0,99
52	Creme dental sem flúor	HILLO	Unidade	0,99

53	Cunha cervical de madeira colorida c/ 100 TDV	TDV	Envelope	6,90
57	Espelho odontológico nº 5	PHARMAINOX	Unidade	1,55
58	Esponja de Fibrina cx c/ 10 unid.	TECHNEW	Cx	17,00
61	Fio retrator nº0.0 (sem vaso constrictor)	FGM	Unidade	14,59
62	Fio retrator nº0.1 (sem vaso constrictor)	FGM	Unidade	14,69
68	Hipoclorito de sódio 1% (solução de Milton)	SANA FARMA	Unidade	1,80
69	Ionômero de vidro para restauração (pó e líquido)	FGM	Unidade	15,90
72	Kit de disco para acabamento e polimento de resina	3M	Unidade	33,50
75	Lixa para acabamento de amálgama	IMPERIO DENTAL	Unidade	4,84
81	Óleo lubrificante p/ alta rotação spray	MAQUIRA	Unidade	8,38
82	Óleo lubrificante p/ baixa rotação spray	MAQUIRA	Unidade	8,38

84	Pasta para acabamento e polimento de resina 4 G	FGM	Unidade	12,40
87	Pontas de silicone p/ polimento de resina composta	DENTSPLY	Conjunto	27,67
90	Resina composta fotopolimerizável, Z 250 cor A 3,5	3M	Unidade	44,69
91	Resina composta fotopolimerizável, Z 250 cor A2	3M	Unidade	44,69
92	Resina composta fotopolimerizável, Z 250 cor A3	3M	Unidade	44,69
93	Resina composta fotopolimerizável, Z 250 cor B2	3M	Unidade	44,69
95	Resina OA2	DENTSPLY	Unidade	9,04

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C7E78E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 003/2013

CÂMARA MUNCIPAL DE TOUROS
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

RESOLUÇÃO Nr. 003/2013.

Reforma o Regimento Interno da Câmara Municipal de Touros e dá outras providências.

A MESA DIERETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 245, inciso II, do Regimento Interno, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprova e ela Promulga a seguinte EMENDA AO REGIMENTO INTERNO:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Touros, passando a ter a seguinte redação:

Art. 26 – A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o segundo biênio, poderá ser realizada em qualquer data antes do encerramento da legislatura, empossando-se os eleitos em 01 de janeiro que inicia o segundo biênio.

Art. 2º - Esta Resolução entra vigor na data de sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

Touros(RN), 17 de junho de 2013.

_____
Presidente

_____
Vice-Presidente

_____
Primeiro Secretário

_____
Segundo Secretário

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:FE8276D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2013

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere o art. 97, parágrafo único, inciso XV, XVI e XXXVIII, c/c o art. 118, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **IZABELA SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.429.674-09, portador da cédula de Identidade nº 1.702.245 SSP/RN, do cargo comissionado de **CONTROLADOR GERAL**, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 01 de julho de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:13FAD5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere o art. 97, parágrafo único, inciso XV, XVI e XXXVIII, c/c o art. 118, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **RODOLFO FERNANDES CABRAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.884.224-27, portador da cédula de Identidade nº 1.792.860 SSP/RN, para o cargo comissionado de **CONTROLADOR GERAL**, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 01 de julho de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:F5B45E0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
CONTRATADO: Valter Baracho da Silva (393.348.214-34).
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)..
VALOR GLOBAL:R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA:04.02.2013 á 31.12.2013
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso X , do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

ASSINATURAS: Pela Contratada, Valter Baracho da Silva
Pela Contratante, Ney Rocha Leite- Prefeito.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:44754174

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
CONTRATADA:MARICELI TINOCO CABRAL (251.776.640-15).
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do ensino fundamental, Núcleo Ensino de Touros (NET)..
VALOR GLOBAL:R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA:03.01.2013 á 31.12.2013
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso X , do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
ASSINATURAS: Pela Contratada, Miraceli Tinoco Cabral
Pela Contratante, Ney Rocha Leite- Prefeito.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:48F28540

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
CONTRATADA:EMANUELLE AMARAL DA SILVA(093.093.394-03).
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da sede dos idosos no distrito de Santa Luzia..
VALOR GLOBAL:R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA:04.02.2013 á 31.12.2013
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso X , do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
ASSINATURAS: Pela Contratada, Emanuelle Amaral da Silva
Pela Contratante, Ney Rocha Leite- Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:4F33541E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013.

PROCESSO Nº 070/2013

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, para manutenção de prédios públicos e iluminação dos logradouros do município de Upanema/RN.**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido as licitantes que apresentou proposta maissatisfatória para a administração pública municipal.

Vencedores

Casa Centelha Material Elétrico e Hidráulico- CNPJ: 08.248.403/0001-66, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 20, 21, 25, 34, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 58, 69, 71, 74, 75, 83; totalizando o valor de **R$ 69.484,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.

J de Souza Cabral Neto- CNPJ: 05.680.890/0001-43, saiu vencedora nos itens: 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 76, 78, 79, 80, 81, 82; totalizando o valor de **R$ 24.828,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.

Sol Comercial e Distribuidora LTDA- CNPJ: 70.038.880/0001-70, saiu vencedora nos itens : 3, 4, 8, 10, 18, 30, 31, 32, 33, 53, 56, 57, 72, 73, 77, 84; totalizando o valor de **R$ 72.772,00 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais)**.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Upanema/RN, 12 de junho de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:91DBAF15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013.

PROCESSO Nº 070/2013

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 0011/2013, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, para manutenção de prédios públicos e iluminação dos logradouros do município de Upanema/RN, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por ter sido as mais vantajosas para esta Administração:

Casa Centelha Material Elétrico e Hidráulico- CNPJ: 08.248.403/0001-66, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 20, 21, 25, 34, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 58, 69, 71, 74, 75, 83; totalizando o valor de **R$ 69.484,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.
J de Souza Cabral Neto- CNPJ: 05.680.890/0001-43 , saiu vencedora nos itens: 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 76, 78, 79, 80, 81, 82 totalizando o valor de **R$ 24.828,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.
Sol Comercial e Distribuidora LTDA- CNPJ: 70.038.880/0001-70, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 8, 10, 18, 30, 31, 32, 33, 53, 56, 57, 72, 73, 77, 84 ; totalizando o valor de **R$ 72.772,00 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais)**.

Upanema/RN, 18 de junho de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:DD4C75A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013.

PROCESSO Nº 070/2013

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, para manutenção de prédios públicos e iluminação dos logradouros do município de Upanema/RN.**

Casa Centelha Material Elétrico e Hidráulico- CNPJ: 08.248.403/0001-66, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 20, 21, 25, 34, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 58, 69, 71, 74, 75, 83; totalizando o valor de **R$ 69.484,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.
J de Souza Cabral Neto- CNPJ: 05.680.890/0001-43, saiu vencedora nos itens: 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 76, 78, 79, 80, 81, 82 totalizando o valor de **R$ 24.828,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.
Sol Comercial e Distribuidora LTDA- CNPJ: 70.038.880/0001-70, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 8, 10, 18, 30, 31, 32, 33, 53, 56, 57, 72, 73, 77, 84; totalizando o valor de **R$ 72.772,00 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais)**.
Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Upanema/RN, 26 de junho de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:A1DD677A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2013/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores relacionados abaixo para ocupar os respectivos cargos:
WISLAYNE RAYANE SANTOS - Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

CLAUDIANE DE ASSIS DANTAS- Coordenadoria de Abastecimento

JOSÉ CARLOS DA SILVA- Subcoordenadoria de Iluminação Pública

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 03 de junho de 2013

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito constitucional de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0D9CCF0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013 SRP – FMS/PVV

RESULTADO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a Licitação Pregão Presencial 017/2013 SRP, cujo objeto é **aquisição de Medicamentos básicos de drogarias e farmácia,** para atender a população do município de Venha-Ver/RN, teve como vencedora do lote 01 a empresa INACIO S DA SILVA - ME**,** inscrito no CNPJ:10.573.344/0001-43 Com um valor total de: **R$ 127.327,40 (cento e vinte e sete mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos),** Venha-Ver/RN, 01 de julho de 2013.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Gledson Antônio Dias de Oliveira, **Presidente do Fundo Municipal de Saúde, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 017/2013 SRP, o qual teve como vencedora do lote 01 a empresa INACIO S DA SILVA - ME**,** inscrito no CNPJ:10.573.344/0001-43 Com um valor total de: **R$ 127.327,40 (cento e vinte e sete mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos),** conforme indicado no resultado do certame.

Desde já, publique-se. Venha-Ver/RN 01 de julho de 2013.

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:CF4A1606

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2013

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde** da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: INACIO S DA SILVA - ME**,** CNPJ:10.573.344/0001-43
ORIGEM: Pregão Presencial nº 017/2013 SRP – FMS/PVV
OBJETO: **Aquisição de Medicamentos básicos de drogarias e farmácia,** para atender a população do município de Venha-Ver/RN.
VALOR: **R$ 127.327,40 (cento e vinte e sete mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).**
FONTE DE RECURSOS: Unidade 02.007 - **Fundo Municipal de Saúde** da Prefeitura de Venha-Ver/RN. Projeto de atividade: 10.302.0010.2051.0000 MANUTENÇÃO HOSPITALAR/UNIDADE DE SAÚDE.

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:1FF5D2CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 027/2013 - PP

A Prefeita do Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 027/2013 - PP, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, para manutenção dos veículos, caminhões e máquinas da frota municipal e conveniados., considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor de:

CNPJ. 02.005.020/0001-80 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME

Grupo de itens	Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
LOTE 01	1	UN BASE MOTOR - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 110,00	R$ 440,00
LOTE 01	2	UN BASE CAIXA MACHA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 180,00	R$ 720,00
LOTE 01	3	UN BATERIA 95 AH - VEICULO FIAT DUCATO MULT	2	R$ 520,00	R$ 1.040,00
LOTE 01	4	UN JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA PD498NA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	6	R$ 170,00	R$ 1.020,00
LOTE 01	5	UN JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA PD501NA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 150,00	R$ 600,00
LOTE 01	6	UN BOMBA DAGUA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	2	R$ 350,00	R$ 700,00
LOTE 01	7	UN CORREIA DENTARIA 154X300 - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 140,00	R$ 560,00
LOTE 01	8	UN CORREIA ALTERNADOR 6PK0950 - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 30,00	R$ 120,00
LOTE 01	9	UN PARABRISA DIANTEIRO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	2	R$ 840,00	R$ 1.680,00
LOTE 01	10	UN COLA PARABRISA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 45,00	R$ 180,00
LOTE 01	11	UN FILTRO DE OLEO PSL156 - VEICULO FIAT DUCATO MULT	6	R$ 60,00	R$ 360,00
LOTE 01	12	UN FILTRO COMBUSTIVEL – ELEMENTO FCD0771 - VEICULO FIAT DUCATO MULT	6	R$ 80,00	R$ 480,00
LOTE 01	13	UN FILTRO DE AR – ARS 1013 - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 75,00	R$ 300,00
LOTE 01	14	UN AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
LOTE 01	15	UN AMORTECEDOR TRASEIRO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
LOTE 01	16	UN DISCO DE FREIO DIANTEIRO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 90,00	R$ 360,00
LOTE 01	17	UN PIVO BANDEIJA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 80,00	R$ 320,00
LOTE 01	18	UN TERMINAL DIREÇÃO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 90,00	R$ 360,00
LOTE 01	19	UN KIT EMBREAGEM - VEICULO FIAT DUCATO MULT	1	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
LOTE 01	20	UN ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	6	R$ 402,00	R$ 2.412,00
LOTE 01	21	UN COIFA DE RODA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	6	R$ 50,00	R$ 300,00
LOTE 01	22	UN INDUZIDO MOTOR PARTIDA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	2	R$ 340,00	R$ 680,00
LOTE 01	23	UN BORRACHA ESTABILIZADOR - VEICULO FIAT DUCATO MULT	10	R$ 15,00	R$ 150,00
LOTE 01	24	UN PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 100,00	R$ 400,00
LOTE 01	25	UN ROLAMENTO RODA TRASEIRA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00
LOTE 01	26	UN COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00
LOTE 01	27	UN KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	6	R$ 65,00	R$ 390,00
LOTE 01	28	UN ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	6	R$ 75,00	R$ 450,00
LOTE 01	29	UN TETENTOR POLIA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 56,00	R$ 224,00
LOTE 01	30	UN RETENTOR VOLANTE - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 120,00	R$ 480,00
LOTE 01	31	UN JUNTA TAMPA TUCHO	4	R$ 20,00	R$ 80,00
LOTE 01	32	UN JUNTA CARTER - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 36,00	R$ 144,00
LOTE 01	33	UN JUNTA CABEÇOTE - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 125,00	R$ 500,00
LOTE 01	34	UN JUNTA HOMOCINETICA COFAP JHC03119 - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 150,00	R$ 600,00
LOTE 01	35	UN TENSOR CORREIA DENTARIA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 85,00	R$ 340,00
LOTE 01	36	UN FAROL DIANTEIRO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
LOTE 01	37	UN DISCO DE FREIO TRASEIRO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 125,00	R$ 500,00
LOTE 01	38	UN CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	2	R$ 85,00	R$ 170,00
LOTE 01	39	UN CANO DE ESCAPE TRASEIRO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	2	R$ 115,00	R$ 230,00
LOTE 01	40	UN CANO DAGUA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	2	R$ 30,00	R$ 60,00
LOTE 02	41	UN BASE MOTOR - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 110,00	R$ 440,00
LOTE 02	42	UN BASE CAIXA DE MACHA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 180,00	R$ 720,00
LOTE 02	43	UN BATERIA 95 AH - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	2	R$ 520,00	R$ 1.040,00
LOTE 02	44	UN JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA PD498NA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	6	R$ 170,00	R$ 1.020,00
LOTE 02	45	UN JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA PD501NA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 150,00	R$ 600,00
LOTE 02	46	UN BOMBA D'AGUA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	2	R$ 350,00	R$ 700,00
LOTE 02	47	UN CORREIA DENTARIA 154X300 - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 140,00	R$ 560,00
LOTE 02	48	UN	4	R$ 30,00	R$ 120,00

		CORREIA ALTERNADOR 6PK0950 - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI			
LOTE 02	49	UN PARABRISA DIANTEIRO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	2	R$ 840,00	R$ 1.680,00
LOTE 02	50	UN COLA PARABRISA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 45,00	R$ 180,00
LOTE 02	51	UN FILTRO DE OLEO PSL 156 - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	6	R$ 60,00	R$ 360,00
LOTE 02	52	UN FILTRO COMBUSTIVEL – ELEMENTO FCD0771 - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	6	R$ 80,00	R$ 480,00
LOTE 02	53	UN FILTRO DE AR - ARS 1013 - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 75,00	R$ 300,00
LOTE 02	54	UN AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
LOTE 02	55	UN AMORTECEDOR TRASEIRO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
LOTE 02	56	UN DISCO DE FREIO DIANTEIRO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 90,00	R$ 360,00
LOTE 02	57	UN PIVO BANDEIJA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 80,00	R$ 320,00
LOTE 02	58	UN TERMINAL DIREÇÃO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 90,00	R$ 360,00
LOTE 02	59	UN KIT EMBREAGEM - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	1	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
LOTE 02	60	UN ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	6	R$ 402,00	R$ 2.412,00
LOTE 02	62	UN INDUZIDO MOTOR PARTIDA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	2	R$ 340,00	R$ 680,00
LOTE 02	63	UN BORRACHA ESTABILIZADOR - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	10	R$ 15,00	R$ 150,00
LOTE 02	64	UN PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 100,00	R$ 400,00
LOTE 02	65	UN ROLAMENTO RODA TRASEIRA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00
LOTE 02	66	UN COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00
LOTE 02	67	UN KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	6	R$ 65,00	R$ 390,00
LOTE 02	68	UN ARTICULAÇÃO CAIXA DE DIREÇÃO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	6	R$ 75,00	R$ 450,00
LOTE 02	69	UN RETENTOR POLIA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 56,00	R$ 224,00
LOTE 02	70	UN RETENTOR VOLANTE - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 120,00	R$ 480,00
LOTE 02	71	UN JUNTA TAMPA TUCHO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 20,00	R$ 80,00
LOTE 02	72	UN JUNTA CARTER - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 36,00	R$ 144,00
LOTE 02	73	UN JUNTA CABEÇOTE - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 125,00	R$ 500,00
LOTE 02	74	UN JUNTA HOMOCINETICA COFAP JHC03119 - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 150,00	R$ 600,00
LOTE 02	75	UN TENSOR CORREIA DENTARIA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 85,00	R$ 340,00
LOTE 02	76	UN FAROL DIANTEIRO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
LOTE 02	77	UN DISCO DE FREIO TRASEIRO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 125,00	R$ 500,00
LOTE 02	78	UN CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	2	R$ 85,00	R$ 170,00
LOTE 02	79	UN CANO DE ESCAPE TRASEIRO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	2	R$ 115,00	R$ 230,00
LOTE 02	80	UN CANO D'AGUA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	2	R$ 30,00	R$ 60,00
LOTE 02	362	UN COIFA DE RODA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	2	R$ 50,00	R$ 100,00
LOTE 03	81	UN BATERIA 150 AH - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM– VW 15.190	4	R$ 606,00	R$ 2.424,00
LOTE 03	82	UN SEMI - EIXO - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM– VW 15.190	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
LOTE 03	83	UN REPARO BOMBA DAGUA - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM VW 15.190	2	R$ 200,00	R$ 400,00
LOTE 03	84	UN CRUZETA VW - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM VW 15.190	2	R$ 110,00	R$ 220,00
LOTE 03	85	UN INDUZIDO MOTOR PARTIDA - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM VW 15.190	2	R$ 250,00	R$ 500,00
LOTE 03	86	UN FILTRO COMBUSTIVEL - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM VW 15.190	4	R$ 35,00	R$ 140,00
LOTE 03	87	UN FILTRO DE OLEO MOTOR - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM VW 15.190	4	R$ 40,00	R$ 160,00
LOTE 03	88	UN FILTRO DE AR - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM VW 15.190	4	R$ 70,00	R$ 280,00
LOTE 03	89	UN GRAXA 20KG-GT-GRAX BALDE - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM VW 15.190	2	R$ 150,00	R$ 300,00
LOTE 03	90	UN OLEO MOTOR DIESEL-20LT-LUBRAX TOP TURBO - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM VW 15.190	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
LOTE 03	91	UN REG.ALT.BOSCH ONIBUS - 24VOLTS - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM VW 15.190	2	R$ 240,00	R$ 480,00
LOTE 04	92	UN AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 170,00	R$ 340,00
LOTE 04	93	UN AMORTECEDOR TRASEIRO - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 160,00	R$ 320,00
LOTE 04	94	UN BUCHA BAND.SUPERIOR ORIGINAL - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	8	R$ 32,00	R$ 256,00
LOTE 04	95	UN BUCHA BAND.INFERIOR ORIGINAL - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	8	R$ 28,00	R$ 224,00
LOTE 04	96	UN PIVO BANDEIJA SUPERIOR - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	4	R$ 90,00	R$ 360,00
LOTE 04	97	UN PIVO BANDEIJA INFERIOR - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	4	R$ 80,00	R$ 320,00

LOTE 04	98	UN BRAÇO L - AUXILIAR - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 150,00	R$ 300,00
LOTE 04	99	UN BRAÇO PITMAN - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 160,00	R$ 320,00
LOTE 04	100	UN TERMINAL DIREÇÃO CURTO - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 85,00	R$ 170,00
LOTE 04	101	UN TERMINAL DIREÇÃO LONGO - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 85,00	R$ 170,00
LOTE 04	102	UN BASE MOTOR - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 35,00	R$ 70,00
LOTE 04	103	UN BASE CAIXA MACHA - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 50,00	R$ 100,00
LOTE 04	104	UN BOMBA D'AGUA - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 235,00	R$ 470,00
LOTE 04	105	UN CORREIA ALTERNADOR - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 35,00	R$ 70,00
LOTE 04	106	UN JOGO PASTILHA FREIO PD105NA - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 62,00	R$ 124,00
LOTE 04	107	UN JOGO LONA FREIO CB52NA - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 35,00	R$ 70,00
LOTE 04	108	UN DISCO FREIO DIANTEIRO - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 80,00	R$ 160,00
LOTE 04	109	UN TAMBOR FREIO TRASEIRO - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 110,00	R$ 220,00
LOTE 04	110	UN BATERIA 75AH-12V - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
LOTE 04	111	UN BANDEIJA DIANTEIRA INFERIOR - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 400,00	R$ 800,00
LOTE 04	112	UN BANDEIJA DIANTEIRA SUPERIOR - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 250,00	R$ 500,00
LOTE 04	113	UN FAROIS DIANTEIRO DIR/ESQ - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 162,00	R$ 324,00
LOTE 04	114	UN BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 125,00	R$ 250,00
LOTE 04	115	UN KIT EMREAGEM - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
LOTE 04	116	UN CABO EMBREAGEM - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 30,00	R$ 60,00
LOTE 04	117	UN CABO ACELERADOR	2	R$ 40,00	R$ 80,00
LOTE 04	118	UN SEMI-EIXO-GM - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 410,00	R$ 820,00
LOTE 04	119	UN KIT COROA E PINHAO DIFERENCIAL - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
LOTE 04	120	UN HELICE VENTILADOR - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 150,00	R$ 300,00
LOTE 04	121	UN CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 135,00	R$ 270,00
LOTE 05	122	UN BATERIA 75AH - VEICULO: MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
LOTE 05	123	UN CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH - VEICULO: MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	4	R$ 72,00	R$ 288,00
LOTE 05	124	UN FILTRO DE AR PRIMARIO ARS3003 - VEICULO: MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	4	R$ 83,00	R$ 332,00
LOTE 05	125	UN FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR203 - VEICULO: MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	4	R$ 74,00	R$ 296,00
LOTE 05	218	UN FILTRO DE OLEO - VEICULO: MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	6	R$ 93,00	R$ 558,00
LOTE 05	219	UN OLEO MOTOR 20LT - VEICULO: MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	6	R$ 234,00	R$ 1.404,00
LOTE 05	220	UN FILTRO COMBUSTIVEL PSC491 - VEICULO: MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	4	R$ 70,00	R$ 280,00
LOTE 06	126	UN ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 402,00	R$ 804,00
LOTE 06	127	UN ROLAMENTO RODA TRASEIRA - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 200,00	R$ 400,00
LOTE 06	128	UN COIFA DE RODA - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	4	R$ 50,00	R$ 200,00
LOTE 06	129	UN BASE MOTOR - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 130,00	R$ 520,00
LOTE 06	130	UN BASE CAIXA MACHA - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 100,00	R$ 400,00
LOTE 06	131	UN BATERIA 60 AH - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	2	R$ 320,00	R$ 640,00
LOTE 06	132	UN JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA PD494NA - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	6	R$ 100,00	R$ 600,00
LOTE 06	133	UN BOMBA D'AGUA VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	2	R$ 120,00	R$ 240,00
LOTE 06	134	UN BOMBA COMB.IE(BOSCH-103)FIAT DOBLO - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	2	R$ 200,00	R$ 400,00
LOTE 06	135	UN CORREIA DENTARIA 124X220 - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	2	R$ 110,00	R$ 220,00
LOTE 06	136	UN TE FIAT -C.DENT.DOBLO - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	2	R$ 110,00	R$ 220,00
LOTE 06	137	UN CORREIA ALTERNADOR 5PK1740 - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 60,00	R$ 240,00
LOTE 06	138	UN PARABRISA DIANTEIRO - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
LOTE 06	139	UN COLA PARABRISA - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 45,00	R$ 180,00
LOTE 06	140	UN FILTRO DE OLEO (PSL619) DOBLO 1.8 - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	6	R$ 50,00	R$ 300,00
LOTE 06	141	UN FILTRO COMBUSTIVEL GI04/7 - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	6	R$ 40,00	R$ 240,00
LOTE 06	142	UN OLEO MOTOR GAS/A/G-1 LT-SELENIA-5W30 FIAT - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	12	R$ 30,00	R$ 360,00
LOTE 06	143	UN FILTRO DE AR - ARS1029 - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 70,00	R$ 280,00
LOTE 06	144	UN AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 340,00	R$ 1.360,00

LOTE 06	145	UN KIT AMORT.FIAT-DT DOBLO - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 50,00	R$ 200,00
LOTE 06	146	UN KIT AMORT.FIAT-TS DOBLO - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 70,00	R$ 280,00
LOTE 06	147	UN AMORTECEDOR TRASEIRO - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 360,00	R$ 1.440,00
LOTE 06	148	UN DISCO DE FREIO DIANTEIRO - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 90,00	R$ 360,00
LOTE 06	149	UN PIVO BANDEIJA - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	8	R$ 60,00	R$ 480,00
LOTE 06	150	UN TERMINAL DIREÇÃO - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 80,00	R$ 320,00
LOTE 06	151	UN KIT EMBREAGEM - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
LOTE 06	152	UN ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
LOTE 06	153	UN COIFA RODA - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 35,00	R$ 140,00
LOTE 07	154	UN JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA PD25NA - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	8	R$ 35,00	R$ 280,00
LOTE 07	155	UN JOGO LONA FREIO TRASEIRA FI90NA - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 15,00	R$ 60,00
LOTE 07	156	UN DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 40,00	R$ 160,00
LOTE 07	157	UN BUCHA BANDEIJA TRASEIRA - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	32	R$ 10,00	R$ 320,00
LOTE 07	158	UN PIVO BANDEIJA - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	8	R$ 35,00	R$ 280,00
LOTE 07	159	UN TERMINAL DIREÇÃO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	8	R$ 30,00	R$ 240,00
LOTE 07	160	UN BUCHA TIRANTE - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	16	R$ 7,00	R$ 112,00
LOTE 07	161	UN BUCHA BRAÇO OSCILANTE - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	8	R$ 15,00	R$ 120,00
LOTE 07	162	UN BORRACHA ESTABILIZADOR - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	16	R$ 10,00	R$ 160,00
LOTE 07	163	UN AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 135,00	R$ 540,00
LOTE 07	164	UN AMORTECEDOR TRASEIRO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 150,00	R$ 600,00
LOTE 07	165	UN COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 25,00	R$ 100,00
LOTE 07	166	UN KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 20,00	R$ 80,00
LOTE 07	167	UN KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 20,00	R$ 80,00
LOTE 07	168	UN BOMBA D'AGUA MT.FIRE - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 135,00	R$ 270,00
LOTE 07	169	UN BOMBA COMBUSTIVEL FLEX - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 300,00	R$ 600,00
LOTE 07	170	UN FILTRO COMBUSTIVEL GI40/7 - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 15,00	R$ 60,00
LOTE 07	171	UN FILTRO DE AR ARL 4147 - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 15,00	R$ 60,00
LOTE 07	172	UN FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	6	R$ 15,00	R$ 90,00
LOTE 07	173	UN OLEO MOTOR GAS/A/G-1 LT-SELENIA-5W30 FIAT - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	12	R$ 30,00	R$ 360,00
LOTE 07	174	UN KIT DE MEBREAGEM - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 250,00	R$ 500,00
LOTE 07	175	UN CORREIA DENTARIA 124X220 - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 60,00	R$ 120,00
LOTE 07	176	UN TENSOR DA CORREIA DENTARIA - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 70,00	R$ 140,00
LOTE 07	177	UN TAMBOR FREIO TRASEIRO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 40,00	R$ 160,00
LOTE 07	178	UN CANO TRASEIRO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 100,00	R$ 200,00
LOTE 07	179	UN CANO INTERMEDIARIO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 90,00	R$ 180,00
LOTE 07	180	UN CUBO RODA TRASEIRO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 45,00	R$ 180,00
LOTE 07	181	UN ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 80,00	R$ 320,00
LOTE 07	182	UN TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 35,00	R$ 140,00
LOTE 07	183	UN BATERIA 60 AH - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 320,00	R$ 640,00
LOTE 07	184	UN VALVULA TERMOSTATICA - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 185,00	R$ 370,00
LOTE 07	185	UN VELA BKR6EZ - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 80,00	R$ 160,00
LOTE 07	186	UN CABO VELA - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 100,00	R$ 200,00
LOTE 07	187	UN PROT.CARTER FIAT(DHF2010)UNO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 70,00	R$ 140,00
LOTE 07	188	UN MANG. FIAT - FILTRO AR - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 90,00	R$ 180,00
LOTE 07	189	UN MANG. FIAT - INF. RAD. UNO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 60,00	R$ 120,00
LOTE 07	190	UN MANG. FIAT - SUP.RAD UNO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 50,00	R$ 100,00
LOTE 07	191	UN RAD.FIAT-C/eS/AR UNO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 350,00	R$ 700,00
LOTE 08	192	UN PASTILHA DE FREIO - VEICULO: IPANEMA	4	R$ 40,00	R$ 160,00
LOTE 08	193	UN TERMINAL DE DIREÇÃO TRW - VEICULO: IPANEMA	4	R$ 84,00	R$ 336,00
LOTE 08	194	UN AMORTECEDOR DIANTEIRO COFAP/NAKATA - VEICULO IPANEMA	4	R$ 160,00	R$ 640,00

LOTE 08	195	UN AMORTECEDOR TRASEIRO COFAP/NAKATA - VEICULO IPANEMA	4	R$ 130,00	R$ 520,00
LOTE 08	196	UN COXIM DO AMORTECEDOR ORIG - VEICULO IPANEMA	4	R$ 40,00	R$ 160,00
LOTE 08	197	UN KIT EMBREAGEM SACHS/VALEO - VEICULO IPANEMA	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
LOTE 08	198	UN FAROL DIANTEIRO ESQUERDO ORIG - VEICULO IPANEMA	2	R$ 234,00	R$ 468,00
LOTE 08	199	UN FAROL DIANTEIRO DIREITO ORIG - VEICULO IPANEMA	2	R$ 234,00	R$ 468,00
LOTE 08	200	UN LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA - VEICULO IPANEMA	2	R$ 32,00	R$ 64,00
LOTE 08	201	UN LANTERNA TRASEIRA DIREITA - VEICULO IPANEMA	2	R$ 32,00	R$ 64,00
LOTE 08	202	UN LANTERNA DE PISCA DT DIREITA - VEICULO IPANEMA	2	R$ 20,00	R$ 40,00
LOTE 08	203	UN LANTERNA DE PISCA DT ESQUERDA - VEICULO IPANEMA	2	R$ 20,00	R$ 40,00
LOTE 08	204	UN RELE DO ALTERNADOR MP - VEICULO IPANEMA	2	R$ 73,00	R$ 146,00
LOTE 08	205	UN BOMBA DAGUA SKF/NAKATA - VEICULO IPANEMA	2	R$ 83,00	R$ 166,00
LOTE 08	206	UN BUCHA DO EIXO TRASEIRO - VEICULO IPANEMA	4	R$ 26,00	R$ 104,00
LOTE 08	207	UN KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - VEICULO IPANEMA	4	R$ 63,00	R$ 252,00
LOTE 08	208	UN LONA FREIO TRASEIRA - VEICULO IPANEMA	4	R$ 16,00	R$ 64,00
LOTE 08	209	UN CILINDRO RODA TS ESQUERDO - VEICULO - IPANEMA	2	R$ 25,00	R$ 50,00
LOTE 08	210	UN CILINDRO RODA TS DIREITO - VEICULO IPANEMA	2	R$ 25,00	R$ 50,00
LOTE 08	211	UN BUCHA BANDEIJA SABO - VEICULO IPANEMA	4	R$ 15,00	R$ 60,00
LOTE 08	212	UN DISCO FREIO DIANTEIRO - VEICULO IPANEMA	4	R$ 45,00	R$ 180,00
LOTE 08	213	UN PIVO DA BANDEIJA D/E - VEICULO IPANEMA	4	R$ 45,00	R$ 180,00
LOTE 08	214	UN TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - VEICULO IPANEMA	4	R$ 60,00	R$ 240,00
LOTE 08	215	UN CORREIA DENT.GM(146X200) - VEICULO IPANEMA	2	R$ 50,00	R$ 100,00
LOTE 08	216	UN CORREIA DO ALTERNADOR MP - VEICULO IPANEMA	2	R$ 35,00	R$ 70,00
LOTE 08	217	UN JOGO DE VELA BOSCH/NGK - VEICULO IPANEMA	2	R$ 60,00	R$ 120,00
LOTE 08	313	UN JOGO CABO DE VELA BOSCH/NGK - VEICULO IPANEMA	2	R$ 80,00	R$ 160,00
LOTE 08	314	UN JUNTA HOMOCINETICA ORIG - VEICULO IPANEMA	4	R$ 130,00	R$ 520,00
LOTE 08	315	UN RETROV.GM-DIR.RETROVEX - VEICULO IPANEMA	2	R$ 140,00	R$ 280,00
LOTE 08	316	UN RETROV.GM-ESQ.RETROVEX - VEICULO IPANEMA	2	R$ 140,00	R$ 280,00
LOTE 08	317	UN CONJUNTO CANO ESCAPE COMPLETO - VEICULO IPANEMA	2	R$ 320,00	R$ 640,00
LOTE 08	318	UN RADIADOR GM C/AR E S/AR VISCONDE/VALEO - VEICULO IPANEMA	2	R$ 280,00	R$ 560,00
LOTE 08	319	UN ROL.RODA DT DUPLO ORIGINAL - VEICULO IPANEMA	4	R$ 70,00	R$ 280,00
LOTE 09	221	UN BASE MT.FORD-DD/DE - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 198,00	R$ 792,00
LOTE 09	222	UN BASE CX.FORD-TD/TE - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 110,00	R$ 440,00
LOTE 09	223	UN BASE CAIXA MARCHA - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 105,00	R$ 420,00
LOTE 09	224	UN JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 50,00	R$ 200,00
LOTE 09	225	UN FECHAD.FORD-PORTA DD/DE - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 92,00	R$ 368,00
LOTE 09	226	UN BOMBA DAGUA FORD - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	2	R$ 110,00	R$ 220,00
LOTE 09	227	UN CORREIA ALTERNADOR - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 25,00	R$ 100,00
LOTE 09	228	UN PARABRISA DIANTEIRO - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	2	R$ 460,00	R$ 920,00
LOTE 09	229	UN COLA PARABRISA - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	2	R$ 50,00	R$ 100,00
LOTE 09	230	UN FILTRO OLEO FORD PSL148 - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 20,00	R$ 80,00
LOTE 09	231	UN FILTRO DE COMBUSTIVEL - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 18,00	R$ 72,00
LOTE 09	232	UN OLEO MT GAS/A/G-1 LT-CASTROL 5W30MAGNATEC - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	16	R$ 45,00	R$ 720,00
LOTE 09	233	UN FILTRO DE AR FORD ARL 9603 - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 22,00	R$ 88,00
LOTE 09	234	UN AMORTECEDOR DIANTEIRO NAKATA - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 182,00	R$ 728,00
LOTE 09	235	UN AMORTECEDOR TRASEIRO COFAP - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 150,00	R$ 600,00
LOTE 09	236	UN DISCO DE FREIO DIANTEIRO - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 50,00	R$ 200,00
LOTE 09	237	UN PIVO BANDEIJA INF/SUP - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 60,00	R$ 240,00
LOTE 09	238	UN TERMINAL DIREÇÃO - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 60,00	R$ 240,00
LOTE 09	239	UN KIT EMBREAGEM - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	2	R$ 300,00	R$ 600,00
LOTE 09	240	UN ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 90,00	R$ 360,00

LOTE 09	241	UN COIFA DE RODA - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	8	R$ 30,00	R$ 240,00
LOTE 09	242	UN JOGO DE VELA - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	2	R$ 80,00	R$ 160,00
LOTE 09	243	UN BIODO H4/H3/H1 12V LAMPADA - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	10	R$ 15,00	R$ 150,00
LOTE 09	244	UN JOGO CABO VELA - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	2	R$ 75,00	R$ 150,00
LOTE 09	245	UN TENSOR FORD-C.ALT/DM - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 50,00	R$ 200,00
LOTE 09	246	UN BATERIA 60 AH - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	2	R$ 325,00	R$ 650,00
LOTE 09	247	UN RAD.C/AR E S/AR - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	2	R$ 360,00	R$ 720,00
LOTE 10	248	UN BATERIA 150AH MOURA - VEICULO: CAMINHAO DO LIXO FORD/CARGO 1319	2	R$ 640,00	R$ 1.280,00
LOTE 10	249	UN FILTRO COMBUSTIVEL - PSC72/2 - VEICULO: CAMINHAO DO LIXO FORD/CARGO 1319	2	R$ 38,00	R$ 76,00
LOTE 10	250	UN FILTOR DE OLEO - PSL280 - VEICULO: CAMINHAO DO LIXO FORD/CARGO 1319	2	R$ 45,00	R$ 90,00
LOTE 10	251	UN FILTRO DE AR - ARS5673 - VEICULO: CAMINHAO DO LIXO FORD/CARGO 1319	2	R$ 80,00	R$ 160,00
LOTE 10	252	UN FILTRO SEDIMENTADOR DAGUA - PSD960/1 - VEICULO: CAMINHAO DO LIXO FORD/CARGO 1319	2	R$ 60,00	R$ 120,00
LOTE 10	253	UN CORREIA ALTERNADOR8PK1509 - VEICULO: CAMINHAO DO LIXO FORD/CARGO 1319	2	R$ 80,00	R$ 160,00
LOTE 10	254	UN BOMBA DAGUA SHADECK 20197 - VEICULO: CAMINHAO DO LIXO FORD/CARGO 1319	2	R$ 380,00	R$ 760,00
LOTE 10	255	UN PORCA DE RODA - VEICULO: CAMINHAO DO LIXO FORD/CARGO 1319	20	R$ 15,00	R$ 300,00
LOTE 10	256	UN OLEO MOTOR MOBIL – BALDE 20 LITROS - VEICULO: CAMINHAO DO LIXO FORD/CARGO 1319	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
LOTE 11	257	UN PASTILHA DE FREIO DT - VEICULO: CELTA GM 4P SPIRIT	4	R$ 60,00	R$ 240,00
LOTE 11	258	UN TERMINAL DIREÇÃO - SKF/TRW - VEICULO: CELTA GM 4P SPIRIT	4	R$ 56,00	R$ 224,00
LOTE 11	259	UN AMORTECEDOR DIANTEIRO ORIGINAL - VEICULO: CELTA GM 4P SPIRIT	4	R$ 178,00	R$ 712,00
LOTE 11	260	UN AMORTECEDOR TRASEIRO ORIGINAL - VEICULO: CELTA GM 4P SPIRIT	4	R$ 130,00	R$ 520,00
LOTE 11	261	UN COXIM AMORTECEDOR ORIGINAL - VEICULO: CELTA GM 4P SPIRIT	4	R$ 40,00	R$ 160,00
LOTE 11	262	UN KIT BEM SACHS - VEICULO: CELTA GM 4P SPIRIT	2	R$ 290,00	R$ 580,00
LOTE 11	263	UN FAROL GM-DD(ARTEB)CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 400,00	R$ 800,00
LOTE 11	264	UN FAROL GM-DE(ARTEB)CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 400,00	R$ 800,00
LOTE 11	265	UN LANT.GM-TD.TRIC.CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 140,00	R$ 280,00
LOTE 11	266	UN LANT GM - TE. TRIC. CELTA - VEICULO CELTA	2	R$ 140,00	R$ 280,00
LOTE 11	267	UN PARACHOQUE GM-DT. PRETO - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 250,00	R$ 500,00
LOTE 11	268	UN PARACHOQUE GM-TS. PRETO - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 360,00	R$ 720,00
LOTE 11	269	UN LAMPADA H4 FAROL DIANTEIRO - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	4	R$ 15,00	R$ 60,00
LOTE 11	270	UN BOMBA DAGUA GM(SKF) CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 95,00	R$ 190,00
LOTE 11	271	UN MAÇAN.GM-EXT.DD.PT.CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 63,00	R$ 126,00
LOTE 11	272	UN MAÇAN.GM-EXT.DE.PT CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 63,00	R$ 126,00
LOTE 11	273	UN CIL.M.FREIO-GM - CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 195,00	R$ 390,00
LOTE 11	274	UN CIL.RODA GM-TD/TE - CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	4	R$ 45,00	R$ 180,00
LOTE 11	275	UN DISCO F.GM - DT - CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	4	R$ 43,00	R$ 172,00
LOTE 11	276	UN BUCHA BAND. GM. - DT. ORIG - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	4	R$ 20,00	R$ 80,00
LOTE 11	277	UN PIVO GM B.INF.D/E(GM) CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	4	R$ 45,00	R$ 180,00
LOTE 11	278	UN TAMBOR F. GM - TS (HF24A) CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	4	R$ 70,00	R$ 280,00
LOTE 11	279	UN CORREIA DENT.GM - CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 65,00	R$ 130,00
LOTE 11	280	UN JOGO VELA GM - IE. FLEX. CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 65,00	R$ 130,00
LOTE 11	281	UN JOGO CABO VELA GM BOSCH - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 120,00	R$ 240,00
LOTE 11	282	UN RETROV. GM - DIR.CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 85,00	R$ 170,00
LOTE 11	283	UN RETROV.GM - ESQ.CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 85,00	R$ 170,00
LOTE 11	284	UN PARAB.GM - DT.DEG.CELTA TODOS - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 270,00	R$ 540,00
LOTE 11	285	UN CANO ESC. GM-B.FOGO - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 380,00	R$ 760,00
LOTE 11	286	UN CANO ESC.GM-INT - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 85,00	R$ 170,00
LOTE 11	287	UN CANO ESC. GM TS - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 95,00	R$ 190,00
LOTE 11	288	UN RAD. GM-C/AR - CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 320,00	R$ 640,00
LOTE 11	289	UN CHAVE SETA GM - CELTA (COMPLETA) - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 165,00	R$ 330,00
LOTE 11	290	UN CILING.GM - CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 70,00	R$ 140,00

LOTE 11	291	UN KIT AMORT.GM - DT - CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	4	R$ 18,00	R$ 72,00
LOTE 11	292	UN KIT AMORT. GM - TS -CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	4	R$ 20,00	R$ 80,00
LOTE 11	293	UN KIT. ROL. RODA TS.O (SKF) CELTA TODOS - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	8	R$ 72,00	R$ 576,00
LOTE 12	294	UN BASE MOTOR - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 110,00	R$ 220,00
LOTE 12	295	UN BASE CAIXA DE MACHA - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 200,00	R$ 400,00
LOTE 12	296	UN BATERIA MOURA MI95QD - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00
LOTE 12	297	UN JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA PD498NA - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	4	R$ 170,00	R$ 680,00
LOTE 12	298	UN JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA PD501NA - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 150,00	R$ 300,00
LOTE 12	299	UN BOMBA D'AGUA - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	1	R$ 350,00	R$ 350,00
LOTE 12	300	UN CORREIA DENTARIA 154X300 - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	1	R$ 140,00	R$ 140,00
LOTE 12	301	UN CORREIA ALTERNADOR 6PK0950 - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 30,00	R$ 60,00
LOTE 12	302	UN PARABRISA DIANTEIRO - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	1	R$ 736,00	R$ 736,00
LOTE 12	303	UN COLA PARABRISA - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 45,00	R$ 90,00
LOTE 12	304	UN FILTRO DE OLEO PSL657 - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	3	R$ 35,00	R$ 105,00
LOTE 12	305	UN FILTRO COMBUSTIVEL - ELEMENTO FCD0771 - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	3	R$ 80,00	R$ 240,00
LOTE 12	306	UN FILTRO DE AR - ARS 1013 - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 75,00	R$ 150,00
LOTE 12	307	UN AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 300,00	R$ 600,00
LOTE 12	308	UN AMORTECEDOR TRASEIRO - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 250,00	R$ 500,00
LOTE 12	309	UN DISCO DE FREIO DIANTEIRO - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 90,00	R$ 180,00
LOTE 12	310	UN PIVO BANDEIJA - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	4	R$ 80,00	R$ 320,00
LOTE 12	311	UN TERMINAL DIREÇÃO - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 90,00	R$ 180,00
LOTE 12	312	UN KIT EMBREAGEM - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	1	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
LOTE 13	320	UN BASE MT.FORD-DT(BF226)F75 - VEICULO FORD F75	4	R$ 120,00	R$ 480,00
LOTE 13	321	UN BENZO MP.FORD-BOSCH - VEICULO F75	2	R$ 80,00	R$ 160,00
LOTE 13	322	UN CABO VELA FORD (3600C)F75 – BOSCH/NGK - VEICULO FORD F75	2	R$ 40,00	R$ 80,00
LOTE 13	323	UN CAIXA FUZIVEL(3043)FORD F75 - VEICULO FORD F75	2	R$ 35,00	R$ 70,00
LOTE 13	324	UN CEBOLA FREIO FORD F75 - VEICULO FORD F75	4	R$ 30,00	R$ 120,00
LOTE 13	325	UN CHAVE LUZ FORD F75 - VEICULO FORD F75	2	R$ 100,00	R$ 200,00
LOTE 13	326	UN CHAVE SETA FORD/F75 - VEICULO FORD F75	2	R$ 90,00	R$ 180,00
LOTE 13	327	UN COLAR EMB.FORD F75 - VEICULO FORD F75	2	R$ 100,00	R$ 200,00
LOTE 13	328	UN CORREIA ALT.FORD F75 - VEICULO FORD F75	4	R$ 40,00	R$ 160,00
LOTE 13	329	UN CUBO COLAR EMBREAGEM F75 - VEICULO FORD F75	2	R$ 45,00	R$ 90,00
LOTE 13	330	UN DISCO EMB.FORD-ORIGINAL - VEICULO FORD F75	2	R$ 250,00	R$ 500,00
LOTE 13	331	UN DISTRIBUIDOR COMPLETO ORIG - VEICULO FORD F75	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
LOTE 13	332	UN EMBOLO OU PISTÃO AUTOMATICO PARTIDA - VEICULO FORD F75	2	R$ 50,00	R$ 100,00
LOTE 13	333	UN FILTRO OLEO FORD(PL3)F75 - VEICULO FORD F75	4	R$ 25,00	R$ 100,00
LOTE 13	334	UN ROSCA SEM FIM COMPLETA CAIXA DIREÇÃO F75 - VEICULO FORD F75	2	R$ 190,00	R$ 380,00
LOTE 13	335	UN OLEO MOTOR GAS/A/G-1 LT-CASTROL 5W30MAGNATEC - VEICULO FORD F75	16	R$ 50,00	R$ 800,00
LOTE 14	336	UN BATERIA 100 AH - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00
LOTE 14	337	UN BOMBA D'AGUA - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	2	R$ 310,00	R$ 620,00
LOTE 14	338	UN FILTRO DE AR PRIMARIO - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	4	R$ 46,00	R$ 184,00
LOTE 14	339	UN FILTRO DE AR SECUNDARIO - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	4	R$ 30,00	R$ 120,00
LOTE 14	340	UN CORREIA ALTERNADOR - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	4	R$ 25,00	R$ 100,00
LOTE 14	341	UN FILTRO OLEO MOTOR - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	4	R$ 50,00	R$ 200,00
LOTE 14	342	UN FILTRO COMBUSTIVEL - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	4	R$ 30,00	R$ 120,00
LOTE 14	343	UN ROLAMENTOS SKF ORIGINAIS - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	8	R$ 25,00	R$ 200,00
LOTE 14	344	UN INDUZIDO MOTOR PARTIDA - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	2	R$ 280,00	R$ 560,00
LOTE 14	345	UN PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	2	R$ 40,00	R$ 80,00
LOTE 14	346	UN OLEO MOTOR EXTRATURBO - BALDE 20LT - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	2	R$ 280,00	R$ 560,00
LOTE 14	347	UN	8	R$ 15,00	R$ 120,00

		LAMPADA BIODO H3 - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4			
LOTE 14	348	UN BALDE GRAXA 10KG - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	4	R$ 93,00	R$ 372,00
LOTE 15	349	UN BATERIA 100 AH - VEICULO: TRATOR 2006 – MASSEY FERGUSON 290 4X2	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00
LOTE 15	350	UN BOMBA D'AGUA - VEICULO: TRATOR 2006 – MASSEY FERGUSON 290 4X2	2	R$ 310,00	R$ 620,00
LOTE 15	351	UN FILTRO DE AR PRIMARIO - VEICULO: TRATOR 2006 – MASSEY FERGUSON 290 4X2	4	R$ 46,00	R$ 184,00
LOTE 15	352	UN FILTRO DE AR SECUNDARIO - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	4	R$ 30,00	R$ 120,00
LOTE 15	353	UN CORREIA ALTERNADOR - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	4	R$ 25,00	R$ 100,00
LOTE 15	354	UN FILTRO OLEO MOTOR - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	4	R$ 50,00	R$ 200,00
LOTE 15	355	UN FILTRO COMBUSTIVEL - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	4	R$ 30,00	R$ 120,00
LOTE 15	356	UN ROLAMENTOS SKF ORIGINAIS - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	8	R$ 25,00	R$ 200,00
LOTE 15	357	UN INDUZIDO MOTOR PARTIDA - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	2	R$ 280,00	R$ 560,00
LOTE 15	358	UN PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	2	R$ 40,00	R$ 80,00
LOTE 15	359	UN OLEO MOTOR EXTRATURBO - BALDE 20L - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	2	R$ 280,00	R$ 560,00
LOTE 15	360	UN LAMPADA BIODO H3 - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	8	R$ 15,00	R$ 120,00
LOTE 15	361	UN BALDE GRAXA 10KG - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	4	R$ 93,00	R$ 372,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 157.043,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 157.043,00

Riacho da Cruz/RN, 27 de junho de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F4074449

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 081/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013 -
PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 081/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. REGISTRADO	PREÇO TOTAL
2	AGUA DEIONISADA DE 1000ML	FORTSAN	LT	15	1,82	27,30
16	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% 1000ML	WIRATH	LT	50	5,16	258,00
18	ALMOTOLIA BICO CURVO MARROM 500ML	J. PROLAB	UN	10	2,30	23,00
19	ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA CAP. 250ML	J. PROLAB	UN	10	1,59	15,90
20	ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA CAP. 500ML	J. PROLAB	UN	10	1,85	18,50
22	ALMOTOLIA BICO RETO MARRON 500ML	J. PROLAB	UN	10	2,22	22,20
44	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	VIDPHARMA	LT	40	5,66	226,40
86	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M	HOSPFLEX	RL	100	2,69	269,00
90	FORMOL A 37% DE 1000 ML	WIRATH	LT	15	6,15	92,25
121	SCALP N 25G	EMBRAMAC	UN	1.000	0,13	130,00
154	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25 X 8 C/100 UND	LABOR IMPORT	CAIXA	10	21,03	210,30
155	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25 X 7 C/100 UND	LABOR IMPORT	CAIXA	10	21,03	210,30
160	AMILASE CINETICO DIRETA CNP 25ML	INVITRO	KIT	30	60,61	1818,30
165	BICO DE BUNSEN SIMPLES C/REGISTRO	J. PROLAB	UNIDADE	10	85,15	851,50
168	CALICE DE SEDIMENTACAO CAP. 200ML C/BASE	J. PROLAB	UNIDADE	80	1,62	129,60
169	CALICE P/ SEDIMENTACAO DE VIDRO 125ML	RONI ALZI	UNIDADE	80	8,39	671,20
170	CAMARA DE NEWBAUER DUPLA ESPELHADA	GLOBAL TRADE	UNIDADE	10	141,34	1413,40
171	CEFALINA TTPA 80 TESTE - TTPA	GOLD ANALISA	KIT	15	32,63	489,45
172	CK MB C/30 TESTES	GOLD ANALISA	KIT	15	125,28	1879,20
173	CK NAC C/30 TESTE	GOLD ANALISA	KIT	15	50,46	756,90
174	COLESTEROL ENZ. COLORIMETRICA 200 TESTE	INVITRO	KIT	50	43,10	2155,00
177	CONJUNTO P/ COLORACAO DE ZIEHL 3 X 500ML	QEEL	KIT	15	30,56	458,40
179	CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3 X 500ML	RENYLAB	KIT	40	25,42	1016,80
185	DENGUE EIC C/20 TESTES	GOLD ANALISA	KIT	20	200,10	4002,00
188	DILUIDOR DE PLAQUETAS (REES) 100ML	RENYLAB	FRASCO	25	22,02	550,50
189	ESCOVA P/LAV DE VIDRARIA M 12MM	J. PROLAB	UNIDADE	30	3,57	107,10
190	ESCOVA P/LAV DE VIDRARIA P 8MM	J. PROLAB	UNIDADE	30	3,57	107,10
193	FOSFATASE ALCAL. CINETICA C/30 TESTE	GOLD ANALISA	KIT	20	17,40	348,00
198	HCG SORO/URINA C/100 TESTES	LABOR IMPORT	KIT	50	47,01	2350,50
199	HCV - EIC C/20 TESTES	INVITRO	KIT	15	139,20	2088,00
200	HEMOGLOBINA GLICADA C/20 TESTES	INVITRO	KIT	15	118,03	1770,45
201	HIV - EIC TESTE 10 TESTES	GOLD ANALISA	KIT	30	58,12	1743,60
202	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26 X 76 X 1MM C/50 UND	KASVI	CAIXA	250	2,59	647,50

203	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	GLOBAL TRADE	CAIXA	120	2,17	260,40
206	LAMINULA P/CAMARA DE NEUBAUER 20 X 26MM C/50 UND	GLOBAL TRADE	CAIXA	50	3,37	168,50
208	LIPASE 20 A 40 TESTES	INVITRO	KIT	15	54,00	810,00
211	MASSA SELANTE P/VEDAR TUBO CAPILAR 18R	IMTERLAB	FRASCO	15	10,15	152,25
213	OLEO DE IMERSAO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML	RENYLAB	FRASCO	20	10,72	214,40
215	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 11CM X 80G C/100 UND	J. PROLAB	PACOTE	20	2,56	51,20
216	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM X 80G C/100 UND	J. PROLAB	PACOTE	20	1,64	32,80
218	PENEIRA PARASITOFILTRO	DESKARPLAS	UNIDADE	50	0,44	22,00
219	PERA DE SEGURANCA DE PIPETADOR	J. PROLAB	UNIDADE	25	7,69	192,25
221	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 1ML DIV 1/10	GLOBAL TRADE	UNIDADE	50	1,74	87,00
223	PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 2ML	GLOBAL TRADE	UNIDADE	50	0,95	47,50
224	PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 5ML	GLOBAL TRADE	UNIDADE	50	0,95	47,50
237	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 5 UI	KACIL	UNIDADE	15	45,94	689,10
240	PLACA DE KLINE ACRILICA P/12 CAVIDADES	LABEX LTDA	UNIDADE	30	16,97	509,10
241	PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200UL C/1000 UND	LABOR IMPORT	PACOTE	25	6,38	159,50
242	PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UI C/1000 UND	LABOR IMPORT	PACOTE	25	14,36	359,00
243	PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS	J. PROLAB	UNIDADE	500	0,23	115,00
245	PROTEINURIA 50ML	GOLD ANALISA	KIT	30	26,12	783,60
249	PSA EIC C/20 TESTES	GOLD ANALISA	KIT	15	87,08	1306,20
250	SOLUCAO DE M.I.F. DE 1000ML	RENYLAB	LITRO	30	12,40	372,00
255	SORO CONTROLE N 5ML	GOLD ANALISA	CAIXA	50	32,11	1605,50
256	SORO CONTROLE P 5ML	GOLD ANALISA	CAIXA	50	30,74	1537,00
260	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 12X75MM 0,7MM	GLOBAL TRADE	UNIDADE	5.000	0,03	150,00
261	TAMPA P/TUBO DE ENSAIO 13MM	GLOBAL TRADE	UNIDADE	5.000	0,02	100,00
262	TIRA DE URINA SE C/200 TESTES	GOLD ANALISA	KIT	70	25,97	1817,90
263	TRIGLICERIDES ENZ. COLIMETRICA 200 TESTES	INVITRO	KIT	70	100,49	7034,30
264	TROMBOPLASTIN 50 TESTES - TPA OU TP	GOLD ANALISA	KIT	25	61,18	1529,50
268	TUBO A VACUO SILICONIZADO 5ML	LABOR IMPORT	UNIDADE	3.000	0,29	870,00
270	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UND	GLOBAL TRADE	BISNAGA	25	6,73	168,25
271	TUBO CONICO P/CENTRIFUGA S/GRAD. 15ML	LABOR IMPORT	UNIDADE	200	0,21	42,00
272	TUBO DE ENSAIO EM ACRILICO 12 X 75MM	LABOR IMPORT	UNIDADE	5.000	0,05	250,00
273	TUBO DE ENSAIO EM PLASTICO 12 X 75MM	J. PROLAB	UNIDADE	5.000	0,03	150,00
274	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12MM X 75MM	GLOBAL TRADE	UNIDADE	7.000	0,08	560,00
275	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13MM X 100MM	GLOBAL TRADE	UNIDADE	1.500	0,08	120,00
277	TUBO TIPO FALCON PLASTICO ESTERIL CAP. 15ML	LABOR IMPORT	UNIDADE	300	0,21	63,00
278	UREIA CINETICO UV 100 TESTES	INVITRO	KIT	30	44,66	1339,80
279	UREIA ENZ. COLORIMETRICA 250 TESTE	INVITRO	KIT	30	41,47	1244,10
281	XILOL P.A. 1000ML	QEEL	LITRO	30	14,50	435,00
305	BROCA GATES	INJECTA	UNIDADE	10	5,83	58,30
306	BROCA LARGO	INJECTA	UNIDADE	10	5,83	58,30
307	BROCA PEÇA DE MÃO	QUIMIDROL	UNIDADE	10	2,30	23,00
308	BROQUEIRO 21F. MISTO	NOSLIG	UNIDADE	10	7,52	75,20
309	CARIOSTOP SOLUÇÃO 10ML	INODON	FRASCO	6	6,09	36,54
323	COLGADURA INDIVIDUAL INOX	TECNODENT	UNIDADE	50	2,22	111,00
328	DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/100 UND	TDV	PACOTE	20	26,03	520,60
335	EUCLIPTOL ODONTOLÓGICO DE 10ML	INODON	FRASCO	20	5,30	106,00
341	FIO DENTAL COM 100MT	PREVEN	ROLO	20	1,44	28,80
345	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML	IODONTOSUL	FRASCO	10	2,86	28,60
346	FLUORGEL NEUTRO 200ML	IODONTOSUL	FRASCO	10	2,76	27,60
349	GESSO COMUM SACO C/ 1KG	STARGESSO	KG	100	0,66	66,00
354	GUTTA PERCHA 1 SÉRIE 15-40 C/ 120 UND	INJECTA	CAIXA	10	11,68	116,80
355	GUTTA PERCHA 2 SÉRIE 45-80 C/ 120 UND	INJECTA	CAIXA	10	11,68	116,80
356	GUTTA PERCHA ACESSÓRIA FF R8 C/ 120 UND	INJECTA	CAIXA	10	11,68	116,80
366	KIT DE ASPIRAÇÃO ODONTOLÓGICO	BRASVAL	UNIDADE	20	16,68	333,60
369	LIMA K 1 SÉRIE 15/40 21MM A 25MM C/ 6 UND	INJECTA	CAIXA	20	15,23	304,60
370	LIMA K 2 SÉRIE 45/80 21MM A 25MM C/ 6 UND	INJECTA	CAIXA	20	15,23	304,60
371	LIMA K ESPECIAL 06-08-10 21MM A 25MM C/ 6 UND	INJECTA	CAIXA	20	15,23	304,60
372	MANDRIL P/ CONTRA ÂNGULO	PREVEN	UNIDADE	10	1,62	16,20
373	MANDRIL PEÇA DE MÃO P/ LIXA	MICRODONT	UNIDADE	10	1,96	19,60
374	MATRIZ DE AÇO INOX 0.05 X 0,5MM	PREVEN	UNIDADE	50	1,01	50,50
375	MATRIZ DE AÇO INOX 0.05 X 0,7MM	PREVEN	UNIDADE	50	1,06	53,00
380	MEDIDOR DE ALGINATO JELTRATE	DENTSPLY	UNIDADE	10	2,32	23,20
386	PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/ 12 UND	PREVEN	UNIDADE	10	1,35	13,50
390	PEDRA POMES ULTRA FINO PÓ 100G	QUIMIDROL	UNIDADE	20	2,50	50,00
391	PLACA VIDRO POLIDA - 10MM	PREVEN	UNIDADE	10	4,79	47,90
393	PONTA PAPEL ABSORVENTE 15- 40 C/ 120 UND	INJECTA	CAIXA	10	10,30	103,00
394	PONTA PAPEL ABSORVENTE 45- 80 C/ 120 UND	INJECTA	CAIXA	10	10,30	103,00
401	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDO	NOSLIG	UNIDADE	10	5,17	51,70
402	REPLAK T ODONT LIQ 10ML	INODON	FRASCO	10	5,09	50,90
416	SOLUÇÃO DE MILTON 100ML	INODON	UNIDADE	10	4,24	42,40

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E7FA9B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 081/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 081/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. REGISTRADO	PREÇO TOTAL
52	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL PEQUENO	KOLPLAST	UN	400	0,62	248,00
157	ALBUMINA 250 TESTES	DOLES	KIT	15	20,16	302,40
158	ALCOOL ACIDO SOLUCÃO 2% DE 1000ML	QUEEL	LITRO	20	13,99	279,80
167	CALCIO COLORIMETRICO METODO AZUL 60 TESTES	DOLES	KIT	20	24,40	488,00
178	COPO DE BECKER CAPACIDADE 500ML	RONI ALZI	UNIDADE	30	8,00	240,00
181	CREATININA CINET/COLORIMETRICA C/100 TESTES	DOLES	KIT	30	20,80	624,00
182	CRONOMETRO DIGITAL PC 396 CRONOMAX	LABOR IMPORT	UNIDADE	25	24,90	622,50

183	CURATIVO ESTERIL RED. ADULTO C.PELE C/ 500UND	COMPERTINA	CAIXA	50	11,45	572,50
184	CURATIVO ESTERIL RED. INFANTIL C/500 UND	COMPERTINA	CAIXA	50	12,80	640,00
187	DILUIDOR DE LEUCOCITOS (TURK) DE 500ML	NEWPROV	FRASCO	25	11,38	284,50
194	FOSFATASE ALCALINA 100 TESTES	DOLES	KIT	20	32,90	658,00
195	GAMA GT CINETICO+COLORIMETRICA C/60ML TESTE	DOLES	KIT	20	44,80	896,00
197	HBSAG - EIC TESTE RAPIDO C/20 TESTES	DOLES	KIT	15	103,85	1557,75
204	LAMINULA 24MM X 32MM C/100 UND	PRECISION	CAIXA	50	2,46	123,00
205	LAMINULA 24X24MM EMB. A VACUO CX C/ 100 UND	PRECISION	CAIXA	50	1,95	97,50
220	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10ML DIV 1/10	CRAL	UNIDADE	50	1,90	95,00
222	PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 20ML	CRAL	UNIDADE	50	2,00	100,00
225	PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 10/100 UI	PEGUEPET	UNIDADE	15	105,00	1575,00
226	PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 100/1000 UI	PEGUEPET	UNIDADE	15	105,00	1575,00
227	PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 20/200 UI	PEGUEPET	UNIDADE	15	105,00	1575,00
246	PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO 1000ML	RONI ALZI	UNIDADE	25	38,40	960,00
247	PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO 250ML	RONI ALZI	UNIDADE	25	19,20	480,00
248	PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO 500ML	RONI ALZI	UNIDADE	25	24,00	600,00
251	SORO ANTI (A) -10ML - PROTHEMO	PROTHEMO	FRASCO	50	16,12	806,00
252	SORO ANTI (B) - 10ML	PROTHEMO	FRASCO	50	16,12	806,00
253	SORO ANTI (D) - 10ML PROTHEMO	PROTHEMO	FRASCO	50	32,55	1627,50
254	SORO ANTI (AB) - 10ML	PROTHEMO	FRASCO	50	16,12	806,00
257	SORO CONTROLE RH C/10ML	PROTHEMO	FRASCO	25	16,12	403,00
258	SORO COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML - PROTHEMO	PROTHEMO	FRASCO	25	21,25	531,25
259	SUPORTE P/TUBO 40 A 84 TUBOS	CRAL	UNIDADE	30	6,60	198,00
269	TUBO CAPILAR C/HEPARINA C/500 UNDS	CRAL	CAIXA	50	8,15	407,50
276	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15MM X 100MM	CRAL	UNIDADE	2.000	0,15	300,00
301	BROCA BAIXA ROTAÇÃO P/ CONTRA ÂNGULO (DIAM)	KPMG	UNIDADE	10	1,28	12,80
330	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	IODONTEC		10	2,40	24,00
336	EUGENOL ODONTOLÓGICO DE 20ML	IODONTOSUL	FRASCO	20	6,90	138,00
338	FICHA CLÍNICA ODONT. DUPLA C/ 100 UND	GRAFUNGET	PACOTE	70	5,60	392,00
358	IODOFORMIO 10G	QUIMIDROL	FRASCO	15	9,30	139,50
362	IONOMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO PÓ+LIQ	FMG	KIT	10	14,00	140,00
376	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE N 1 C/ 12 UND	MED COMPANY	PACOTE	10	16,00	160,00
385	ÓXIDO DE ZINCO DE 50G	AAF	UNIDADE	10	3,60	36,00
388	PASTA ZINCO -ENÓLICA 120G	THECNEW	CAIXA	10	23,00	230,00
389	PEDRA P/ AFIAR NSTRUMENTOS 10X2	IODONTOSUL	UNIDADE	10	13,40	134,00
396	POSICIONADOR FILME AUTOCLAVAVEL ADULTO	PRISMA	KIT	5	24,00	120,00
410	RESTAURADOR IRM - LIQ 15ML	INODON	FRASCO	20	12,00	240,00
411	RESTAURADOR IRM - PÓ 38G	INODON	UNIDADE	20	12,00	240,00

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B6494622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N° 00337 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2013**, de iniciativa do poder Executivo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **26 de Junho de 2013**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **Lei n° 00337 de 01 de Julho de 2013, ora sancionada, em apenso, que dispõe: *DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014.***

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, em 01 de Julho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 00337/2013 de 01/07/2013

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Constitucional do Município de Tibau - RN, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2014, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2 – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3 – Incluem-se no Orçamento Anual:

I. As autarquias e as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.
II. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista.

Art. 4 – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

I. Mensagem.
II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.
III. Tabelas explicativas, a que se refere o artigo 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
IV. Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado atendendo ao disposto no artigo 164, parágrafo 6.º da Constituição Federal e ao artigo 5.º, inciso II da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
V. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5 – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2014 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2014, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6 – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2014, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

I -. Tabela I – Metas Anuais;
II -.Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III -.Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV -.Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V -.Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI -.Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
VII -.Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;
VIII .- Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
IX -.Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 407, de 20 de junho de 2011.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7 – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2014 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 407, de 20 de junho de 2011.

Art. 8 – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, de conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 9 – A Lei Orçamentária Anual de 2014 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;
II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;
III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 11 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2013.

Art. 13 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 141/2012, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, Portaria STN nº 448/2002 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;
II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) **DESPESAS CORRENTES:**
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) **DESPESAS DE CAPITAL:**
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras despesas de Capital.

Art. 14 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos, de que trata este artigo serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:
a) Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e
b) Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.
§ 2º. As fontes de recursos incluídas na lei orçamentária poderão ser modificadas pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução.
§ 3º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas discriminadas no caput deste artigo.

Art. 15 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 16 – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2014 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.
I – O princípio de transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 17 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 18 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art.19 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-à preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 21 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 50% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.
§ 1º. O Remanejamento de recursos entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, na mesma unidade orçamentária, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.
§ 2º. As movimentações de recursos entre elementos de despesa de que trata o § 1º deste artigo, limitar-se-ão ao montante da despesa fixada para cada grupo de natureza de despesa em cada unidade orçamentária.
§ 3º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.
§ 4º. Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal.
§ 5º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 22 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2014 conterá previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.
Art. 23 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 24 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – recursos do FNDE e FUNDEB;
II – recursos do SUS e FNAS;
III – outros recursos vinculados;
IV – CIDE;
V – Operações de Crédito, se houver;
VI – Convênios e doações e financiamento de projetos;
VII – Recursos do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 25 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;
III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.
§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 26 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 27 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 28 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças até 30 de Agosto de 2013, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014.
Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de Agosto de 2013, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2013, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 29 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 30 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 31 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 32 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:
I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;
II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
III – da receita de serviços de saúde;
IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;
V – das receitas do Órgão de Previdência do Município; e
VI – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 34 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 35 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 36 – No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 38 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 40 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – autorização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto:
III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.
IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
VI – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:
VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPITULO VIII
DA TRANSPARENCIA

Art. 41 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa publica no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 43 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 44 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 45 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 46 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 47 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 48 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 49 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 50 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2014 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 51 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2014.

Art. 52 – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas no nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 53 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

Tibau/RN, 01 de Julho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO: 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - EXERICIO (2014)

LRF, art. 4º, § 1							**R$ milhares**		
ESPECIFICAÇÃO	**2013**			**2014**			**2015**		
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB (a /PIB) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b /PIB) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c /PIB) x 100**
Receita Total	**22.054.455,00**	**22.054.455,00**	**0,07**	**22.927.811,00**	**22.927.811,00**	**0,07**	**23.835.752,00**	**23.835.752,00**	**0,07**
Receitas Não-Financeiras (I)	**22.054.455,00**	**22.054.455,00**	**0,07**	**22.927.811,00**	**22.927.811,00**	**0,07**	**23.835.752,00**	**23.835.752,00**	**0,07**
Despesa Total	**22.054.455,00**	**22.054.455,00**	**0,07**	**22.927.811,00**	**22.927.811,00**	**0,07**	**23.835.752,00**	**23.835.752,00**	**0,07**
Despesas Não-Financeiras (II)	**22.054.455,00**	**22.054.455,00**	**0,07**	**22.927.811,00**	**22.927.811,00**	**0,07**	**23.835.752,00**	**23.835.752,00**	**0,07**
Resultado Primário (I – II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-			-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-			-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-			-
FONTE:									

ANEXO: 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCICIO (2014)

LRF, art. 4º, §2º, inciso I					R$ milhares	
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em <2012>	% PIB	II-Metas Realizadas em <2012>	% PIB	Variação	
	(a)		(b)		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	-	-	-	-	-	
Receita Não-Financeira (I)	-	-	-	-	-	
Despesa Total	-	-	-	-	-	
Despesa Não-Financeira (II)	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (I–II)	-		-	-	-	
Resultado Nominal	-			-	-	
Dívida Pública Consolidada	-		-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-		-	-	-	
FONTE:						

ANEXO: 03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCICIO (2014)

LRF, art.4º, §2º, inciso II	R$ milhares										
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	-	**22.054.455,00**	0,07	22.927.811,00	0,07	23.835.752,00	0,07	24.000.000,00	0,08	24.800.000,00	103,33
Receitas Não-Financeiras (I)	-	22.054.455,00	0,07	**22.927.811,00**	0,07	23.835.752,00	0,07	24.000.000,00	0,08	24.800.000,00	103,33
Despesa Total	-	**22.054.455,00**	0,07	22.927.811,00	0,07	23.835.752,00	0,07	24.000.000,00	0,08	24.800.000,00	
Despesas Não-Financeiras (II)	-	22.054.455,00	0,07	**22.927.811,00**	0,07	23.835.752,00	0,07	24.000.000,00	0,08	24.800.000,00	103,33
Resultado Primário (I – II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Nominal	-	-	-	-	-						
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-						
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-						

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	-	22.054.455,00	-	**22.927.811,00**	0,07	**23.835.752,00**	0,07	24.000.000,00	0,08	24.800.000,00	0,08
Receitas Não-Financeiras (I)	-	**22.054.455,00**	-	22.927.811,00	0,07	23.835.752,00	0,07	**24.000.000,00**	0,08	**24.800.000,00**	0,08
Despesa Total	-	22.054.455,00	-	**22.927.811,00**	0,07	**23.835.752,00**	0,07	24.000.000,00	0,08	24.800.000,00	0,08
Despesas Não-Financeiras (II)	-	**22.054.455,00**	-	22.927.811,00	0,07	23.835.752,00	0,07	**24.000.000,00**	0,08	**24.800.000,00**	0,08
Resultado Primário (I – II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada											
Dívida Consolidada Líquida											
FONTE:											

ANEXO: 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCICIO (2014)

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas			-			
Resultado Acumulado			-		-	
TOTAL	-		-		-	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL						
FONTE:						

ANEXO: 06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCICIO (2014)

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	<2010> (a)	<2011> (d)	<2012> (f)
RECEITAS DE CAPITAL		-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	

DESPESAS LIQUIDADAS	<2010> (b)	<2011> (e)	<2012> (g)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-		
Investimentos	-		
Inversões Financeiras	-		
Amortização da Dívida	-		
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-		
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-		
TOTAL	-		
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
FONTE:			
Nota :			

ANEXO: 07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCICIO (2014)

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") — **R$ 1,00**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	<2012>	<2011>	<2010>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial			
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	-	-	-

ANEXO: 08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCICIO (2014)

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — **R$ 1,00**

TRIBUTO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	<2013>	<2014>	<2015>	
NADA A DECLARAR				
TOTAL				-
FONTE:				

ANEXO: 09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCICIO (2014)

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — R$ milhares

EVENTO	Valor Previsto <2014>
RECEITA TOTAL DO MUNICIPIO	**22.927.811,00**
RECEITAS CORRENTES	18.927.811,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00

RECEITA RETIFICADORA DO FUNDEB	4.585.562,20
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	18.342.248,80
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	18.342.248,80
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	400.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	17.942.248,80
FONTE:	

ANEXO: 10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCICIO DE 2014

LRF, art 4º, § 3º — R$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
TOTAL	-	TOTAL	-

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FABFC81E

